

# DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXV - CUIABÁ Terça Feira, 03 de Outubro de 2006 Nº 24446

## PODER EXECUTIVO

### LEI

LEI Nº 8.562, DE 03 DE OUTUBRO DE 2006.

Autor: Deputado Ságua


**Denomina de "Escola Estadual Básica Professor Valdomiro Teodoro Cândido" a Escola Estadual Básica Antônio Massarelli, localizada no Município de Nova Bandeirantes.**

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica denominada de "Escola Estadual Básica Professor Valdomiro Teodoro Cândido" a Escola Estadual Básica Antônio Massarelli, localizada no Município de Nova Bandeirantes.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de outubro de 2006, 185º da Independência e 118º da República.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA  
ANTÔNIO KATO  
ORESTES TEODORO DE OLIVEIRA  
YÊNES JESUS DE MAGALHÃES  
WALDIR JÚLIO TEIS  
SÍRIO PINHEIRO DA SILVA  
CLOVES FELÍCIO VEITORATO  
ALEXANDRE HERCULANO COELHO DE SOUZA FURLAN  
TEREZINHA DE SOUZA MAGGI  
YEDA MARLI DE OLIVEIRA ASSIS  
VILCEU FRANCISCO MARCHETTI  
ANA CARLA MUNIZ  
GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR  
AUGUSTINHO MORO  
JOSÉ CARLOS DIAS  
JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO  
LOUREMBERG RIBEIRO NUNES ROCHA  
MARCOS HENRIQUE MACHADO  
LAÉRCIO VICENTE DE ARRUDA E SILVA  
JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA  
ILMA GRISOSTE BARBOSA

### DECRETO

DECRETO Nº 8.167, DE 03 DE OUTUBRO DE 2006.

**Dispõe sobre o Lotacionograma do Instituto de Metrologia e Qualidade de Mato Grosso - IMEQ, e dá outras providências.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto no artigo 148 da Constituição Estadual,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica estruturado o Lotacionograma do Instituto de Metrologia e Qualidade de Mato Grosso - IMEQ, na forma que dispõe o Anexo Único, parte integrante deste Decreto.

**Parágrafo único.** O Lotacionograma a que se refere o caput, fica organizado na forma do que dispõe a Lei nº 7.270, de 12 de abril de 2000, alterada pela Lei nº 8.145, de 30 de junho de 2004.

**Art. 2º** O Lotacionograma do Instituto de Metrologia e Qualidade de Mato Grosso - IMEQ é integrado por servidores do Órgão e por servidores cedidos de outros órgãos e entidades da Administração Pública Estadual e de Outros Poderes, de acordo com suas necessidades.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de outubro de 2006, 185º da Independência e 118º da República.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
Governador do Estado  
  
**GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR**  
Secretário de Estado de Administração

  
**JAIR JOSÉ DURIGON**  
Presidente do IMEQ/MT

## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO



SECRETARIA DE ESTADO DE  
ADMINISTRAÇÃO  
CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA  
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso  
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97  
FONE/FAX: (65) 3613-8000



SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

E-mail:  
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso  
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br



**Blairo Borges Maggi**  
Governador do Estado  
**Iraci Araujo Moreira**  
Vice Governadora

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública .....	Célio Wilson de Oliveira
Secretário-Chefe da Casa Civil .....	Antônio Kato
Secretário-Chefe da Casa Militar .....	Orestes Teodoro de Oliveira
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral .....	Yênes Jesus de Magalhães
Secretário de Estado de Fazenda .....	Waldir Júlio Teis
Secretário-Auditor Geral do Estado .....	Sírio Pinheiro da Silva
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural .....	Cloves Felício Veitorato
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia .....	Alexandre Herculano C. de S. Furlan
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social .....	Terezinha de Souza Maggi
Secretária de Estado de Desenvolvimento de Turismo .....	Yêda Marli de Oliveira Assis
Secretário de Estado de Infra-Estrutura .....	Vilceu Francisco Marchetti
Secretária de Estado de Educação .....	Ana Carla Muniz
Secretário de Estado de Administração .....	Geraldo Aparecido de Vitto Júnior
Secretário de Estado de Saúde .....	Augustinho Moro
Secretário de Estado de Comunicação Social .....	José Carlos Dias
Procurador-Geral do Estado .....	João Virgílio do N. Sobrinho
Defensor Público-Geral .....	Fábio César Guimarães Neto
Secretário Extraordinário de Ação Política .....	Louremberg Nunes Rocha
Secretário de Estado do Meio Ambiente .....	Marcos Henrique Machado
Secretário de Estado de Esportes e Lazer .....	Laércio Vicente de Arruda e Silva
Secretário de Estado de Cultura .....	João Carlos Vicente Ferreira
Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia .....	Ilma Grisoste Barbosa

## ANEXO ÚNICO

LOTACIONOGRAMA DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DE MATO GROSSO - IMEQ				
CARREIRA	CARGO	CARGOS CRIADOS	CARGOS OCUPADOS	CARGOS VAGOS
		EFETIVO	EFETIVO	EFETIVO
PROFISSIONAIS DA ÁREA DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL - IMEQ/MT Lei nº 7.270 de 12/04/00 alterada pela Lei nº 8.145 de 30/06/04	Técnico Metrológico	50	21	29
	Agente Metrológico	50	19	31
	Auxiliar Metrológico	23	23	0

## SERVIDORES DE OUTROS ÓRGÃOS/ENTIDADES/PODERES CEDIDOS AO IMEQ

PROFISSIONAIS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE Lei nº 8.269 de 19/12/04	Assistente do SUS (SES)	1
PROFISSIONAIS DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL Lei nº 7.554 de 10/12/01	Agente de Desenvolvimento Econômico e Social (SICME)	1

Fonte: Gerência Metrológica Administrativa – IMEQ  
08/08/2006

DECRETO Nº 8.168, DE 03 DE OUTUBRO DE 2006.

Dispõe sobre exclusão do servidor do Decreto nº 6.608, publicado no D.O de 17 de outubro de 2005, de Progressão Horizontal de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e da outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

considerando o que dispõe o Parecer nº 185/GE/SGP/SAD, constante no Processo nº 87.533/SAD, de 08 de maio de 2006,

## DECRETA:

Art. 1º Fica o servidor AGNELO BENEDITO DE CAMPOS FILHO, Matrícula nº 428830013, cargo de Assistente do SUS, excluído do Decreto nº 6.608, de 17 de outubro de 2005.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de outubro de 2006, 185º da Independência e 118º da República.

  
 BLAIRO BORGES MAGGI  
 Governador do Estado  
  
 GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR  
 Secretário de Estado de Administração  
  
 AUGUSTINHO MORO  
 Secretário de Estado de Saúde

DECRETO Nº 8.169, DE 03 DE OUTUBRO DE 2006.

Dispõe sobre exclusão de servidor do Decreto nº 6.270, publicado no Diário Oficial de 23 de agosto de 2006, da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e da outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

considerando o disposto no Informação nº 3280/SGP/SAD/SGP/06, constante no Processo nº 15.509/SAD, de 10 de junho de 2005,

## DECRETA:

Art. 1º Fica a servidora MARA REGINA VASCONCELOS DOS SANTOS, Matrícula nº 593850025, cargo de Profissional de Nível Superior do SUS, excluída do Decreto nº 6.270, de 23 de agosto de 2006.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de outubro de 2006, 185º da Independência e 118º da República.

  
 BLAIRO BORGES MAGGI  
 Governador do Estado  
  
 GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR  
 Secretário de Estado de Administração  
  
 AUGUSTINHO MORO  
 Secretário de Estado de Saúde

DECRETO Nº 8.170, DE 03 DE OUTUBRO DE 2006.

Dispõe sobre exclusão de servidora do Decreto nº 6.609, publicado no Diário Oficial de 17 de outubro de 2005, de progressão horizontal de servidoras da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e da outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

considerando o que dispõe a Informação nº 3081/GE/SGP/SAD/06, constante no Processo nº 174.805/SAD, de 28 de julho de 2006,

## DECRETA:

Art. 1º Fica a servidora VALDECY BERNARDES DA SILVA, Matrícula nº 420920013, cargo de Assistente do SUS, excluída do Decreto nº 6.609, de 17 de outubro de 2005.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de outubro de 2006, 185º da Independência e 118º da República.

  
 BLAIRO BORGES MAGGI  
 Governador do Estado  
  
 GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR  
 Secretário de Estado de Administração  
  
 AUGUSTINHO MORO  
 Secretário de Estado de Saúde

DECRETO Nº 8.171, DE 03 DE OUTUBRO DE 2006.

Dispõe sobre retificação em parte, do Decreto nº 6.669, publicado no Diário Oficial 21 de outubro de 2005, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

considerando, o que dispõe o Parecer nº 205/GE/SGP/SAD, constante no Processo nº 0.432.433-1/SAD, de 24 de setembro de 2004,

## DECRETA:

Art. 1º No Decreto nº 6.669, de 21.10.2005.

## ONDE SE LÊ:

01 - ELAINE DA CONCEIÇÃO SILVA, Matrícula 1140900010, Cargo Assistente do SUS, Classe "C", Nível "01", a partir de 02 de setembro de 2005.

## LEIA-SE:

01 - ELAINE DA CONCEIÇÃO SILVA, Matrícula 1140900010, Cargo Assistente do SUS, Classe "C", Nível "01", a partir de 19 de julho de 2005.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de outubro de 2006, 185º da Independência e 118º da República.

  
 BLAIRO BORGES MAGGI  
 Governador do Estado  
  
 GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR  
 Secretário de Estado de Administração  
  
 AUGUSTINHO MORO  
 Secretário de Estado de Saúde

DECRETO Nº 8.172, DE 03 DE OUTUBRO DE 2006.

Dispõe sobre retificação em parte do Decreto nº 2411, publicado no Diário Oficial de 21 de março de 2001.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

considerando, o que dispõe o Parecer nº 193/GE/SGP/SAD/2006, constante no Processo nº 35.313/SAD, de 04 de agosto de 2005,

## DECRETA:

Art. 1º No Decreto nº 2411, de 21.03.2001.

**ONDE SE LÊ:**

**01 - LEONIR CLEDIONE SIMON**, Matrícula 861380010, Cargo de Apoio do Serviço do SUS, Classe "C", Nível "01", em regime de 30 (trinta) horas semanais, a partir de 01 de abril de 2001.

**LEIA-SE:**

**01 - LEONIR CLEDIONE SIMON**, Matrícula 861380010, Cargo de Apoio do Serviço do SUS, Classe "B", Nível "01", em regime de 30 (trinta) horas semanais a partir de 01 de abril de 2001.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de outubro de 2006, 185º da Independência e 118º da República.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado

  
**GERALDO APARECIDO DE VITTO JUNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**AUGUSTINHO MORO**  
 Secretário de Estado de Saúde

DECRETO Nº 8.173, DE 03 DE OUTUBRO DE 2006.

Dispõe sobre retificação, em parte do Decreto nº 6.609, publicado no Diário Oficial de 17 de outubro de 2005, de progressão horizontal de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

considerando, o que dispõe o Parecer Nº 196/GE/SGP/SAD/06, constante no Processo nº 42.515/SAD, de 18 de agosto de 2005,

**DECRETA:**

**Art. 1º** No Decreto nº 6.609, de 17.10.2005.

**ONDE SE LÊ:**

**01 - MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA FIGUEIREDO**, Matrícula 590150014, Cargo de Profissional de Nível Superior do SUS, Classe "C", a partir de 04 de julho de 2005.

**LEIA-SE:**

**01 - MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA FIGUEIREDO**, Matrícula 590150014, Cargo de Profissional de Nível Superior do SUS, Classe "C", a partir de 19 de janeiro de 2005.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de outubro de 2006, 185º da Independência e 118º da República.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado

  
**GERALDO APARECIDO DE VITTO JUNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**AUGUSTINHO MORO**  
 Secretário de Estado de Saúde

DECRETO Nº 8.174, DE 03 DE OUTUBRO DE 2006.

Dispõe sobre retificação em parte do Decreto nº 5.339, publicado no Diário Oficial de 24 de março de 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

considerando, o que dispõe o Parecer nº 197/GE/SGP/SAD/2006, constante no Processo nº 174.762/SAD, de 28 de julho de 2006,

**DECRETA:**

**Art. 1º** No Decreto nº 5.339, de 24.03.2005.

**ONDE SE LÊ:**

**01 - RODRIGO CÉSAR PULCHERIO**, Matrícula 1049080014, Cargo de Técnico do SUS, Classe "B", Nível "01", em regime de 30 (trinta) horas semanais a partir de 22 de janeiro de 2004.

**LEIA-SE:**

**01 - RODRIGO CÉSAR PULCHERIO**, Matrícula 1049080014, Cargo de Técnico do SUS, Classe "B", Nível "01", em regime de 30 (trinta) horas semanais a partir de 25 de março de 2003.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de outubro de 2006, 185º da Independência e 118º da República.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado

  
**GERALDO APARECIDO DE VITTO JUNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**AUGUSTINHO MORO**  
 Secretário de Estado de Saúde

DECRETO N. 8.175, DE 03 DE OUTUBRO DE 2006.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar em favor de Órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária Vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, inciso III da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 6, inciso I e II da Lei N. 8.430 de 29 de dezembro de 2005.

**D E C R E T A :**

**Art. 1** Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado (Lei n. 8.430 de 29 de dezembro de 2005), em favor do(s) Orgão(s) abaixo relacionado(s), crédito suplementar no valor total de R\$ 2.886.002,00 para atender as programações constantes no(s) anexo(s) I de cada processo SIDORFFI.

				R\$ 1,00
PROCESSO	UNIDADE		VALOR	
SIDORFFI	ORÇAMENTARIA		SUPLEMENTADO	
2541	16601	FUNGEFAZ	2.838.552,00	
2557	16601	FUNGEFAZ	47.450,00	
<b>TOTAL</b>			<b>2.886.002,00</b>	

**Art. 2** Os recursos necessários a execução do disposto no artigo 1 decorrerão da anulação de dotações Orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II deste Decreto relativo ao(s) respectivo(s) processo(s).

**Art. 3** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de setembro de 2006.

PALACIO PAIAGUAS, EM CUIABA, 03 DE OUTUBRO DE 2006, 185 DA INDEPENDENCIA E 118 DA REPUBLICA.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado

  
**YENES JESUS DE MAGALHÃES**  
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

proc. 002541

UNIDADE: 16601 - FUNDO DE GESTAO FAZENDARIA

ANEXO I I CREDITO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICACAO	E N AT	DESP.	FT	VALOR	
04.129.236.10070600	CONSTRUCOES E REFORMAS DAS UNIDADES DA SEFAZ VI - SUL	F	44905100	140	1.066.194	
META FISICA AJUST.: AGENFAZ E POSTO FISCAL CONSTRUIDO E/OU REFORMADO (UN) . . . . . 6						
04.122.036.20069900	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPOR TOS ESTADO	F	33903000	140	118.820	
TES						
ESTADO						
					F 33903900 140	16.708
					F 33909200 140	4.948
04.122.036.20079900	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS ESTADO	F	33903900	140	1.047.652	
ESTADO						
					F 33909200 140	2.730
04.122.224.24459900	MANUT. E APERFEICAMENTO DA GESTAO DE INF. E NORMAS DE PESSOAL DA SEFAZ ESTADO	F	33903700	140	107.900	
ESTADO						
					F 33903700 240	92.100
META FISICA AJUST.: GESTAO DE INFORMACOES E NORMAS DE PESSOAL ADMINIS (%) . . . . . 100						

04.126.142 28159900	ACOES DE INFORMATICA/FUNGEFAZ ESTADO	F 33903900 140	381.500
META FISICA AJUST.: RECURSOS DE TI MANTIDOS(%) .....100			
TOTAL FISCAL			2.838.552
TOTAL SEGURIDADE			0
TOTAL			2.838.552
UNIDADE: 16601 - FUNDO DE GESTAO FAZENDARIA			
ANEXO II		I	CREDITO
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		I	RECURSOS DE TODAS AS FONTES
R\$ 1,00			
CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT DESP.	FT  VALOR
04.122.260 16559900	IMPLANTACAO DA QUALIDADE NO ATENDI MENTO AO CIDADAO ESTADO	F 33901400 140	34.505
META FISICA AJUST.: NOVO MODELO RELACIONAMENTO SEFAZ SOCIEDADE DESENV(%) .....100			
04.129.236 16569900	SUPORTE INFORMACIONAL A POLITICA TRIBUTARIA ESTADO	F 33903900 140	131.320
META FISICA AJUST.: SISTEMA DE INFORMACOES ECONOMICO-FISCAIS IMPLANTAD(%) .....15			
04.122.219 19179900	IMPLEMENTACAO DA ESTRUTURA DE ELABORACAO E GESTAO DE PROJETOS. ESTADO	F 33903900 140	25.000
META FISICA AJUST.: GESTAO DE PROJETOS IMPLEMENTADA(%) .....30			
04.122.223 19439900	ELABORACAO E IMPLANTACAO DO SISTEMA DE COMUNICACAO DA SEFAZ. ESTADO	F 33903900 140	33.000
META FISICA AJUST.: GESTAO DA COMUNICACAO DA SEFAZ DEFINIDA E IMPLANTA(%) .....100			
04.122.036 20059900	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMO VEIS ESTADO	F 33901400 140	50.000
04.122.036 20069900	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPOR TES ESTADO	F 44905200 140	5.000
04.123.237 20849900	MANUTENCAO DO EQUILIBRIO FISCAL DA SEFAZ ESTADO	F 33901400 140	1.000
META FISICA AJUST.: EQUILIBRIO FISCAL DO FUNGEFAZ MANTIDO(%) .....100			
04.121.219 21229900	COORDENACAO DO PLANEJAMENTO E ORCAMENTO DA SEFAZ ESTADO	F 33901400 140	6.000
META FISICA AJUST.: PLANEJAMENTO E ORCAMENTO DA SEFAZ COORDENADO, ACOM(%) .....100			
04.122.224 21239900	DESENVOLV/MANUTENC/AVALIAC/GESTAO POTENCIAL/PROVIMENTO/PESSOAL/SEFAZ ESTADO	F 33901400 140	2.000
META FISICA AJUST.: DESENVOLVIMENTO DOS SERVIDORES DA SEFAZ ADMINISTRA(%) .....100			
04.129.236 25209900	ATUALIZACAO DA LEGISLACAO TRIBUTARIA ESTADO	F 33901400 140	2.000
META FISICA AJUST.: LEGISLACAO DA RECEITA PUBLICA PROPOSTA, ACOMPANHAD(%) .....100			
04.129.236 25219900	MONITORAMENTO DA RECEITA PUBLICA ESTADUAL E DA RENUNCIA FISCAL ESTADO	F 33903900 140	96.141
META FISICA AJUST.: RECEITA PUBLICA ESTADUAL E RENUNCIA FISCAL MONITOR(%) .....100			
04.129.236 25229900	MANUTENCAO E APERFEICOAMENTO DO SIS TEMA DE INFORMACOES TRIBUTARIAS ESTADO	F 44905200 140	74.700
META FISICA AJUST.: INFORMACAO TRIBUTARIA TRATADA, ANALISADA E DISPONI(%) .....100			
04.122.260 25239900	MELHORIA DO INDICE DE SATISFACAO DOS CONTRIBUINTES DA SEFAZ ESTADO	F 33901400 140	7.500
META FISICA AJUST.: INDICE DE SATISFACAO DOS CLIENTES DA SEFAZ AUMENTA(%) .....100			
04.129.236 25259900	MANUTENC/ E APERFEICOM/ DA SISTEM/ COMBATE A SONEGACAO E EVASAO FISCAL ESTADO	F 33901400 140	123.535
META FISICA AJUST.: CREDITO TRIBUTARIO CONSTITUIDO E CONCLUIDO(%) .....100			
04.129.236 25279900	MANUTENCAO E APERFEICOAMENTO DA CORREGEDORIA TRIBUTARIA ESTADO	F 33901400 140	90.946
META FISICA AJUST.: LEGALIDADE DOS ATOS ADMINISTRATIVOS FAZENDARIOS AC(%) .....100			
04.129.236 25289900	MANUTENC/ DO ORGAO JULGAMENTO PROCES SO ADMINISTRAT/ TRIBUTARIO - OJPAT ESTADO	F 44905200 140	33.500
META FISICA AJUST.: PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTARIO JULGADO NO PRAZ(MES) .....6			
04.123.237 25299900	CONSOLIDACAO E DISPONIBILIZACAO DA PRESTACAO DE CONTAS DO ESTADO ESTADO	F 44905200 140	4.200
META FISICA AJUST.: PRESTACAO DE CONTAS CONSOLIDADA E DISPONIBILIZADA(%) .....100			
04.122.223 25459900	MANUTENCAO E ATUALIZACAO DOS MODELOS DE GESTAO, ORGANIZAC. E OPERACIONAL ESTADO	F 33903900 140	5.000
META FISICA AJUST.: MODELO DE GESTAO ORGANIZACIONAL E OPERACIONAL ATUA(%) .....100			
04.129.236 26999900	MANUTENCAO E APERFEICOAMENTO DA DELE GACIA FAZENDARIA ESTADO	F 33901400 140	40.548

META FISICA AJUST.: PRAZO LEGAL PARA A CONCLUSAO DOS INQUERITOS INSTAU(DIA) .....30			
04.129.236 27009900	MANUTENCAO E APERFEICOAMENTO DA PROM OTORIA DISPONIVEL NA SEFAZ ESTADO	F 33901400 140	16.700
META FISICA AJUST.: ACOES REFERENTES AO COMBATE AOS CRIMES CONTRA A OR(%) .....100			
04.122.036 29249900	MANUTENCAO DA SUPERINTENDENCIA DA AD MINISTRACAO FAZENDARIA ESTADO	F 33901400 140	15.000
META FISICA AJUST.: SUPERINTENDENCIA DA ADMINISTRACAO FAZENDARIA MANTI(%) .....100			
04.122.036 29259900	MANUTENCAO DA SUPERINTENDENCIA DA AD MINISTRACAO FAZENDA E MATERIAIS ESTADO	F 33901400 140	20.000
META FISICA AJUST.: RECURSOS MOBILIARIOS E MATERIAIS ADMINISTRADOS(%) .....100			
04.131.036 29279900	MANUTENCAO DA ACESSORIA DE COMUNICA CAO DA SEFAZ ESTADO	F 33903900 140	107.784
META FISICA AJUST.: INFORMACAO DIVULGADA(%) .....100			
04.129.236 29299900	REGISTRO, CONTROLE, CONSOLIDACAO, CON CILIACAO, ANAL. E AVAL. REC. PUBLICA ESTADO	F 33901400 140	70.000
META FISICA AJUST.: RECEITA PUBLICA ESTADUAL REGISTRADA, CONTROLADA E(UN) .....100			
04.123.237 29359900	MONITORAMENTO DAS ENTIDADES DA ADMI- NISTRACAO INDIRETA ESTADUAL ESTADO	F 44905200 140	600
04.122.260 29379900	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS FAZENDARIOS ESTADO	F 33901400 140	7.200
META FISICA AJUST.: PADRAO DE ATENDIMENTO DO PRODUTO DISPONIBILIZADO E(UN) .....28			
04.122.238 29389900	COORDENACAO DA GESTAO DO PROGRAMA CONSCIENCIA FISCAL ESTADO	F 33901400 140	9.543
META FISICA AJUST.: PROGRAMA COORDENADO(%) .....100			
04.129.236 31209900	ESTADO	F 33901400 140	3.600
META FISICA AJUST.: GESTAO DAS DEMAIS RECEITAS PUBLICAS ESTADUAIS IMPL(%) .....60			
04.129.236 31219900	ESTADO	F 33903900 140	100.000
META FISICA AJUST.: GESTAO DO CREDITO FISCAL UTILIZADO PELO SUJEITO PA(%) .....60			
04.129.236 35869900	ESTADO	F 33901400 140	6.000
META FISICA AJUST.: TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E CONVENIAI(%) .....100			
04.129.236 35969900	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE GESTAO AD- MINISTRATIVA DE CONTROLE TRANSITO ESTADO	F 33901400 140	6.000
META FISICA AJUST.: SISTEMA IMPLANTADO(%) .....100			
TOTAL FISCAL			2.838.552
TOTAL SEGURIDADE			0
TOTAL			2.838.552
proc. 002557			
UNIDADE: 16601 - FUNDO DE GESTAO FAZENDARIA			
ANEXO I		I	CREDITO
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		I	RECURSOS DE TODAS AS FONTES
R\$ 1,00			
CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT DESP.	FT  VALOR
04.122.260 29379900	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS FAZENDARIOS ESTADO	F 33903000 140	47.450
META FISICA AJUST.: PADRAO DE ATENDIMENTO DO PRODUTO DISPONIBILIZADO E(UN) .....28			
TOTAL FISCAL			47.450
TOTAL SEGURIDADE			0
TOTAL			47.450
UNIDADE: 16601 - FUNDO DE GESTAO FAZENDARIA			
ANEXO II		I	CREDITO
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		I	RECURSOS DE TODAS AS FONTES
R\$ 1,00			
CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT DESP.	FT  VALOR
04.122.260 29379900	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS FAZENDARIOS ESTADO	F 44905200 140	47.450
META FISICA AJUST.: PADRAO DE ATENDIMENTO DO PRODUTO DISPONIBILIZADO E(UN) .....28			
TOTAL FISCAL			47.450
TOTAL SEGURIDADE			0
TOTAL			47.450

DECRETO N. 8.176, DE 03 DE OUTUBRO DE 2006.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar em favor de Órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária Vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, inciso III da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 6, inciso I e II da Lei N. 8.430 de 29 de dezembro de 2005.

**D E C R E T A :**

Art. 1 Fica aberto aos Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado (Lei n. 8.430 de 29 de dezembro de 2005), em favor do(s) Orgao(s) abaixo relacionado(s), credito suplementar no valor total de R\$ 242.837,00 , para atender as programacoes constantes no(s) anexo(s) I de cada processo SIDORFFI.

R\$ 1,00

PROCESSO	UNIDADE	VALOR
SIDORFFI	ORÇAMENTARIA	SUPLEMENTADO
2559	12302 INDEA	242.837,00
<b>TOTAL</b>		<b>242.837,00</b>

Art. 2 Os recursos necessarios a execucao do disposto no artigo 1 decorrerao da anulacao de dotacoes Orcamentarias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II deste Decreto relativo ao(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicacao.

PALACIO PAIAGUAS, EM CUIABA, 03 DE OUTUBRO DE 2006, 185 DA INDEPENDENCIA E 118 DA REPUBLICA.



**BLAIRO BORGES MAGGI**  
Governador do Estado



**YENES JESUS DE MAGALHÃES**  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

proc. 002559

UNIDADE: 12302 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DE MATO GROSSO

ANEXO I		I CREDITO	
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT DESP.	FT   VALOR
20.122.036	20089900 REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO ESTAD F DO E ENCARGOS SOCIAIS ESTADO	S 31901100	100 242.837
<b>TOTAL FISCAL</b>			<b>242.837</b>
<b>TOTAL SEGURIDADE</b>			<b>0</b>
<b>TOTAL</b>			<b>242.837</b>

UNIDADE: 12302 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DE MATO GROSSO

ANEXO II		I CREDITO	
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
R\$ 1,00			
CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT DESP.	FT   VALOR
09.272.997	80019900 PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES SERVIDORES CIVIS ESTADO	S 31900100	100 197.797
<b>META FISICA AJUST.:ACAO MANTIDA(%).....50</b>		S 31900300	100 45.040
<b>TOTAL FISCAL</b>			<b>0</b>
<b>TOTAL SEGURIDADE</b>			<b>242.837</b>
<b>TOTAL</b>			<b>242.837</b>

DECRETO N. 8.177, DE 03 DE OUTUBRO DE 2006.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar em favor de Órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária Vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, inciso III da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 6, inciso I e II da Lei N. 8.430 de 29 de dezembro de 2005.

**D E C R E T A :**

Art. 1 Fica aberto aos Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado (Lei n. 8.430 de 29 de dezembro de 2005), em favor do(s) Orgao(s) abaixo relacionado(s), credito suplementar no valor total de R\$ 8.494.576,00 , para atender as programacoes constantes no(s) anexo(s) I de cada processo SIDORFFI.

R\$ 1,00

PROCESSO	UNIDADE	VALOR
SIDORFFI	ORÇAMENTARIA	SUPLEMENTADO
2573	30101 SUPERVISAO SAD	3.570.365,00

2581	30101	SUPERVISAO SAD	4.924.211,00
<b>TOTAL</b>			<b>8.494.576,00</b>

Art. 2 Os recursos necessarios a execucao do disposto no artigo 1 decorrerao da anulacao de dotacoes Orcamentarias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II deste Decreto relativo ao(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicacao.

PALACIO PAIAGUAS, EM CUIABA, 03 DE OUTUBRO DE 2006, 185 DA INDEPENDENCIA E 118 DA REPUBLICA.



**BLAIRO BORGES MAGGI**  
Governador do Estado



**YENES JESUS DE MAGALHÃES**  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

proc. 002573

UNIDADE: 30101 - RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO

ANEXO I		I CREDITO	
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT DESP.	FT   VALOR
09.272.997	80019900 PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES SERVIDORES CIVIS ESTADO	S 31900100	151 2.760.826
<b>META FISICA AJUST.:ACAO MANTIDA(%).....50</b>		S 31900300	151 809.539
<b>TOTAL FISCAL</b>			<b>0</b>
<b>TOTAL SEGURIDADE</b>			<b>3.570.365</b>
<b>TOTAL</b>			<b>3.570.365</b>

UNIDADE: 2101 - TRIBUNAL DE CONTAS

ANEXO II		I CREDITO	
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
R\$ 1,00			
CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT DESP.	FT   VALOR
09.272.997	80019900 PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES SERVIDORES CIVIS ESTADO	S 31900100	151 2.760.826
<b>META FISICA AJUST.:ACAO MANTIDA(%).....50</b>		S 31900300	151 809.539
<b>TOTAL FISCAL</b>			<b>0</b>
<b>TOTAL SEGURIDADE</b>			<b>3.570.365</b>
<b>TOTAL</b>			<b>3.570.365</b>

proc. 002581

UNIDADE: 30101 - RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO

ANEXO I		I CREDITO	
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT DESP.	FT   VALOR
09.272.997	80019900 PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES SERVIDORES CIVIS ESTADO	S 31900100	100 4.270.257
<b>META FISICA AJUST.:ACAO MANTIDA(%).....50</b>		S 31900300	100 653.954
<b>TOTAL FISCAL</b>			<b>0</b>
<b>TOTAL SEGURIDADE</b>			<b>4.924.211</b>
<b>TOTAL</b>			<b>4.924.211</b>

UNIDADE: 2101 - TRIBUNAL DE CONTAS

ANEXO II		I CREDITO	
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
R\$ 1,00			
CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT DESP.	FT   VALOR
09.272.997	80019900 PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES SERVIDORES CIVIS ESTADO	S 31900100	100 4.270.257
<b>META FISICA AJUST.:ACAO MANTIDA(%).....50</b>		S 31900300	100 653.954
<b>TOTAL FISCAL</b>			<b>0</b>
<b>TOTAL SEGURIDADE</b>			<b>4.924.211</b>
<b>TOTAL</b>			<b>4.924.211</b>

## ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 11.422/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 221016/2006, da Secretaria de Estado de Administração - SAD, resolve exonerar a pedido, o servidor JAIR ELIAS KUMPEL, RG nº 11.420.898 SSP/MT, CPF nº 494.752.900-87, do cargo de Assistente do SUS, Classe A, Nível 01, Matrícula Funcional nº 491580029, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - SES, município de Cuiabá/MT, a partir de 29 de Julho de 2006.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de outubro de 2006.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
AUGUSTINHO MORO  
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 11.423/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Resolução nº 028, de 27 de setembro de 2006, publicada no Diário Oficial da mesma data, do Conselho Universitário-CONSUNI, resolve nomear o Professor Ms. TAISIR MAHMUDO KARIM para exercer o cargo de Reitor da Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, gestão 2006/2010, a partir de 02 de outubro de 2006, com término previsto para 1º de outubro de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de outubro de 2006.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

ATO Nº 11.424/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Resolução nº 028, de 27 de setembro de 2006, publicada no Diário Oficial da mesma data, do Conselho Universitário-CONSUNI, resolve nomear o Professor Dr. ELIAS RENATO DA SILVA JANUÁRIO para exercer o cargo de Vice-Reitor da Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, gestão 2006/2010, a partir de 02 de outubro de 2006, com término previsto para 1º de outubro de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de outubro de 2006.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

ATO Nº 11.425/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 70365/2005, da Secretaria de Estado de Educação, resolve aposentar, nos termos do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambas da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1280, de 12.04.2000, com as alterações pela Lei Complementar nº 206, de 29.12.2004, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2.816, de 14.12.98, com subsídio integral, no valor de R\$ 1.844,50 (um mil oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), contando com 26 (vinte e seis) anos, 01 (um) mês e 23 (vinte e três) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, períodos de 02.03.70 a 31.12.70, 01.03.71 a 31.12.71, 15.02.82 e 31.01.83 e 17.02.83 a 25.08.2006, a Srª. ZILDA MAGALHÃES BARROS, RG nº 109.636/SSP-MT, CPF nº 045.917.391-04, Matrícula nº 140030018, Título de Eleitor nº 10479918-05, no cargo efetivo de Professor, Classe "C" Nível "09", nomeada pelo Decreto nº 818, de 07.08.84 - D.O. de 07.08.84 (22 horas), transposta para o cargo de Professor da Carreira dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso, com jornada única de 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho, promovida de nível, conforme Portaria nº 03/SEDUC/00424/2004, de 20.10.2004 - D.O. de 20.10.2004, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "JOSÉ SALMEN HANZE", município de Rondonópolis - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 03 de outubro de 2006.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

## SECRETARIAS

## SAD

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1738/SAD/2006.

Dispõe sobre enquadramento inicial de servidora da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 7.360, de 14 de dezembro de 2000; considerando ainda o que dispõe a Informação nº 3095/SGP/SAD/06, constante no Processo nº 122.710/SAD, de 22 de dezembro de 2005,

## RESOLVE:

Art. 1º Fica a servidora LUCIANA LUCENA ROCHA, Matrícula nº 971100012, enquadrada inicialmente no Cargo de Assistente do SUS, Classe "A", Nível "01", em regime de 30 (trinta) horas semanais, a partir de 06 de fevereiro de 2002.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 03 de outubro de 2006.

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
AUGUSTINHO MORO  
Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1740/SAD/2006.

Dispõe sobre enquadramento inicial de servidora da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 7.360, de 14 de dezembro de 2000; considerando ainda o que dispõe o Despacho nº 749/GE/SGP/SAD/06, constante no Processo nº 2467/SAD, de 25 de fevereiro de 2005,

## RESOLVE:

Art. 1º Fica a servidora ÉRIKA LEITE DA MATTA, Matrícula nº 1113950010, enquadrada inicialmente no Cargo de Assistente do SUS, Classe "B", Nível "01", em regime de 30 (trinta) horas semanais, a partir de 16 de dezembro de 2004.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 03 de outubro de 2006.

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
AUGUSTINHO MORO  
Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1742/SAD/2006

Dispõe sobre enquadramento de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 8.269, de 29 de dezembro de 2004; considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº 206.763/SAD, de 28 de agosto de 2006,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam enquadrados nos Cargos e Classes, os servidores relacionados nos seguintes Anexos deste Ato Administrativo:

- I – Profissional de Nível Superior do SUS – Anexo – I
- II – Técnico do SUS – Anexo – II
- III – Assistente do SUS – Anexo III

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 03 de outubro de 2006.

  
**GERALDO APARECIDO DE VITTO JUNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**AUGUSTINHO MORO**  
 Secretário de Estado de Saúde

**Anexo I**  
**Cargo – Profissional de Nível Superior do SUS**

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
1063240015	ACIR ANDRÉ NOVACZYK	B	01.01.2005
734910096	FABIANI SANDRI	B	01.01.2005
932040012	EVELYN HACK BIDIGARAY	C	15.04.2005
424840022	JOSÉ GONÇALVES BATISTA	A	01.01.2005
1062480012	KÁTIA DA SILVA ROCHA	A	01.01.2005
931640016	MARITZA MUZZI CARDOZO PAWLINA	C	05.01.2005
939920018	ZIRLEY MARIA DA SILVA	C	18.04.2005

**Anexo II**  
**Cargo – Técnico do SUS**

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
637900022	EDIVALDA FRAGA TELES ALVES	D	03.01.2005
943710014	EDILEUDA PEREIRA MONTEIRO	A	01.01.2005
932810012	SILVIO PLESLEY DA SILVA	B	01.01.2005

**Anexo III**  
**Cargo – Assistente do SUS**

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
421600047	NEUZA DO NASCIMENTO PINHEIRO	A	01.01.2005

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1743/SAD/2006**

Dispõe sobre progressão horizontal de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 8.269, de 29 de dezembro de 2004; considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 206.763/SAD**, de 28 de agosto de 2006,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder progressão de Classe aos servidores relacionados nos seguintes Anexos deste Ato Administrativo:

- I – Profissional de Nível Superior do SUS – Anexo I
- II – Técnico do SUS – Anexo II
- III – Assistente do SUS – Anexo III

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 03 de outubro de 2006.

  
**GERALDO APARECIDO DE VITTO JUNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**AUGUSTINHO MORO**  
 Secretário de Estado de Saúde

**Anexo I**  
**Cargo – Profissional de Nível Superior do SUS**

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
1063240015	ACIR ANDRÉ NOVACZYK	C	04.04.2006
0734910096	FABIANI SANDRI	C	03.05.2006
0424840022	JOSÉ GONÇALVES BATISTA	B	27.03.2006
1062480012	KÁTIA DA SILVA ROCHA	B	31.03.2006

**Anexo II**  
**Cargo – Técnico do SUS**

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
943710014	EDILEUDA PEREIRA MONTEIRO	B	23.06.2006

**Anexo III**  
**Cargo – Assistente do SUS**

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
421600047	NEUZA DO NASCIMENTO PINHEIRO	B	25.05.2006

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2006**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Administração - SAD e a empresa Adm Comércio e Representações Ltda.

**OBJETO:** O Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de combustíveis (gasolina, álcool e óleo diesel) e óleo lubrificantes, para atender a frota da Secretaria de Estado de Administração – SAD.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**DA VIGÊNCIA:** O presente CONTRATO vigorará a partir da data de sua assinatura até 01/02/2007.  
**DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES:** Os preços para os bens Contratados são de R\$ 61.641,80 (sessenta e um mil seiscentos e quarenta e um reais e oitenta centavos);

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** FUNDESP 11601

**PROJETO/ATIVIDADE:** 2007

**ELEMENTO DESPESA:** 33903000

**FONTE:** 240

**DATA:** Em Cuiabá 02 de Outubro de 2006.

**ASSINAM:**

**GERALDO A. DE VITTO**  
 Secretário de Estado de Administração

**EDEZIO CORREA**  
 Represente Legal

**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

**SEFAZ**

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

PORTARIA Nº 030 DE 02 DE OUTUBRO DE 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA no uso de suas atribuições e tendo em vista o artigo 29 da Lei nº 8.360 de 02 de agosto de 2005.

**R E S O L V E:**

I – Promover as alterações do quadro de detalhamento de despesa conforme discriminação abaixo:

Proc. 002540

UNIDADE: 16601 – SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ANEXO I	I	ACRESCIMO
PROGRAMA DE TRABALHO	I	RECURSOS DE TODAS AS FONTES
Em R\$ 1,00		

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E	NAT DESP.	FT	VALOR
04.122.036	20079900MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS ESTADO	F	33903900	140	3.040
<b>TOTAL FISCAL</b>					3.040
<b>TOTAL SEGURIDADE</b>					0
<b>TOTAL</b>					3.040

ANEXO II	I	REDUÇÃO
PROGRAMA DE TRABALHO	I	RECURSOS DE TODAS AS FONTES
Em R\$ 1,00		

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E	NAT DESP.	FT	VALOR
04.122.036	20079900MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS ESTADO	F	33901400	140	3.040
<b>TOTAL FISCAL</b>					3.040
<b>TOTAL SEGURIDADE</b>					0
<b>TOTAL</b>					3.040

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de Setembro de 2006.

CUIABÁ, 02 de Outubro de 2006,  
 184 DA INDEPENDÊNCIA E 117 DA REPÚBLICA.

  
**WALDIR JULIO TEIS**  
 Secretário de Estado de Fazenda

PORTARIA Nº 031 DE 02 DE OUTUBRO DE 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA no uso de suas atribuições e tendo em vista o artigo 29 da Lei nº 8.360 de 02 de agosto de 2005.  
**R E S O L V E:**  
 I - Promover as alterações do quadro de detalhamento de despesa conforme discriminação abaixo:

Proc. 002545

UNIDADE: 16601 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ANEXO I	I	ACRESCIMO
PROGRAMA DE TRABALHO	I	RECURSOS DE TODAS AS FONTES
Em R\$ 1,00		

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	[E]	NAT DESP.	FT	VALOR
04.122.224 24459900	MANUTENÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO DE INFORMAÇÕES E NORMAS DE PESSOAL DA SEFAZ ESTADO	F	33903700	140	20.000

TOTAL FISCAL	20.000
TOTAL SEGURIDADE	0
TOTAL	20.000

ANEXO II	I	REDUÇÃO
PROGRAMA DE TRABALHO	I	RECURSOS DE TODAS AS FONTES
Em R\$ 1,00		

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	[E]	NAT DESP.	FT	VALOR
04.122.224 24459900	MANUTENÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO DE INFORMAÇÕES E NORMAS DE PESSOAL DA SEFAZ ESTADO	F	33903900	140	20.000

TOTAL FISCAL	20.000
TOTAL SEGURIDADE	0
TOTAL	20.000

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de Setembro de 2006.

CUIABÁ, 02 de Outubro de 2006,  
184 DA INDEPENDÊNCIA E 117 DA REPÚBLICA.

  
**WALDIR JÚLIO TEIS**  
Secretário de Fazenda

PORTARIA Nº 032 DE 02 DE OUTUBRO DE 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA no uso de suas atribuições e tendo em vista o artigo 29 da Lei nº 8.360 de 02 de agosto de 2005.  
**R E S O L V E:**  
 I - Promover as alterações do quadro de detalhamento de despesa conforme discriminação abaixo:

Proc. 002546

UNIDADE: 16601 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ANEXO I	I	ACRESCIMO
PROGRAMA DE TRABALHO	I	RECURSOS DE TODAS AS FONTES
Em R\$ 1,00		

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	[E]	NAT DESP.	FT	VALOR
04.126.142 28159900	AÇÕES DE INFORMÁTICA / FUNGEFAZ ESTADO	F	33903900	140	30.000

TOTAL FISCAL	30.000
TOTAL SEGURIDADE	0
TOTAL	30.000

ANEXO II	I	REDUÇÃO
PROGRAMA DE TRABALHO	I	RECURSOS DE TODAS AS FONTES
Em R\$ 1,00		

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	[E]	NAT DESP.	FT	VALOR
04.126.142 28159900	AÇÕES DE INFORMÁTICA / FUNGEFAZ ESTADO	F	33901400	140	30.000

TOTAL FISCAL	30.000
TOTAL SEGURIDADE	0
TOTAL	30.000

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de Setembro de 2006.

CUIABÁ, 02 de Outubro de 2006,  
184 DA INDEPENDÊNCIA E 117 DA REPÚBLICA.

  
**WALDIR JÚLIO TEIS**  
Secretário de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO  
COORDENADORIA GERAL DE INFORMAÇÕES E NORMAS DE PESSOAS

PORTARIA Nº 45/CGIP/SAG/SEFAZ/2006

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**  
 Art.1º Designar, a senhora Radiana Kássia Batista e Silva, Assessora Especial Fazendária, para responder pela Gerência de Aquisições - GEA.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de Agosto de 2006.

PUBLICADA-CUMPRADA-SE.  
Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, 20 de Setembro de 2006.

  
**EMANOEL GOMES BEZERRA JÚNIOR**  
Secretário Adjunto de Gestão

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE TANGARÁ DA SERRA  
ATESTADO DE CONDIÇÃO DE CONTRIBUINTE DO ICMS

Declaram para efeito do disposto no Convênio ICMS 137/02 e no Art. 3º, § 1º do Decreto Estadual nº 4.314/2004, que a empresa abaixo indicada é contribuinte do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.

FAZÃO SOCIAL: ORGPLAN ENGENHARIA LTDA		
ENDEREÇO: Rua Sebastião Barreto, nº 1207-S - Jardim Shangri-Lá - Tangará da Serra - MT		
TELEFONE: 65-3326-1177	FAX:	E-MAIL:
CNPJ: 04.909.866/0001-70	INSCRIÇÃO: 13.207.147-9	PRAZO DE VALIDADE: 03/10/2007

Tangará da Serra - MT, 03 de Outubro de 2006      Antonio Jorge - Ger. Faz. - Mat. 488680018

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE TANGARÁ DA SERRA  
RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTE QUE ADERIRAM AO FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTO SOCIAL - FUPIS

Nome do Contribuinte	Inscrição Estadual
Orgplan Engenharia Ltda	13.207.147-9

Tangará da Serra - MT, 03 de Outubro de 2006.      Antonio Jorge - Ger. Faz. - Mat. 488680018

AGENCIA FAZENDARIA DE NOVA MUTUM  
COMUNICADO

Comunicamos nos Termos da Portaria 079/00, que os contribuintes abaixo relacionados, do município de Nova Mutum, optaram pelo diferimento nas operações de vendas de mercadorias/serviços:

Nº	Nome do Produtor Rural	Inscrição Estadual ou CPF/CNPJ
01	RENATO ALVES DE FREITAS E OUTROS	771.284.006-72
02	MILTON CLEMENTE JUVENAL	640.518.628-87
03	SALMA DIB VILELA	691.374.206-15
04	ALFEO BOSCOLI NETO	429.254.101-7

LUCIMEIRE M. DA SILVA      GERENTE. FAZENDÁRIA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA  
DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL - TDI  
AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SORRISO

TDI nº 013/2006 Sorriso-MT, 28 de setembro de 2006.  
Reconheço que o(s) Micro(s) Produtor(es) Rural(is) abaixo relacionado(s):

CPF	NOME	RG
537.984.571-15	GILVANI LESEUX	741.140 SSP/MT
803.775.488-55	OSVALDO RAMOS DE CAMPOS	12055107 SSP/MT

Apresentou(ram) junto a esta Agência Fazendária, documento(s) comprobatório(s) que explora atividade(s) campestre(is) em área com extensão igual/inferior a 100 hectares. Atento aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002.

Leni Perin - Gerente Fazendária

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SORRISO  
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA  
DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL - TDI

TDI nº 012/2006 Sorriso-MT, 28 de setembro de 2006.  
Reconheço que o(s) Micro(s) Produtor(es) Rural(is) abaixo relacionado(s):

CPF	NOME	RG	VENC. DO CONTRATO
182.992.539-34	ALICEU SCHUSSLER	821.225 SSP/SC	30/06/2008

Apresentou(ram) junto a esta Agência Fazendária, documento(s) comprobatório(s) que explora atividade(s) rural(is) em área com extensão igual/inferior a 100 hectares. Atento aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002.

Leni Perin - Gerente Fazendária

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE BARRA DO GARÇAS  
COMUNICAMOS QUE OS PRODUTORES RURAIS ABAIXO RELACIONADOS OPTARAM PELA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES/PRESTAÇÕES COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORTARIA 079/2000) EM ATENDIMENTO A PORTARIA 057/2001.

Nº ORD.	INSC. ESTADUAL	CONTRIBUINTE
001	13.325.445-3	AISLAN VIEIRA GONÇALVES
002	13.325.368-6	CRISTINA DACCACHE IERVOLINO E OUTRO
003	13.325.452-6	FLAVIO REINALDO POTTER E OUTROS
004	13.325.498-4	FLAVIANO GOMES MARQUES
005	13.325.509-3	JORGE LUIZ HIPOLITO DA SILVA
006	13.325.447-0	LUIZ PAULO FERREIRA
007	13.325.414-3	PATRICIA PEREGRINO NOGUEIRA



008 13.325.321-0 SERGIO RICARDO PRATES  
 009 13.325.329-5 WANDERLEI FARIAS SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
 SECRETARIA ADJUNTA DA RECEITA PÚBLICA-SARP  
 COORDENADORIA GERAL DE ANÁLISE DA RECEITA PÚBLICA-CGAR  
 GERÊNCIA DE RECUPERAÇÃO DA RECEITA PÚBLICA-GERP  
 NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº	: 074469-001/2006
CONTRIBUINTE	: PANTA PANTANAL AUTOMÓVEIS LTDA
INSCRIÇÃO	: 13.161.753-2
C N P J	: 01.383.744/004-48
ENDEREÇO	: Ave Antônio Ferreira Sobrinho, 2400 – Centro – Jaciara – MT
C E P	: 78.820-000

Face à devolução, pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, de notificação enviada para o endereço cadastrado nesta repartição, com a informação de que o contribuinte acima identificado, "mudou-se", fica o mesmo NOTIFICADO para no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta, atualizar seu endereço perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado de Mato Grosso – CCE/MT, regularizar todas as outras pendências referentes ao ICMS e ao IPVA e apresentar a esta Gerência de Recuperação da Receita Pública - GERP/CGAR, Certidão Negativa de Débito – "Certidão referente ao ICMS/IPVA para fins gerais", sendo que o descumprimento do prazo estipulado nesta, implicará a SUSPENSÃO do benefício de redução da base de cálculo, de acordo com o §11 do Artigo 52 das Disposições Transitórias do RICMS.

Cuiabá, 18 de setembro de 2006

Fábio Vinícius Ferreira - Gerente de Recuperação da Receita Pública

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE TANGARÁ DA SERRA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO DE MICRO PRODUTOR-TDI  
 TDI nº 074/2006 TANGARÁ DA SERRA- MT, 03 DE OUTUBRO DE 2006

CPF	RG	NOME	VENCIMENTO DO CONTRATO OU DECLARAÇÃO
362.285.759-53	1.932.866 SSP/PR	SILVANO LIELIS DE OLIVEIRA	-

Apresentou (ram) junto a esta Agência Fazendária, documento(s) comprobatório(s) que explora atividade(s) rural (is) em área com extensão inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002.

Antonio Jorge - Gerente Fazendário - Matrícula 488680018

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
 SECRETARIA ADJUNTA DA RECEITA PÚBLICA-SARP  
 COORDENADORIA GERAL DE ANÁLISE DA RECEITA PÚBLICA-CGAR  
 GERÊNCIA DE RECUPERAÇÃO DA RECEITA PÚBLICA-GERP  
 NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº	: 073405-001/2006
CONTRIBUINTE	: MERCANTIL LUNA LTDA
INSCRIÇÃO	: 13.185.147-0
C N P J	: 02.872.289/0001-64
ENDEREÇO	: Ave Rubens de Mendonça, 1206 – Bosque da Saúde – Cuiabá-MT
C E P	: 78.050-000

Face à devolução, pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, de notificação enviada para o endereço cadastrado nesta repartição, com a informação de "Número inexistente", fica o mesmo NOTIFICADO para no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta, atualizar seu endereço perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado de Mato Grosso – CCE/MT, regularizar todas as outras pendências referentes ao ICMS e ao IPVA e apresentar a esta Gerência de Recuperação da Receita Pública - GERP/CGAR, Certidão Negativa de Débito – "Certidão referente ao ICMS/IPVA para fins gerais", sendo que o descumprimento do prazo estipulado nesta, implicará a SUSPENSÃO do benefício de redução da base de cálculo, de acordo com o §11 do Artigo 52 das Disposições Transitórias do RICMS.

Cuiabá, 18 de setembro de 2006

Fábio Vinícius Ferreira - Gerente de Recuperação da Receita Pública

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
 SECRETARIA ADJUNTA DA RECEITA PÚBLICA-SARP  
 COORDENADORIA GERAL DE ANÁLISE DA RECEITA PÚBLICA-CGAR  
 GERÊNCIA DE RECUPERAÇÃO DA RECEITA PÚBLICA-GERP  
 NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº	: 073379-001/2006
CONTRIBUINTE	: JADER NORTE MOTORS LTDA
INSCRIÇÃO	: 13.207.556-3
C N P J	: 04.966.901/0001-93
ENDEREÇO	: Ave Integração Gov Jaime V Campos, 900 – Juína – MT
C E P	: 78.320-000

Face à devolução, pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, de notificação enviada para o endereço cadastrado nesta repartição, com a informação de "Recusado", fica o mesmo NOTIFICADO para no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta, regularizar todas as pendências referentes ao ICMS e ao IPVA e apresentar a esta Gerência de Recuperação da Receita Pública - GERP/CGAR, Certidão Negativa de Débito – "Certidão referente ao ICMS/IPVA para fins gerais", sendo que o descumprimento do prazo estipulado nesta, implicará a SUSPENSÃO do benefício de redução da base de cálculo, de acordo com o §11 do Artigo 52 das Disposições Transitórias do RICMS.

Cuiabá, 18 de setembro de 2006

Fábio Vinícius Ferreira - Gerente de Recuperação da Receita Pública

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ASSESSORIA DE REGIMES ESPECIAIS

COMUNICADO SARP/ASRE Nº: 128/2006

O ASSESSOR DE REGIMES ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO os documentos, bem como, as informações acostadas ao processo, resolve; Que ficam prorrogados os Regimes Especiais dos contribuintes abaixo, autorizados a efetuarem o recolhimento do ICMS devido, na forma e prazo previsto no Inciso IV, alínea "a", artigo 1º da Portaria 100/96, para os produtos constantes das alíneas "a", "b", "c" e "d" do inciso I, alínea "a" e "a-1" do inciso II e inciso III, todos do artigo 1º da Portaria 025/99.

CONTRIBUINTE	I.E.	ATO
AMAGGI EXPORT. IMP. LTDA	13.016.557-3	PORTARIA 025/99
AMAGGI EXPORT. IMP. LTDA	13.053.551-6	PORTARIA 025/99
AMAGGI EXPORT. IMP. LTDA	13.056.071-5	PORTARIA 025/99
AMAGGI EXPORT. IMP. LTDA	13.076.269-5	PORTARIA 025/99
AMAGGI EXPORT. IMP. LTDA	13.125.061-2	PORTARIA 025/99
AMAGGI EXPORT. IMP. LTDA	13.146.383-7	PORTARIA 025/99
AMAGGI EXPORT. IMP. LTDA	13.151.172-6	PORTARIA 025/99
AMAGGI EXPORT. IMP. LTDA	13.151.173-4	PORTARIA 025/99
AMAGGI EXPORT. IMP. LTDA	13.178.718-7	PORTARIA 025/99
AMAGGI EXPORT. IMP. LTDA	13.191.575-4	PORTARIA 025/99
AMAGGI EXPORT. IMP. LTDA	13.193.686-7	PORTARIA 025/99
AMAGGI EXPORT. IMP. LTDA	13.004.435-0	PORTARIA 025/99
AMAGGI EXPORT. IMP. LTDA	13.197.541-2	PORTARIA 025/99
AMAGGI EXPORT. IMP. LTDA	13.197.542-0	PORTARIA 025/99
AMAGGI EXPORT. IMP. LTDA	13.197.556-0	PORTARIA 025/99
AMAGGI EXPORT. IMP. LTDA	13.198.333-4	PORTARIA 025/99
AMAGGI EXPORT. IMP. LTDA	13.198.868-9	PORTARIA 025/99
AMAGGI EXPORT. IMP. LTDA	13.198.869-7	PORTARIA 025/99
AMAGGI EXPORT. IMP. LTDA	13.198.870-0	PORTARIA 025/99
AMAGGI EXPORT. IMP. LTDA	13.198.871-9	PORTARIA 025/99
AMAGGI EXPORT. IMP. LTDA	13.198.872-7	PORTARIA 025/99
AMAGGI EXPORT. IMP. LTDA	13.199.075-6	PORTARIA 025/99
AMAGGI EXPORT. IMP. LTDA	13.199.463-8	PORTARIA 025/99
AMAGGI EXPORT. IMP. LTDA	13.199.464-6	PORTARIA 025/99
AMAGGI EXPORT. IMP. LTDA	13.200.725-8	PORTARIA 025/99
AMAGGI EXPORT. IMP. LTDA	13.205.160-5	PORTARIA 025/99
BUNGE ALIMENTOS S/A	13.057.877-0	PORTARIA 025/99
BUNGE ALIMENTOS S/A	13.067.137-1	PORTARIA 025/99
BUNGE ALIMENTOS S/A	13.079.418-0	PORTARIA 025/99
BUNGE ALIMENTOS S/A	13.079.667-0	PORTARIA 025/99
BUNGE ALIMENTOS S/A	13.178.685-7	PORTARIA 025/99
BUNGE ALIMENTOS S/A	13.181.987-9	PORTARIA 025/99
BUNGE ALIMENTOS S/A	13.195.345-1	PORTARIA 025/99
AGROPECUÁRIA MAGGI LTDA	13.180.300-0	PORTARIA 025/99
AGROPECUÁRIA MAGGI LTDA	13.232.148-3	PORTARIA 025/99
AGROPECUÁRIA MAGGI LTDA	13.232.149-1	PORTARIA 025/99
AGROPECUÁRIA MAGGI LTDA	13.232.150-5	PORTARIA 025/99

VALIDADE: 31/12/2007

1- Ficam as empresas acima identificadas, e informadas de que estão obrigadas a apresentar a GIA-ICMS Eletrônica, de acordo com o disposto no Art. 4º da Portaria nº 030/2002 de 30/04/02.  
 2- Ficam também, as empresas, obrigadas à emissão de documentos fiscais e escrituração, por sistema eletrônico de processamento de dados, dos seguintes livros: Registro de Entradas; Registro de Saídas; Registro de Controle da Produção e do Estoque; Registro de Inventário e Registro de Apuração do ICMS, observadas as regras contidas nos Capítulos I a III do Título IV do Livro I do Regulamento do ICMS e na Portaria nº 080/99 – SEFAZ-MT de 21/09/99 e alterações.  
 3- O descumprimento das normas constantes das referidas Portarias, ou de qualquer outra disposição tributária implicará o cancelamento automático da autorização ora concedida.  
 Assessoria de Regimes Especiais, em Cuiabá – MT, 27 de Setembro de 2006.

JORGE LUIS DA SILVA - ASSESSOR DA ASRE

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
 ASSESSORIA DE REGIMES ESPECIAIS

COMUNICADO SARP/ASRE Nº: 137/2006

PROCESSO: 084773-001/2006

O ASSESSOR DE REGIMES ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO a informação do ofício nº 279/06 – PRODEI/PRODEIC/2006 – da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia – SICME, resolve; COMUNICAR que o contribuinte abaixo relacionado encontra – se enquadrado no Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial de Mato Grosso - PRODEIC, fazendo jus ao regime especial de que dispõe o § 1º, artigo 1º do Decreto 3.810/04 de 31 de Agosto de 2004.

EMPRESA	INS. EST.	COM.	D.O.E
LOPES RIBEIRO & CIA LTDA	13.262.993-3	108/06	30/08/2006

1 – Fica o contribuinte acima identificado, e informado de que está obrigado à apresentação da GIA-ICMS Eletrônica, de acordo com o disposto no Art. 4º da Portaria nº 030/2002 de 30/04/02.  
 2 – Obriga-se ainda, o contribuinte à emissão de documentos fiscais e escrituração, por sistema eletrônico de processamento de dados, dos seguintes livros: Registro de Entradas; Registro de Saídas; Registro de Controle da Produção e do Estoque; Registro de Inventário; Registro de Apuração do ICMS, observadas as regras contidas nos Capítulos I a III do Título IV do Livro I do Regulamento do ICMS e na Portaria nº 080/99 – SEFAZ-MT de 21/09/99 e alterações.  
 3 – O descumprimento das normas constantes do referido Decreto ou de qualquer outra disposição tributária, implicará no cancelamento da presente comunicação.  
 Assessoria de Regimes Especiais, em Cuiabá – MT, 02 de Outubro de 2006.

JORGE LUIS DA SILVA - ASSESSOR DA ASRE

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente, fica intimada, pela segunda vez, a firma RUTHERFORD TRADING S/A, Inscrição Estadual nº. 13.216.639-9, CNPJ 05.335.582/0002-61, por não se encontrar no endereço informado, para o comparecimento de seus sócios ou responsáveis na Gerência Executiva de Fiscalização Segmentada – GFSE, vinculada à Coordenadoria Geral de Fiscalização – CGFIS, da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, sita na Av. Historiador Rubens de Mendonça nº. 3415, Anexo II, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, para apresentar os documentos fiscais, abaixo relacionados, conforme Art. 17, incisos III e XVII da Lei nº. 7098/98, no prazo máximo de 03 (três) dias, a contar da data desta publicação.

1. Livro de Registro de Entrada de Mercadorias;
2. Livro de Registro de Saída de Mercadorias;
3. Livro de Registro de Apuração do ICMS;
4. Livro de Registro de Inventário;
5. Livro de utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrência;

6. Notas Fiscais de Entrada e de Saída de Mercadorias;
7. Cópia do Contrato Social e suas alterações;
8. Cópia da Declaração de IRPJ, ano-base 2003, 2004 e 2005;
9. Cópia das operações referentes à EXPORTAÇÃO, conforme exigência do RICMS (Planilha de comprovação de exportação, Registro de Exportação – RE, Notas Fiscais de devolução simbólica, Memorandos de Exportação, Notas Fiscais de venda, entre outros).
10. Outros elementos subsidiários à fiscalização.

Informamos, ainda, que os livros e documentos, acima listados, referem-se ao período de 11/04/2003 a 31/12/2005. A não apresentação dos itens acarretará a lavratura de Notificação/Auto de Infração – NAI, conforme prescreve o Artigo 458, § 1º, do RICMS, aprovado pelo Decreto 1944/89, que regulamentou a Lei 5419/88.

Cuiabá/MT, 03 de Outubro de 2006

Mário Yukio Yamamoto - Fiscal de Tributos Estaduais - Matrícula 1245810020

### AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ INTIMAÇÃO

Pelo presente fica INTIMADO o proprietário ou representante legal da empresa OIL PETRO BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA, localizada à Ave José Rodrigues do Prado, 896 – Santa Rosa – Cuiabá - MT, CEP 78040-000, a comparecer na Agência Fazendária de Cuiabá, sito a Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 3415-A, no horário das 09:00 às 16:30 hs, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de ciência desta intimação, a fim de revalidar os documentos (fls. 323 a 432) acostados aos autos de nº 030/01 – AIIM 45569 de 10/03/2001- referentes ao Relatório de Perícia, bem como apresentar novas provas e argumentos adicionais, considerados necessários a sua defesa.

Transcorrido o prazo acima sem manifestação, os autos serão devolvidos para que a FTE autuante possa cumprir a diligência requisitada às fls. 880/881.

Agência Fazendária de Cuiabá, 03 de outubro de 2006

Iracema Josefa da Silva - Gerente

### AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ

Cuiabá-MT, 02 de outubro de 2006.

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELO TERMO DE ADESÃO AO FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTO SOCIAL - FUPIS  
( Decreto nº 4314/2004-SEFAZ )

- CONSTRUTORA TERSAN LTDA, 13.272.314-0.
- DSF EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, 13.325.783-5.
- PARREIRA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, 13.325.791-6.
- PLAENCO CONSTRUÇÕES LTDA, 13.054.622-4.

Iracema Josefa da Silva - Gerente da Agência Fazendária de Cuiabá

### COORDENADORIA GERAL DE INFORMAÇÕES SOBRE OUTRAS RECEITAS GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS EDITAL DE INTIMAÇÃO

1. Ficam os contribuintes abaixo relacionados INTIMADOS a apresentarem cópia do comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente:

Razão Social	Inscrição Estadual
JOSE DANTAS	13.007.669-4
ETERNITAS	13.009.145-6
GUMERCINDO FRANCISCO DO NASCIMENTO	13.029.994-4
JANUARIO MORAES DA SILVA	13.077.740-4
NONDIAS ANTONIO FARIAS	13.112.146-4

2. Ficam também os contribuintes acima relacionados cientes de que com a ausência de manifestação, dar-se-á início ao procedimento de suspensão de suas inscrições estaduais, nos termos do artigo 56 da Portaria 114/2002-SEFAZ.

Cuiabá, 29 de Setembro de 2006.

Nelson Barbosa Alves-Coordenador Geral de Informações Sobre Outras Receitas

## SEMA

### SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

#### EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 066/2006/SEMA/MT

**PARTES:** Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA e a Procuradoria Geral de Justiça – PGJ/MT.

**DO OBJETO:** Tem por objetivo a elaboração de perícias técnicas necessárias à instauração de inquéritos civis, ações civis públicas ou de qualquer outro procedimento administrativo ou judicial, mediante cooperação técnica da SEMA/MT e da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso.

**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** O presente instrumento não prevê a transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

**DA VIGÊNCIA:** entra em vigor em 1º/10/2006 até 31/12/2008, podendo ser prorrogados mediante Termo Aditivo.

**DATA DA PUBLICAÇÃO:** 03/10/2006.

**SIGNATÁRIOS:**

**Marcos Henrique Machado**  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

**Paulo Roberto Jorge do Prado**

Procurador-Geral de Justiça

## SEEL

### SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

#### EXTRATO DE ADITIVO Nº. 001 DO CONVÊNIO Nº 053/2006

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER/FUNDED-MT – CNPJ Nº 01.755.662/0001-34 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES – CNPJ Nº.03.214.145/0001-83.

**OBJETO:** Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Esportes e Lazer, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE nº 001/2005.

**PRAZO:** A vigência desse Termo Aditivo foi prorrogada até o dia 29 de novembro de 2006.

Cuiabá-MT, 29 de setembro de 2006.

  
LAERCIO VICENTE DE ARRUDA E SILVA  
Secretário de Estado de Esportes e Lazer

#### EXTRATO DE ADITIVO Nº. 001 DO CONVÊNIO Nº 029/2006

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER/FUNDED-MT – CNPJ Nº 01.755.662/0001-34 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO – CNPJ Nº 03.239.076/0001-62.

**OBJETO:** Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Esportes e Lazer, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE nº 001/2005.

**PRAZO:** A vigência desse Termo Aditivo foi prorrogada até o dia 20 de novembro de 2006.

Cuiabá-MT, 29 de setembro de 2006.

  
LAERCIO VICENTE DE ARRUDA E SILVA  
Secretário de Estado de Esportes e Lazer

## SINFRA

### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

(\*) PORTARIA / SINFRA/Nº735 /06

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE :

**INSTITUIR** : uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e recebimento dos Serviços de Manutenção de Rodovia Não Pavimentada, na Rodovia MT 060, Trecho: Poconé – Porto Jofre, numa extensão de 142,0 Km, modalidade Carta Convite Edital Nº 241/06, de conformidade com o Instrumento Contratual n.º 337/2006/00 – ASJU.

FIRMA: DÍNAMO CONSTRUTORA LTDA

FISCAL : ENGº: CLEBER JOSÉ DE OLIVEIRA  
MEMBROS: ENGº: FILOGÔNIO FERREIRA DA SILVA  
ENGº: DOMINGOS SÁVIO DE CASTRO

CUMPRE-SE  
SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, em Cuiabá – 29 de Setembro de 2.006

Extrato do Instrumento Contratual Nº 314/2006/00/00-ASJU.

Ode se LÊ: Partes: CONSTRUÇÕES CIVIS E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.  
Leia: CENEDON RAMOS DOS SANTOS – CONSTRUÇÕES CIVIS E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

Extrato do Termo Aditivo nº 082/2006/01/01- ASJU

Processo nº 0.052.606-1/2006-SINFRA

Objeto do Contrato: Construção do Centro Tecnológico Agroindustrial no Campus Universitário de Barra do Bugres "Deputado Estadual René Barbours", no Município de Barra do Bugres-MT  
Objeto do Termo: Adequação e ajuste da planilha, sem impacto financeiro, do Instrumento Contratual nº 082/2006/00/00-ASJU Partes: GRAFF CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

Extrato do Termo Aditivo nº 120/2006/01/01- ASJU

Processo nº 0.051.175-7/2006 – SINFRA

Objeto do Contrato: Reforma da Casa Nova Esperança – Creche Caminho Redentor no Bairro Pascoal Ramos no Município de Cuiabá-MT  
Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual nº 120/2006/00/00 ASJU, o prazo de 60(sessenta)dias.

Partes: GRAFF CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 087/06

PROCESSO: 43.193-1/06

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação Rodoviária da Malha Não Pavimentada, obedecendo à relação de rodovias constante do Projeto Básico, que faz parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição;

**OBRIGAÇÕES DAS PARTES****2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRA**

2.1.1. Fornecer a Associação, a quantidade de 10.000 (Dez mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto.

**2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá o Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias Não Pavimentadas, relacionados no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento é de 120 (Cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
MUNICÍPIO DE CARLINDA**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 122/06**

**PROCESSO: 46.872-0/06**

**FUNDAMENTO DO TERMO:** Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo nº 46.872-0, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº 001/2005, art. 17.

**ADITAMENTO:** Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº 122/06 o prazo de 90 (Noventa) dias.

**RETIFICAÇÃO:** Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta – Da Vigência – do Convênio referenciado passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste instrumento é de 210 (Duzentos e dez) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.”

**RATIFICAÇÃO:** Em tudo mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº 192/05, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
MUNICÍPIO DE ARIQUANÁ**

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 162/06**

**PROCESSO: 46.276-4/06**

**OBJETO:** O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação Rodoviária da Malha Não Pavimentada, obedecendo à relação de rodovias constante do Projeto Básico, que faz parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

**OBRIGAÇÕES DAS PARTES****2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRA**

2.1.1. Fornecer a Associação, a quantidade de 10.000 (Dez mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto.

**2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá o Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias Não Pavimentadas, relacionados no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento é de 120 (Cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
MUNICÍPIO DE ARAGUAIANA**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 280/04**

**PROCESSO: 17.547-1/04**

**FUNDAMENTO DO TERMO:** Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo nº 17.547-1/04, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº 001/2005, art. 17.

**ADITAMENTO:** Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº 280/04 o prazo de 120 (cento e vinte) dias.

**RETIFICAÇÃO:** Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta – Da Vigência – do Convênio referenciado passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste instrumento é de 995 (novecentos e noventa e cinco) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.”

**RATIFICAÇÃO:** Em tudo mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº 280/04, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 061/05**

**PROCESSO: 33.180-5/05**

**FUNDAMENTO DO TERMO:** Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo nº 33.180-5/05, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº 001/2005, art. 17.

**ADITAMENTO:** Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº 061/05 o prazo de 210 (duzentos e dez) dias.

**RETIFICAÇÃO:** Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta – Da Vigência – do Convênio referenciado passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste instrumento é de 676 (seiscentos e setenta e seis) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.”

**RATIFICAÇÃO:** Em tudo mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº 061/05, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
MUNICÍPIO DE PARANAÍTA**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 164/05**

**PROCESSO: 36.262-0/05**

**FUNDAMENTO DO TERMO:** Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo nº 36.262-0/05, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº 001/2005, art. 17.

**ADITAMENTO:** Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº 164/05 o prazo de 90 (noventa) dias.

**RETIFICAÇÃO:** Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta – Da Vigência – do Convênio referenciado passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste instrumento é de 455 (quatrocentos e cinquenta e cinco) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.”

**RATIFICAÇÃO:** Em tudo mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº 164/05, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 021/04**

**PROCESSO: 16.776-2/04**

**FUNDAMENTO DO TERMO:** Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo nº 16.776-2/04, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº 001/2005, art. 17.

**ADITAMENTO:** Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº 021/04 o prazo de 90 (noventa) dias.

**RETIFICAÇÃO:** Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta – Da Vigência – do Convênio referenciado passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste instrumento é de 995 (novecentos e noventa e cinco) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.”

**RATIFICAÇÃO:** Em tudo mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº 021/04, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
MUNICÍPIO DE GUIRATINGA**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 221/06**

**PROCESSO: 49.155-1/06**

**FUNDAMENTO:** Este Termo decorre da autorização constante do processo nº. 49.155-1/06, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação “de ofício”), previstas na Cláusula Sexta do TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº. 221/06, firmado com o Município de GUARANTÁ DO NORTE.

**PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:** A vigência deste TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA fica prorrogada por 90 (noventa) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 26 de Janeiro de 2006.

**RATIFICAÇÃO:** Em tudo no mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº. 221/06, ao qual se integra este termo.

**VALIDADE:** Este termo terá validade na data de sua assinatura.  
**CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
MUNICÍPIO DE GUARANTÁ DO NORTE**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 045/06**

**PROCESSO: 45.381-1/06**

**FUNDAMENTO:** Este Termo decorre da autorização constante do processo nº. 45.381-1/06, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação “de ofício”), previstas na Cláusula Sexta do TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº. 045/06, firmado com o Município de RIBEIRÃOZINHO.

**PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:** A vigência deste TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA fica prorrogada por 90 (noventa) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 22 de Janeiro de 2006.

**RATIFICAÇÃO:** Em tudo no mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº. 045/06, ao qual se integra este termo.

**VALIDADE:** Este termo terá validade na data de sua assinatura.  
**CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃOZINHO**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 168/06**

**PROCESSO: 48.926-3/06**

**FUNDAMENTO:** Este Termo decorre da autorização constante do processo nº. 48.926-3/06, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação “de ofício”), previstas na Cláusula Sexta do TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº. 168/06, firmado com o Município de COLIDER.

**PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:** A vigência deste TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA fica prorrogada por 90 (noventa) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 24 de Janeiro de 2006.

**RATIFICAÇÃO:** Em tudo no mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº. 168/06, ao qual se integra este termo.

**VALIDADE:** Este termo terá validade na data de sua assinatura.  
**CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
MUNICÍPIO DE COLIDER**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 175/06**

**PROCESSO: 48.584-5/06**

**FUNDAMENTO:** Este Termo decorre da autorização constante do processo nº. 48.584-5/06, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação “de ofício”), previstas na Cláusula Sexta do TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº. 175/06, firmado com o Município de ALTA FLORESTA.

**PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:** A vigência deste TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA fica prorrogada por 90 (noventa) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 25 de Janeiro de 2006.

**RATIFICAÇÃO:** Em tudo no mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº. 175/06, ao qual se integra este termo.

**VALIDADE:** Este termo terá validade na data de sua assinatura.  
**CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 181/06**

**PROCESSO: 48.971-9/06**

**FUNDAMENTO:** Este Termo decorre da autorização constante do processo nº. 48.971-9/06, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação “de ofício”), previstas na Cláusula Sexta do TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº. 181/06, firmado com o Município de JUARA.

**PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:** A vigência deste TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA fica prorrogada por 90 (noventa) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 25 de Janeiro de 2006.

**RATIFICAÇÃO:** Em tudo no mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº. 181/06, ao qual se integra este termo.

**VALIDADE:** Este termo terá validade na data de sua assinatura.  
**CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
MUNICÍPIO DE JUARA**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº. 082/05**

**PROCESSO: 33.521-5/05**

**FUNDAMENTO DO TERMO:** Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo nº. 33.521-5/05, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº. 001/2005, art. 17.

**ADITAMENTO:** Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº. 082/05 o prazo de 210 (Duzentos e dez) dias.

**RETIFICAÇÃO:** Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta – Da Vigência – do Convênio referenciado passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA”.

“O prazo de vigência deste instrumento é de 575 (Quinhentos e setenta e cinco) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.”

**RATIFICAÇÃO:** Em tudo mais ficam perfeitamente ratificada as demais disposições do Convênio nº. 082/05, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
MUNICÍPIO DE PARANATINGA**

Republica-se por ter saído incorreto

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº. 447/04**

**PROCESSO: 19.989-3/04**

**FUNDAMENTO DO TERMO:** Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo nº. 19.989-3/04, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº. 001/2005, art. 17.

**ADITAMENTO:** Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº. 447/04 o prazo de 210 (Duzentos e dez) dias.

**RETIFICAÇÃO:** Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta – Da Vigência – do Convênio referenciado passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA”.

“O prazo de vigência deste instrumento é de 999 (Novecentos e noventa e nove) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.”

**RATIFICAÇÃO:** Em tudo mais ficam perfeitamente ratificada as demais disposições do Convênio nº. 447/04, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº. 114/05**

**PROCESSO: 33.895-8/05**

**FUNDAMENTO DO TERMO:** Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo nº. 33.895-8/05, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº. 001/2005, art. 17.

**ADITAMENTO:** Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº. 114/05 o prazo de 90 (Noventa) dias.

**RETIFICAÇÃO:** Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta – Da Vigência – do Convênio referenciado passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA”.

“O prazo de vigência deste instrumento é de 455 (Quatrocentos e cinquenta e cinco) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.”

**RATIFICAÇÃO:** Em tudo mais ficam perfeitamente ratificada as demais disposições do Convênio nº. 114/05, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
MUNICÍPIO DE JAURU**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº. 110/05**

**PROCESSO: 33.322-0/05**

**FUNDAMENTO DO TERMO:** Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo nº. 33.322-0/05, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº. 001/2005, art. 17.

**ADITAMENTO:** Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº. 110/05 o prazo de 90 (Noventa) dias.

**RETIFICAÇÃO:** Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta – Da Vigência – do Convênio referenciado passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA”.

“O prazo de vigência deste instrumento é de 455 (Quatrocentos e cinquenta e cinco) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.”

**RATIFICAÇÃO:** Em tudo mais ficam perfeitamente ratificada as demais disposições do Convênio nº. 110/05, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
MUNICÍPIO DE JAURU**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº. 052/05**

**PROCESSO: 31.026-3/05**

**FUNDAMENTO DO TERMO:** Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo nº. 31.026-3/05, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº. 001/2005, art. 17.

**ADITAMENTO:** Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº. 052/05 o prazo de 210 (Duzentos e dez) dias.

**RETIFICAÇÃO:** Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta – Da Vigência – do Convênio referenciado passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA”.

“O prazo de vigência deste instrumento é de 678 (Seiscentos e setenta e oito) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.”

**RATIFICAÇÃO:** Em tudo mais ficam perfeitamente ratificada as demais disposições do Convênio nº. 052/05, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
MUNICÍPIO DE TAPURAH**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº. 160/05**

**PROCESSO: 35.433-3/05**

**FUNDAMENTO DO TERMO:** Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo nº. 35.433-3/05, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº. 001/2005, art. 17.

**ADITAMENTO:** Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº. 160/05 o prazo de 90 (Noventa) dias.

**RETIFICAÇÃO:** Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta – Da Vigência – do Convênio referenciado passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA”.

“O prazo de vigência deste instrumento é de 455 (Quatrocentos e cinquenta e cinco) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.”

**RATIFICAÇÃO:** Em tudo mais ficam perfeitamente ratificada as demais disposições do Convênio nº. 160/05, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU**

**Extrato do Instrumento Contratual Nº 362/2006/00/00 - ASJU**

**Processo nº 0.049.555-7/2006/SINFRA**

**Modalidade: Carta Convite nº 227/2006**

**Objeto do Contrato: Restauração do Prédio da Delegacia de Polícia Judiciária Civil – Complexo do CPA, no Município de Cuiabá-MT**

**Valor: R\$ 35.448,56( Trinta e Cinco Mil, Quatrocentos e Quarenta e Oito Reais e Cinquenta e Seis Centavos)**

**Prazo: 60 (sessenta) dias consecutivos.**

**Dotação: 19.601.1443.9900.4490.5100 – fonte: 100 - NE 19601605196-5**

**PARTES: CONSTRUTORA POLETTO & CIA LTDA - ME E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA**

## SEJUSP

### SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

**PORTARIA Nº 324/2006/GAB/SEJUSP, DE 27 SETEMBRO DE 2006.**

**Determina a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar para apurar supostas irregularidades apontadas na Instrução Sumária nº. 067/2005**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71, II da Constituição Estadual, a Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990 e a Lei Complementar nº. 207, de 29 de dezembro de 2004 e,

Considerando a Instrução Sumária n. 067/05, contendo em seu bojo a colheita dos elementos necessários à comprovação dos fatos e da autoria, elaborado nesta Comissão Permanente, pelo Servidor Osni Santana Junior, membro da Comissão, homologado pelo Exmo Sr. Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, em desfavor dos servidores: **WAGNER LUIZ SAFF, CLODOALDO GERMANO BASTOS DE MOURA, ANTONIO CARLOS DA SILVA, LAURA DE CÁSSIA MAGALHÃES DOS SANTOS, MARIA CRISTINA MENDES, EDSON BENEDITO DA SILVA, JOÃO HELVES AMORIM e CÍNTIA NARA SELHORST**, por terem, no exercício da função, em tese, deixado de exercer com zelo e dedicação a sua função;

Considerando que consta nos autos que no dia 13/08/2004, por volta das 00h30min, os adolescentes PAULO WINTER, WANDERSON CONCEIÇÃO, MARCOS VINICIUS MARINHO DE ALMEIDA e LINCON ALVES DOS SANTOS, na Triagem da Unidade de Internação Masculina, cumprindo Medida Sócio-Educativa de Internação, empreenderam fuga do quarto 03 (triagem), cerrando a grade e avançaram com um chugo (arma artesanal), surpreendendo os Agentes Orientadores Milton Borges e Hosana B. Seixas, os quais, não podendo conter os internados sozinhos, partiram em retirada solicitando reforços da guarnição da Polícia Militar, que atende o Complexo Pomeri, com intuito de se evitar a fuga, sendo certo que, o adolescente LINCON ALVES DOS SANTOS, não obteve êxito na fuga, pois na tentativa de evadir-se da Unidade, caiu do poste que usaram para escalar o muro;

Considerando que no plantão do dia 12/08/2004 para 13/08/2004, estavam escalados para trabalhar na Unidade 10 (dez) agentes orientadores, todavia, no momento da fuga, haviam apenas 05 (cinco) servidores exercendo seu trabalho, os demais agentes estavam em seu quarto de hora, ou seja “descansando no alojamento”;

Considerando que os Srs João Helves Amorim e Cintia Nara Selhorst, sendo Coordenador e diretora do Centro Sócio-Educativo, respectivamente, foram coniventes, por omissão, bem como pela falta de orientação aos agentes, quanto à vulnerabilidade que poderia vir a incidir na segurança da Unidade, com a prática do descanso;

Considerando que agindo dessa forma, os servidores se afastaram dos seus deveres e compromissos perante a sociedade, infringindo, em tese, a Lei Complementar nº. 04/90, nos seus artigos 143, incisos I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo e III – observar as normas legais e regulamentares;

Considerando a necessidade de aplicação dos princípios do contraditório, da ampla defesa, publicidade e legalidade consubstanciadas no artigo 5º LV e 37 da Constituição Federal, em procedimento apuratório na seara administrativa;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Determinar Instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar em desfavor dos seguintes servidores, devidamente qualificados: **Wagner Luiz Saff**, Agente Prisional, devidamente lotado no Centro Sócio Educativo, brasileiro, casado, natural de Cáceres/MT, nascido em 24/08/1971, filho de Salomão Saff Neto e Beatriz Sanches Saff, portador do RG 484428 SSP/MT e do CPF nº 460.269.081-53, residente e domiciliado a Rua república Condomínio Jardim botânico, Casa 08, Bairro CoopHEMA, Cuiabá/MT; **Cloaldo Germano Bastos de Moura**, Agente Prisional, devidamente lotado no Centro Sócio Educativo, brasileiro, casado, natural de Cuiabá/MT, nascido em 28/05/1974, filho de Atair Dias de Moura e Oneide Vale Bastos, portador do RG 10541199-5 SSP/MT e do CPF nº 781.540.221-68, residente e domiciliado a Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1687, Bairro Duque de Caxias, Cuiabá-MT; **Antonio Carlos da Silva**, Agente Prisional, devidamente lotado no Centro Sócio Educativo, brasileiro, solteiro, natural de Cuiabá/MT, nascido em 25/08/1975, filho de Antonio S. da Silva e Ana da Glória da Silva, portador do RG 8622990 SJ/MT e do CPF nº. 784.402.891-20, residente e domiciliado a Rua Safira, nº 66, Bairro Bosque da Saúde, em Cuiabá/MT; **Laura de Cássia Magalhães dos Santos**, Agente Prisional, devidamente lotado no Centro Sócio Educativo, brasileira, solteira, natural de Cuiabá/MT, nascido em 30/03/1977, filha de Gilberto dos Santos e Maria Sirlei Magalhães dos Santos, portadora do RG 0989547-7 SSP/MT e do CPF nº 703.635.441-00, residente e domiciliado a Rua 36, nº 98, Bairro Boa Esperança, nesta Capital; **Maria Cristina Mendes**, Agente Prisional, devidamente lotado no Centro Sócio Educativo, brasileira, casada, natural de Paraíso do Norte/PR, nascido em 19/06/1958, filha de Ildio Mendes de Oliveira e Antonia Silva Mendes, portadora do RG 1669900 SSP/PR e do CPF nº 202.274.691-00, residente e domiciliado a Rua Avenida Brasil, nº 1.593, Bairro CPA II, em Cuiabá/MT; **Edson Benedito da Silva**, Agente Orientador, devidamente lotado no Centro Sócio Educativo, brasileiro, casado, natural de Cuiabá/MT, nascido em 16/09/1960, filho de Heráclio Gomes da Silva e Alice Constance da Silva, portador do RG 02797119 SSP/MT e do CPF 777.729.971-91, residente e domiciliado a Feliciano Galdino, nº. 400, Bairro do Porto, nesta Capital; **João Helves Amorim**, Agente Orientador, devidamente lotado no Centro Sócio Educativo, brasileiro, casado, natural de Cuiabá/MT, nascido em 22/10/1956, filho de João Soares e Tolentina Amorim Soares, portador do RG 0233840-8 SSP/MT e do CPF nº. 207.377.421-00, residente e domiciliado a Avenida principal – Condomínio CPA Norte III, Casa 03, Bairro Vila da Serra, em Cuiabá/MT; **Cintia Nara Selhorst**, Nutricionista, devidamente lotada no Centro Sócio Educativo, brasileira, casada, casada, filha de Arlindo Aloísio Selhorst e Sonia Maria Dultra Selhorst, portadora do RG. nº 3.394.673-2 SSP/PR, CPF nº 511876041-00, residente e domiciliada a Rua 50 nº 630, Boa Esperança, Cuiabá/MT;

**Art. 2º** - Designar com fundamento no artigo 27 do Código Disciplinar do Servidor Público Civil do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso. (Lei Complementar n.207/04), OS DOUTORES **GERALDO MAGELA DE ARAUJO** (Delegado de Polícia), **LUCILENE RODRIGUES DE**

**LIMA (Sejusp) e ÁLVARO MARTINS (Sejusp)**, Membros Estáveis, da II Comissão Permanente de Processo Administrativo e Disciplinar, para que sob a presidência do primeiro, procederem à apuração dos fatos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da portaria inaugural.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Cuiabá, 27 de Setembro de 2006.

  
**CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA**  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**PORTARIA Nº.322/2006/GAB/SEJUSP, DE 27 DE SETEMBRO DE 2006.**

**Aplica punição em regular Sindicância Administrativa Disciplinar.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 168, III, da Lei Complementar nº. 04 de 15 de outubro de 1990, e

Considerando o que se apurou na Sindicância Administrativa Disciplinar que teve determinada sua instauração por meio da Portaria 193/2006/GAB/SEJUSP, publicada no D.O.E. de 04 de julho de 2006, pg. 16;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aplicar a servidora **Jerusa Marinho Rodrigues**, agente prisional, matrícula funcional 1148480010, a penalidade de **SUSPENSÃO por oito dias**, prevista no art. 3º, inciso II, "a", da Lei Complementar 207/04, convertida em multa, em percentual de 50% (cinquenta por cento), incidente sobre a remuneração da servidora, na forma do artigo 4º da Lei Complementar 207/04, por infringir o art. 143, I e III e art. 144, XV da LC 04/90;

**Art. 2º** - Aplicar a servidora **Cleonice Hipólita de Souza**, agente prisional, matrícula funcional 527770027, a penalidade de **SUSPENSÃO por oito dias**, prevista no art. 3º, inciso II, "a", da Lei Complementar 207/04, convertida em multa, em percentual de 50% (cinquenta por cento), incidente sobre a remuneração da servidora, na forma do artigo 4º da Lei Complementar 207/04, por infringir o art. 143, I e III e art. 144, XV da LC 04/90.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
Cuiabá, 27 de novembro de 2006.

  
**CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA**  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**PORTARIA Nº.323/2006/GAB/SEJUSP, DE 22 DE SETEMBRO DE 2006.**

**Aplica punição em regular Sindicância Administrativa Disciplinar.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 168, III, da Lei Complementar nº. 04 de 15 de outubro de 1990, e

Considerando o que se apurou na Sindicância Administrativa Disciplinar que teve determinada sua instauração por meio da Portaria 267/2006/GAB/SEJUSP, publicada no D.O.E. de 25 de agosto de 2006, pg. 13;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aplicar ao servidor **André Oliveira Gomes**, agente prisional, lotado na Cadeia Pública de Primavera do Leste, matrícula funcional 853860017, a penalidade de **SUSPENSÃO por quinze dias**, prevista no art. 3º, inciso II, "a", da Lei Complementar 207/04, convertida em multa, em percentual de 50% (cinquenta por cento), incidente sobre a remuneração do servidor, na forma do artigo 4º da Lei Complementar 207/04, por infringir o art. 143, III e IV;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
Cuiabá, 22 de novembro de 2006.

  
**CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA**  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**PORTARIA Nº 49/2006/GAB/POLITEC/SEJUSP, DE 03 DE OUTUBRO DE 2006.**

**Retifica a Portaria que Institui Comissão Setorial de Avaliação Anual de Desempenho no âmbito da Perícia Oficial e Identificação Técnica – POLITEC/MT, publicada no D.O.E de 02 de Outubro de 2006.**

**A SUPERINTENDENTE DA PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA – POLITEC – em substituição legal**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Retificar, em parte, a Portaria que Institui Comissão Setorial de Avaliação Anual de Desempenho no âmbito da Perícia Oficial e Identificação Técnica (POLITEC/MT), de 02 de outubro de 2006, publicado no Diário Oficial da mesma data, procedendo-se da seguinte forma:

**ONDE SE LÊ:**

**"PORTARIA Nº 46/2006/GAB/POLITEC/SEJUSP, DE 02 DE OUTUBRO DE 2006.**

**Designa servidor para responder pela Coordenadoria Geral de Criminalística – POLITEC/MT**

**A SUPERINTENDENTE DA PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA – POLITEC – em substituição legal**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o acidente envolvendo o Boeing 737 da Gol Linhas Aéreas no Município de Peixoto de Azevedo no Estado de Mato Grosso, e

**CONSIDERANDO** o deslocamento do Coordenador Geral de Criminalística, Zuilton Braz Marcelino para avaliação pericial no local do acidente..."

**LEIA - SE:**

**" PORTARIA Nº 45/2006/GAB/POLITEC/SEJUSP, DE 03 DE OUTUBRO DE 2006.**

**Institui Comissão Setorial de Avaliação Anual de Desempenho no âmbito da Perícia Oficial e Identificação Técnica – POLITEC/MT.**

**A SUPERINTENDENTE DA PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA – POLITEC – em substituição legal**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir Comissão Setorial de Avaliação Anual de Desempenho no âmbito da Perícia Oficial e Identificação Técnica (POLITEC/MT), sendo composta pelos seguintes servidores:

I – José Carlos Pelissari;  
II – Isabel Cristina de Macedo;  
III – Manoel Francelino da Silva;  
IV – Antônio Carlos de Oliveira; e  
V – Melquides José da Silva.

**Parágrafo Único** – A Presidência dos trabalhos fica a cargo do servidor indicado no inciso I deste artigo.

**Art. 2º** - A Comissão designada terá o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário."

Perícia Oficial e Identificação Técnica, em Cuiabá/MT, 03 de outubro de 2006.

**(ORIGINAL ASSINADO)**  
**ALESSANDRA PAIVA PUERTAS ALVES**  
Superintendente de Perícia Oficial e Identificação Técnica

*Em Substituição Legal*

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 037/2003**

**DA ESPÉCIE:** Termo Aditivo que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa SINOMED – SINOP ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR LTDA.

**DO OBJETO:** Alteração da Cláusula Terceira – Obrigações do Locatário e da Cláusula Sexta – Do Preço do contrato n.º 037/2003, que tem por objeto a locação do imóvel designado Hospital Celeste, situado na avenida das Embaúbas, esquina com a Avenida das Acácias, n.º 1.076, quadra 36, bairro Centro, Sinop/MT.

**DA ALTERÇÃO:** "CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO 3.1 m) Os impostos de qualquer natureza, taxas e contribuições de melhorias correrão por conta exclusiva do locador, nos termos do que estabelece o artigo 22, VIII da Lei 8.245/91.

Parágrafo único – É de responsabilidade da LOCATÁRIA o pagamento das despesas de telefone, luz, gás, água e esgoto, cujos fatos geradores sejam posteriores à assinatura do contrato.

**CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO** 6.2. Além do valor mencionado nesta cláusula, o LOCATÁRIO deverá pagar, na sua totalidade, as despesas de energia, água, telefone e esgoto, cujos fatos geradores sejam posteriores à assinatura do contrato".

**DA DATA:** 12/09/06

**ASSINAM:** CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE e a Sra. SANDRA CARVALHO MENDONÇA – SINOMED – Sinop Assistência Médica e Hospitalar Ltda/CONTRATADA.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2005**

**DA ESPÉCIE:** Termo Aditivo que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e o Sr. WILSON PLÍNIO SCHIMITT.

**DO OBJETO:** Alteração da Cláusula Segunda - Do Prazo, da Cláusula Quinta - Das Despesas e da Cláusula Oitava - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria do contrato que tem por finalidade a locação do imóvel localizado à Avenida Santo Antônio, n.º. 1585, Bairro Nossa Senhora de Fátima, em Santo Antônio de Leverger/MT, para abrigar as instalações da Delegacia Municipal de Polícia Judiciária Civil daquele município.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade: 22869900, Elemento de Despesa: 33903600, Fonte: 245.

**DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogado a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 30/09/2006 a 29/09/2007.

**DOS IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA:** Os impostos de qualquer natureza, taxas e contribuições de melhorias correrão por conta exclusiva do locador, nos termos do que estabelece o artigo 22, VIII da Lei 8.245/91. Parágrafo único – É de responsabilidade da LOCATÁRIA o pagamento das despesas de telefone, luz, gás, água e esgoto, cujos fatos geradores sejam posteriores à assinatura do contrato.

**DA DATA:** 29/08/06

**ASSINAM:** CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. WILSON PLÍNIO SCHIMITT/CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO N° 113/2005

**DA ESPÉCIE:** Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa COMERCIAL OSASÇO LTDA

**DO OBJETO:** Aquisição de material permanente (mesa para necropsia com estrutura, gabinete, tampo, suporte para fixação de crânio regulável), referente ao lote 10 destinados à Perícia Oficial e Identificação Técnica – POLITEC, nas características e especificações prevista na proposta apresentada e em conformidade com o edital de pregão n.º 063/2005 – SEJUSP/MT, seus anexos e demais cláusulas contratuais, entrega única.

**DO VALOR:** R\$ 29.900,00  
**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa: 173 - Projeto-Atividade: 1453 – Elemento de Despesa: 449052 (Convênio SENASP/MJ N° 104/2004) – Fonte: 313.

**DA VIGÊNCIA:** 20/09/05 a 04/12/05  
**DA DATA:** 02/09/05  
**ASSINAM:** CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. ALESSANDRO DO NASCIMENTO – Comercial Osasco Ltda/CONTRATADA.

**REPRODUZ-SE POR TER SAÍDO INCORRETO**

EXTRATO DO CONTRATO N° 114/2005

**DA ESPÉCIE:** Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa PRP BORGES COMÉRCIO – ME.

**DO OBJETO:** Aquisição de material permanente (conjunto de materiais para iluminação, vídeo time lapse, GPS para posicionamento, medidor de ângulo digital, micrômetro digital, etc.), referente aos lotes 02, 03 e 04, destinados à Perícia Oficial e Identificação Técnica – POLITEC, nas características e especificações prevista na proposta apresentada e em conformidade com o edital de pregão n.º 063/2005 – SEJUSP/MT, seus anexos e demais cláusulas contratuais, entrega única.

**DO VALOR:** R\$ 9.700,00  
**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa: 173 - Projeto-Atividade: 1453 – Elemento de Despesa: 449052 (Convênio SENASP/MJ N° 104/2004) – Fonte: 313.

**DA VIGÊNCIA:** 16/09/05 a 30/11/05  
**DA DATA:** 02/09/05  
**ASSINAM:** CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. PAULO ROGÉRIO PEREIRA BORGES – PRP Borges Comércio - Me/CONTRATADA.

**REPRODUZ-SE POR TER SAÍDO INCORRETO**

EXTRATO DO CONTRATO N° 134/2006

**DA ESPÉCIE:** Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa MASTERFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – ME.

**DO OBJETO:** Fornecimento de Materiais permanentes (roupeiro para vestiários com 04 portas, armário de aço para cozinha, armário de copa/cozinha com pia e mesa para copa fabricada em aço tubular), referentes ao lote 02, destinados à Perícia Oficial e Identificação Técnica – POLITEC., conforme descrição constante do Anexo I do Edital.

**DO VALOR:** R\$ 5.710,00  
**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto-Atividade: 1453 – Elemento de Despesa: 449052 – Fonte: 240.

**DA VIGÊNCIA:** 27/09/06 a 26/11/06  
**DA DATA:** 27/09/06  
**ASSINAM:** CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. RUIDNAN SANTANA SOUZA – Masterflex Indústria e Comércio de Móveis Ltda - Me/CONTRATADA.

**SEDUC**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA N. 198/06-CEE/MT.**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o inciso V do artigo 33 da Lei Complementar n. 77/00, de 13 de dezembro de 2000, e mediante o disposto no § único do artigo 5º da Resolução n. 259/01-CEE/MT, e à vista do Processo n. 1705/06 e 1706/06-CEE/MT, e do Despacho de Câmara de 28/08/06.

**RESOLVE:**  
**Art. 1º** - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificação “in loco” quanto ao pedido do **CEPROTEC - Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso**, para credenciamento na área de Agropecuária e autorização do Curso Técnico em Manejo e Sanidade Animal, Modalidade de Educação Profissional, área de Agropecuária no município de Barra do Garças/MT.

- Carlos Eduardo Pereira dos Santos
- Valdir Krause

**Parágrafo único** - A referida Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de publicação desta, para apresentar o resultado perante a Câmara competente.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**REGISTRADA PUBLICADA CUM PRA – S E**  
 Cuiabá, 22 de setembro de 2006.

**Profº Aláides Alves Mendieta**  
*Presidente do CEE/MT*

**PORTARIA N. 199/06-CEE/MT.**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o inciso V do artigo 33 da Lei Complementar n. 77/00, de 13 de dezembro de 2000, e mediante o disposto no § único do artigo 5º da Resolução n. 259/01-CEE/MT, e à vista do Processo n. 1623/06-CEE/MT, e do Despacho de Câmara de 12/09/06.

**RESOLVE:**  
**Art. 1º** - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificação “in loco” quanto ao pedido do **CEPROTEC – Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso** para autorização do Curso Técnico em Informática com Ênfase em Programação e Desenvolvimento de Sistemas, Modalidade de Educação Profissional, área de Informática, no município de Barra do Garças/MT.

- ❖ Marcos Vinícius da Silva Wagner
- ❖ Valdir Krause

**Parágrafo único** - A referida Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de publicação desta, para apresentar o resultado perante a Câmara competente.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**REGISTRADA PUBLICADA CUM PRA – S E**  
 Cuiabá, 22 de setembro de 2006.

**Profº Aláides Alves Mendieta**  
*Presidente do CEE/MT*

**PORTARIA N. 200/06-CEE/MT.**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o inciso V do artigo 33 da Lei Complementar n. 77/00, de 13 de dezembro de 2000, e mediante o disposto no § único do artigo 5º da Resolução n. 259/01-CEE/MT, e à vista dos Processos n. 1647/06 e 1646/06-CEE/MT, e do Despacho de Câmara de 12/09/06.

**RESOLVE:**  
**Art. 1º** - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificação “in loco” quanto ao pedido do **CEPROTEC – Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso**, para Credenciamento na Área de Informática e autorização do Curso Técnico em Informática, Modalidade de Educação Profissional, área de Informática, no município de Rondonópolis/MT.

- ❖ Eliane Maria Duarte Barros
- ❖ Edvaldo de Araújo

**Parágrafo único** - A referida Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de publicação desta, para apresentar o resultado perante a Câmara competente.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**REGISTRADA PUBLICADA CUM PRA – S E**  
 Cuiabá, 11 de setembro de 2006.

**Profº Aláides Alves Mendieta**  
*Presidente do CEE/MT*

**PORTARIA N. 201/06-CEE/MT**

**O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, resolve retificar a Portaria n. 513/04-CEE/MT, conforme especifica,

**Art. 1º** - Portaria n. 513/04-CEE/MT, publicada no D.O.E. de 29.12.04, pág. 50, Art. 1º - **Onde se Lê:** Fica renovado o reconhecimento do Ensino Fundamental 5º a 8º série **Leia-se:** Fica renovado o reconhecimento do Ensino Fundamental 1º a 8º série, organizado por ciclo e seriado, Proc. n. 491/04-CEE/MT, **Escola Estadual Emanuel Pinheiro**, município de Tangará da Serra/MT.

**REGISTRADA PUBLICADA CUM PRA – S E**  
 Cuiabá, 25 de Setembro de 2006.

**Profº Aláides Alves Mendieta**  
*Presidente*

**RESOLUÇÃO N. 187 /06-CEE/MT**

**O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, mediante a legislação de ensino vigente, à vista do PROCESSO N 1287/06 e por decisão da Portaria n.069/02-CEE/MT,

**RESOLVE:**  
**Art. 1º** - Fica declarada a desativação voluntária e definitiva das atividades escolares das Escolas Municipais, abaixo relacionadas sediadas no Município de Nova Guarita, mantidas pelo Município a partir de 1996.

- Escola Municipal Amigos
- Escola Municipal Baixada Tricolor
- Escola Municipal Bonsucesso
- Escola Municipal Braço Dois
- Escola Municipal 12 de Outubro
- Escola Municipal Mende Sá
- Escola Municipal Nonoai
- Escola Municipal Nossa Senhora das Graças

- Escola Municipal Nova Liberdade
- Escola Municipal Nova Prata
- Escola Municipal Novo Horizonte
- Escola Municipal Osvaldo Cruz
- Escola Municipal Recanto Alegre
- Escola Municipal Santa Bárbara
- Escola Municipal Santa Tereza
- Escola Municipal São João
- Escola Municipal São Manoel
- Escola Municipal São Tomé
- Escola Municipal Tancredo Neves
- Escola Municipal 25 de Julho
- Escola Municipal União
- Escola Municipal União da Vitória
- Escola Municipal Getulio

**Parágrafo único** – Caberá a Equipe da Assessoria Pedagógica do Município ou o órgão responsável por esta ação recolher os arquivos e demais documentação escolar existente, conforme o disposto no § 2º do artigo 31 da Resolução 384/04-CEE/MT.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

**REGISTRADA PUBLICADA**

**CUMPRASE**  
Cuiabá, 21 de Setembro de 2006.

**Profº Aláides Alves Mendieta**  
Presidente do CEE/MT

**RESOLUÇÃO N. 188 /06-CEE/MT**

**O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, mediante a legislação de ensino vigente, à vista do PROCESSO N 1503/06 e por decisão da Portaria n.069/02-CEE/MT,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica declarada a desativação voluntária e definitiva das atividades escolares da Escola Particulares abaixo relacionadas, sediadas no Município de Matupá.

- A partir de 1996
- Escola Adventista de Matupá
- Mantida por Euta Martins Barbosa
- A partir de 1998.
- Escola Presbiteriana de Matupá
- Mantida pela Missão Matogrossense da Igreja Adventista do 7º dia

**Parágrafo único** – Caberá a Equipe de Assessoria Pedagógica do Município, ou órgão responsável por esta ação recolher os arquivos e demais documentação escolar existentes, conforme o disposto no § 2º do artigo 31 da Resolução 384/04-CEE/MT.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

**REGISTRADA PUBLICADA**

**CUMPRASE**  
Cuiabá, 21 de Setembro de 2006.

**Profº Aláides Alves Mendieta**  
Presidente do CEE/MT

**RESOLUÇÃO N. 189 /06-CEE/MT**

**O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, mediante a legislação de ensino vigente, à vista do PROCESSO N 1503/06 e por decisão da Portaria n.069/02-CEE/MT,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica declarada a desativação voluntária e definitiva das atividades escolares das Escolas Municipais, abaixo relacionadas sediadas no Município de Matupá, mantidas pelo Município.

A partir de 1997.

- Escola Municipal Linha Guarantã
- Escola Municipal Linha do Ipê
- Escola Municipal Linha das Minas
- Escola Municipal Linha do Peixe
- Escola Municipal Linha da Paz
- Escola Municipal Linha da Tesouro
- Escola Municipal Linha da Fartura
- Escola Municipal Galvão do Norte
- A partir de 1998
- Escola Municipal Atibaia
- A partir de 1999

- Escola Municipal Linha Sertão
- Escola Municipal Jaime Barbosa dos Santos

**Parágrafo único** – Caberá a Equipe da Assessoria Pedagógica do Município ou o órgão responsável por esta ação recolher os arquivos e demais documentação escolar existente, conforme o disposto no § 2º do artigo 31 da Resolução 384/04-CEE/MT.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

**REGISTRADA PUBLICADA**

**CUMPRASE**  
Cuiabá, 21 de Setembro de 2006.

**Profº Aláides Alves Mendieta**  
Presidente do CEE/MT

**RESOLUÇÃO N. 190/ 06-CEE/MT**

**O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, mediante a legislação de ensino vigente, à vista do PROCESSO N 1504/06 e por decisão da Portaria n.069/02-CEE/MT,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica declarada a desativação voluntária e definitiva das atividades escolares das Escolas Municipais, abaixo relacionadas, sediadas no Município de Arenópolis, mantidas pelo Município.

A partir de 1993.

- Escola Municipal Águas Claras
- Escola Municipal Araputanga
- Escola Municipal Barro Preto
- Escola Municipal Cristo Rei
- Escola Municipal Padre Divino Breen
- Escola Municipal Estrela Dalva
- Escola Municipal Padre João Bosco
- Escola Municipal Mamoeiro
- Escola Municipal Maria Aparecida Ramos
- Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida
- Escola Municipal Pecucana
- Escola Municipal Primavera
- Escola Municipal Promisa
- Escola Municipal Santa Maria
- Escola Municipal São Mateus
- Escola Municipal União do Oeste
- Escola Municipal Zig Zag

**Parágrafo único** – Caberá a Equipe da Assessoria Pedagógica do Município ou o órgão responsável por esta ação recolher os arquivos e demais documentação escolar existente, conforme o disposto no § 2º do artigo 31 da Resolução 384/04-CEE/MT.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

**REGISTRADA PUBLICADA**

**CUMPRASE**  
Cuiabá, 21 de Setembro de 2006.

**Profº Aláides Alves Mendieta**  
Presidente do CEE/MT

**RESOLUÇÃO N. 191 /06-CEE/MT**

**O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, mediante a legislação de ensino vigente, à vista do PROCESSO N 1504/06 e por decisão da Portaria n.069/02-CEE/MT,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica declarada a desativação voluntária e definitiva das atividades escolares das Escolas Particulares abaixo relacionadas, sediadas no Município de Arenópolis,

- A partir de 1995.
- Escolinha Arco Íris Ltda
- Mantida pela Escolinha Arco Íris Ltda
- A partir de 1996
- Escola Particular Castelinho da Criança
- Mantida pela Escola Castelinho da Criança Ltda

**Parágrafo único** – Caberá a Equipe de Assessoria Pedagógica do Município ou órgão responsável por esta ação recolher os arquivos e demais documentação escolar existentes, conforme o disposto no § 2º do artigo 31 da Resolução 384/04-CEE/MT.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

**REGISTRADA PUBLICADA CUMPRASE**

Cuiabá, 21 de Setembro de 2006.

**Profº Aláides Alves Mendieta**  
Presidente do CEE/MT

GOVERNO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO N.º 025/2006**

**Origem:** Pregão Presencial nº 015/2006  
**Contratante:** SEDUC / MT  
**Contratada:** SERVIX INFORMÁTICA LTDA  
**Objeto:** Contratação de Empresa especializada para fornecimento de solução para o ambiente de banco de dados / aplicação de backup, contemplando: 02 (dois) servidores de banco de dados e aplicações; 01 (um) servidor de backup, 01 (uma) biblioteca de backup, drives e cartuchos para dados, 01 (um) Software de backup, bem como serviços técnicos, conforme especificações contidas no Anexo II do Edital de Pregão nº 015/2006 – TR nº 210/2006 – SATI/SEDUC.  
**Valor Estimado:** R\$ 679.000,00 (Seiscentos e Setenta e Nove Mil Reais)  
**Dotação Orçamentária:** 14101.1098 9900.4490 5200 **Fonte de Recurso:** 120  
**Prazo de Execução:** 45 (Quarenta e Cinco) Dias, contados a partir do Recebimento da Ordem de Fornecimento.

Cuiabá, 06 de Julho de 2006.

Ana Carla Muniz

Secretária de Estado de Educação

GOVERNO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SETOR DE CONTRATOS

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO N.º 076/2006**

**Origem:** Dispensa de Licitação – Processo nº. 151691/2006.  
**Contratante:** SEDUC / MT.  
**Contratada:** CONDOR, CONSTRUÇÕES, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA.  
**Objeto:** Contratação em caráter emergencial, para prestação de serviços de limpeza, com fornecimento de material de consumo, visando à atender as necessidades na Sede da Secretaria de Estado de Educação/SEDUC, conforme especificação abaixo:  
- 18 (dezoito) serventes devidamente uniformizados, 01 (um) encarregado – fiscal, para executar serviços de limpeza, nos 18.744 (dezoito mil, setecentos e quarenta e quatro) metros quadrados, relativos à área total da Sede da SEDUC.  
**Valor Contratado:** R\$ 157.544,16  
**Dotação Orçamentária:** 14101.2007 9900.4490 5200 **Fonte de Recurso:** 120.  
**Fundamento:** Art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações legais.  
**Prazo de Execução:** 180 (cento e oitenta) dias, com início em 17/08/2006 e seu término 16/02/2007.

Cuiabá, 17 de Agosto de 2006.

ANA CARLA MUNIZ

Secretário de Estado de Educação

GOVERNO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SETOR DE CONTRATOS

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO N.º 078/2006**

**Origem:** Carta Convite n.º 041/2006  
**Contratante:** SEDUC / MT.  
**Contratada:** EFICAZ CONSTRUÇÕES LTDA.  
**Objeto:** Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento e instalações de ar condicionado para a recepção da sede da Secretaria de Estado de Educação/SEDUC.  
**Valor Contratado:** R\$ 36.149,40  
**Dotação Orçamentária:** 14101.2007 9900.4490 5200 **Fontes de Recurso:** 120  
**Fundamento:** Lei nº. 8.666/93 e suas alterações legais.  
**Prazo de Execução:** 60 (sessenta) dias – Início 22/09/2006 a 21/11/2006.

Cuiabá, 22 de setembro de 2006.

NOÍ BORGES SCHEFFER

Secretário de Estado de Educação em Exercício

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** os Servidores abaixo relacionados a comparecerem no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado, na Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, da SEDUC/MT, sito a Travessa "B", snº. Centro Político Administrativo em Cuiabá/MT, no horário das 8:00 as 12:00 e das 14:00 as 18:00, para tratar de assunto referente a sua situação funcional.

NOME	LOTAÇÃO	MUNICÍPIO
Aécio Martins de Siqueira	E.E. Pe. João Panarotto	Cuiabá – MT
Edineia Tavares Lopes	E.E. Antonio Casagrande	Tangara da Serra – MT
Solange da Conceição Gomes	E.E. Nasla Joaquim Aschar	Cuiabá – MT

O não comparecimento implicará em tomada de medidas administrativas cabíveis ao caso.

Cuiabá, 03 de Outubro de 2006.

BENEDITO NERY GUARIM STROBEL

Superintendente de Gestão de Recursos Humanos

**SETECS**

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PORTARIA N.º 031/2006/SAG/SETECS**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a orientação do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

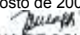
**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar que as áreas: Recursos Humanos, Patrimônio, Licitação, Contratos e Financeiro, elaborem os relatórios exigidos pela Instrução Normativa 03/2005, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, encaminhando as informações até o 5º dia útil do mês subsequente, ao setor de Controle Interno e Contabilidade e Tomada de Contas para elaboração dos balancetes e composição da prestação de contas mensal.

**Art. 2º** Torna-se sem efeito a Portaria n.º 030/2006/NRH/SETECS, publicado no Diário Oficial do Estado, de 28 de julho de 2006.

Publique-se.  
Registre-se.  
Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, em Cuiabá-MT, 01 de agosto de 2006.

  
**TEREZINHA DE SOUZA MAGGI**  
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego,  
Cidadania e Assistência Social

**RESOLUÇÃO N.º 080/2006**

O Conselho Estadual do Trabalho – CETb/MT, criado através do Decreto nº 37 de 13 de fevereiro de 1995, no uso de suas atribuições legais e regimentais, no plenário de sua reunião ordinária de 27/09/2006;

Considerando o disposto na Resolução nº. 80/95 do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT;

Resolve,

- Art. 1 - Fica homologado o Conselho Municipal do Trabalho de Lambari D'Oeste;  
Art. 2 - Revogam-se disposições em contrário.

Cuiabá MT, 27 de setembro de 2006.

  
**MACÁRIO PEREZ MARTINEZ**  
Secretário Adjunto de Trabalho e Emprego

Presidente do Conselho Estadual do Trabalho - MT

**RESOLUÇÃO N.º 042/2006/CEDCA-MT**

**Dispõe sobre a liberação de recursos através do Fundo da Infância e da Adolescência - FIA do Estado de Mato Grosso.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CEDCA-MT, no uso de suas atribuições legais, constante da Lei nº 5.982, e nos termos do art. 2º do Decreto nº 3.378, aprovou a liberação de recursos oriundo de captação fonte 240 e orçamento estadual fonte 100, através do Fundo da Infância e da Adolescência do Estado de Mato Grosso, em decisão plenária da Reunião Extraordinária de 02/10/2006.

**RESOLVE:**

Contemplar as seguintes instituições com os valores conforme discriminados:

1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cuiabá – APAE  
Valor: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) – Fonte 240

Em consonância com o Projeto da Instituição da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cuiabá – APAE, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) o primeiro repasse será de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e os demais serão efetuados conforme cronograma de desembolso condicionado à captação pela entidade até a totalização do convênio.

2. Associação Filantrópica São Judas Tadeu  
Valor : R\$ 3.950,00 (três mil novecentos e cinquenta reais) – Fonte 100

As entidades contempladas assinarão convênio com cláusulas referentes ao recebimento e prestação de contas dos valores conforme plano de trabalho e repasse condicionado a captação pela entidade até a totalização do convênio. Sofrerão monitoramento do CEDCA e fiscalização da Secretaria Estadual de Trabalho, Emprego e Cidadania na correta aplicação dos recursos.

Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 02 de outubro de 2006.

CARLOS CAETANO

Presidente do CEDCA-MT.



**ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - CONDECON.**

Aos seis dias do mês de junho de dois mil e seis, na sede da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de Mato Grosso, às oito horas e trinta minutos, reuniram-se os Conselheiros do Conselho Estadual de Defesa do Consumidor CONDECON, representantes da OAB-MT, SETECS, FEMAB, SEDUC, FECOMÉRCIO, UNIC, SEJUSP, SEFAZ, Assembléia Legislativa, Pastoral da Criança, Associação Pestalozzi. O Vice-Presidente do CONDECON - ALEX SANDRO SARMENTO FERREIRA - Representante da OAB-MT, disse que estava presidindo a presente Reunião, em virtude da Sra. Vanessa Rosin - Presidente do CONDECON estar participando da 49ª Reunião do DPDC com o SNDC em Natal-RN. Cumprimentou os presentes e disse que seriam lidas as atas da 1ª e 2ª Reuniões Extraordinárias dos dias 09.05.2006 e 25.05.2006. Após lidas, as mesmas foram devidamente aprovadas. Em seguida, o Vice-Presidente informou aos presentes que o Conselheiro Luiz Canos apresentaria novamente o Projeto da FEMAB - "O Consumidor Bem Informado" para que fosse elaborada a Decisão do Conselho para encaminhamento à Assessoria Jurídica da SETECS. Na oportunidade, fora elaborada a Decisão nº 001/2006, na qual autorizava o Presidente do Condecon a tomar todas as providências necessárias para a realização do Convênio entre a SETECS/FUNDECON e o INDEPPA. Essa Decisão teve o aval de todos e assinatura do Sr. ALEX SANDRO SARMENTO FERREIRA - Vice-Presidente do CONDECON.

Logo em seguida, o Sr. Vice-Presidente disse que a Sra. Eneide Maria - Secretária do CONDECON iria informar aos presentes sobre a visita realizada pela Equipe do Procon até o município de Pedra Preta. Após, a representante suplente da SETECS, Sra. Eneide Maria disse que a Equipe esteve reunida com o Sr. Hernane Carneiro Gomes - Secretário Geral de Coordenadoria Administrativa, com a Sra. Naiana de Paula - Advogada e orientou-os sobre os procedimentos acerca da implantação de uma unidade do Procon no município de Pedra Preta. Disse que, provavelmente, a mesma será implantada em 2006. Após, o Vice-Presidente disse que a Secretária de Estado de Administração já havia autorizado a aquisição dos 15 (quinze) microcomputadores para os procons Municipais, 10 (dez) no breaks e 01 (um) servidor para o Procon Estadual. Nada mais havendo a tratar eu, Eneide Maria Cruz Modesto da Costa, lavrei a presente Ata que será assinada por mim e pelos demais

componentes do Conselho Estadual de Defesa do Consumidor abaixo relacionados:

  
Paulo N. Roriz Guimarães  
UNIC

  
Alex Sandro Ferreira Sarmento  
OAB/MT

  
Liseane Peres de Oliveira  
Defensoria Pública

  
Nabor Fortunato Dias  
SEJUSP

  
Luis Mário Dias de Campos  
FECOMERCIO/MT

  
Dazira Fote Belo  
SEFAZ

  
Luiz Carlos Ferreira  
FEMAB

  
Osmar N. Capilé  
Assembléia Legislativa

  
Andreina de O. Félix  
SEDUC

  
Castorina Cecília de Lima  
Pastoral da Criança

  
Ivane Almeida da Costa  
Associação Pestalozzi

  
Eneide Maria C. Modesto da Costa  
SETECS

**ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - CONDECON**


Aos quatro dias do mês de julho de dois mil e seis, na sede da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de Mato Grosso, às oito horas e trinta minutos, reuniram-se os Conselheiros do Conselho Estadual de Defesa do Consumidor CONDECON, representantes da SETECS, FEMAB, SEDUC, FECOMÉRCIO, SEJUSP, SEFAZ, SEDER, Pastoral da Criança, Associação Pestalozzi. A Presidente do CONDECON - Vanessa Rosin - cumprimentou os presentes e passou a leitura da Ata da sa Reunião Ordinária, que após lida, fora devidamente aprovada por todos. Em seguida, comentou acerca da aquisição dos computadores para os Procon's municipais aprovada pelo Conselho, e da importância dos aludidos materiais para a implantação do SINDEC nos municípios. Estendeu ainda o convite aos Conselheiros para participação da sua Reunião do DPDC - Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor com o SNDC - Sistema Nacional de Defesa do Consumidor que será realizada nos dias 10 e 11 de agosto em Cuiabá. Informou também sobre a realização do Congresso de Direito do Consumidor previsto no Plano de Trabalho Anual e que será realizado nos dias 11 e 12 de setembro no auditório da OAB/MT. Comentou acerca do Convênio firmado entre o PROCON-MT e a ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária para conscientização da população sobre o uso do medicamento genérico e o monitoramento dos preços dos medicamentos em nosso Estado, que devem ser 30% mais baratos que os medicamentos convencionais. O conselheiro Luis Carlos representante da FEMAB observou que os próprios médicos no momento de indicar a receita ao paciente já deveriam informar o nome do genérico a ser utilizado, especialmente os médicos do serviço público de saúde deveriam utilizar os medicamentos genéricos, mais acessíveis à população. A Senhora Presidente ressaltou ao representante da FEMAB que palestras para os moradores dos bairros poderiam ser agenda das junto ao Procon. Dando continuidade à reunião a Senhora Presidente noticiou aos conselheiros o interesse da Secretaria de Cidadania do Município de Cuiabá em implantar um Procon municipal, disse que prestou as orientações necessárias ao Secretário de Cidadania Senhor Ricardo Siqueira da Costa, e falou da importância da harmonia entre o Procon Estadual e o Procon Municipal. O conselheiro Luiz Carlos representante da FEMAB novamente fez uso da palavra e reclamou da burocracia imposta pelo Estado para firmar convênios, disse que a assessoria jurídica da SETECS não prestou as informações necessárias e que teve dificuldades para realizar seu cadastramento no SIGCON, foi interrompido pelo Conselheiro representante da SEDER Edvaldo Belisário que defendeu a importância do SIGCON, e

como o sistema facilitou o trabalho do Estado e das entidades conveniadas. O conselheiro Odenor representante da SEFAZ também reafirmou a os argumentos do conselheiro da SEDER e disse que é o melhor sistema já implantado, para o controle pelo Estado e agilidade na formalização do convênios. A Presidente esclareceu que já havia informado desde a primeira reunião do ano que a propositura de projetos deveria observar o calendário eleitoral, justamente por causa da burocracia exigida para formalização dos convênios. O conselheiro Luiz Carlos encerrou sua fala comentando sua indignação contras as Faculdades Particulares, que cobram preços abusivos para emissão de documentos, e que via a necessidade da propositura de uma Lei regulando essas taxas. Nada mais havendo a tratar eu, Eneide Maria Cruz Modesto da Costa, lavrei a presente Ata que será assinada por mim e pelos demais componentes Conselho Estadual de Defesa do Consumidor abaixo relacionados:


  
Vanessa Rosin  
SETECS


  
Eneide Maria Cruz Modesto da Costa  
SETECS


  
Edvaldo Belisário dos Santos  
SEDER

  
Nabor Fortunato Dias  
SEJUSP


  
Luis Mário Dias de Campos  
FECOMERCIO/MT

  
Odenor Aquino da Silva  
SEFAZ

  
Luiz Carlos Ferreira  
FEMAB

  
Castorina Cecília de Lima  
Pastoral da Criança

  
Lucídio da Silva Lara  
SEDUC

  
Ivane Almeida da Costa  
Associação Pestalozzi

  
Eneide Maria C. Modesto da Costa  
SETECS

  
Osmar N. Capilé  
Assembléia Legislativa

**SECITEC**

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA**

**PORTARIA Nº. 018/2006**

A Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

Designar o Sr. **Adnauer Tarquínio Daltro**, Secretário Adjunto de Estado de Ciência, Nível DGA - 2, portador da matrícula funcional nº. 001011490037, para responder pelo cargo de Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia, durante as férias da titular durante o período de 11/09 a 10/10/2006, salientando-se que a diferença do valor em comissão referente ao período 11/09 a 30/09/2006, é de R\$ 5.400,00 (Cinco Mil e quatrocentos reais) .

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Registra, Cumpra-se.  
Cuiabá, 01 de setembro de 2006.

**Ilma Grisoste Barbosa**

Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia

**SICME**

**SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA**

**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 05/2006.**

**PARTICIPANTES:** SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA – SICME e SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA – SINFRA

**OBJETIVO:** Tem por objetivo a pavimentação, drenagem de águas pluviais do pátio do IMEQ e seus acessos, localizado no Distrito Industrial de Cuiabá, entre a Avenida "A" e Rua "B".

**VALOR TOTAL:** Os recursos financeiros necessários para execução deste Termo de Cooperação são

no valor total de R\$ 257.899,51 (duzentos e cinquenta e sete mil oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta e um centavos)

pela SICME, na seguinte dotação:

Projeto Atividade: 2482  
Elemento de despesa: 44 90 51  
Fonte: 123

**PRAZO:** O prazo de vigência do presente Termo de Cooperação vigorará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de sua assinatura.

**DATA DA ASSINATURA:** 29 de setembro de 2006.

**ASSINAM:** Alexandre Herculano Coelho de Souza Furlan – Secretário de Indústria, Comércio, Minas e Energia, Vilceu Francisco Marchetti – Secretário de Estado de Infra-Estrutura.

### RETIFICAÇÃO DE CONVÊNIO 007/2005

O Convênio nº 007/2005, firmado entre a Secretaria de Indústria, Comércio, Minas e Energia – SICME e a Federação das Indústrias do Estado de Mato Grosso – FIEMT, em 11/09/2005, bem como seus aditivos, passam a usar a seguinte dotação orçamentária: **Projeto Atividade 1849, Modalidade de Aplicação 3350, Elemento de Despesa 39 e Fonte 123.**

Cuiabá/MT, 28 de setembro de 2006.

**ALEXANDRE HERCULANO COELHO DE S. FURLAN**  
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

**SES**

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Portaria nº 204/2006/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a necessidade de garantir a atualização sistemática do banco de dados nacional do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – SCNES e dos Sistemas de Informação Ambulatorial e Hospitalar do Sistema Único de Saúde – SUS (SIA e SIH);

Considerando a necessidade de definição de competência para o CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.722, de 22 de setembro de 2005, que altera a estrutura da Comunicação de Internação Hospitalar – CIH, na qual determina que todas as unidades hospitalares situadas no território nacional, públicas e privadas, integrantes ou não do Sistema Único de Saúde – SUS, passem a informar ao Ministério da Saúde por intermédio do gestor local do SUS a ocorrência de todos os eventos de internação hospitalar, independentemente da fonte de remuneração dos serviços prestados;

Considerando a Norma Operacional da Assistência à Saúde – NOAS/SUS 01/02 (Portaria GM/MS nº 373, de 27 de fevereiro de 2002 e regulamentação complementar), que estabelece que o não cumprimento da obrigatoriedade da alimentação dos Bancos de Dados Nacionais, por 02 (dois) meses alternados ou 03 (três) meses consecutivos, é motivo de suspensão imediata pelo Ministério da Saúde dos repasses financeiros transferidos mensalmente, fundo a fundo, para Estados, Distrito Federal e Municípios;

Considerando a Portaria nº 399/GM de 22 de fevereiro de 2006, que divulga o Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS e aprova Diretrizes Operacionais do referido Pacto.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Estabelecer cronograma para envio das bases de dados do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – SCNES e as produções dos Sistemas de Informação Ambulatorial – SIA/SUS e de Informação Hospitalar Descentralizado – SIHD/SUS, referente às competências de agosto/06 a janeiro/07, conforme Anexo I, IA, IB e IC desta Portaria.

**Art. 2º** Determinar que os Escritórios Regionais de Saúde encaminhem o banco de dados do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – SCNES e a produção do Sistema de Informação Hospitalar Descentralizado – SIHD diretamente à Secretaria de Estado de Saúde.

**Parágrafo Único.** Fica a Secretaria de Estado de Saúde responsável pela consolidação dos processamentos das produções do SIA e do SIHD/SUS dos estabelecimentos sob Gestão Estadual e dos municípios não plenos.

**Art. 3º** Determinar que os municípios sob Gestão Estadual encaminhem a produção do Sistema de Informação Ambulatorial – SIA/SUS diretamente à Secretaria de Estado de Saúde.

**Art. 4º** Estabelecer que o não cumprimento das datas fixadas acarretará atraso nas transferências de recursos aos estabelecimentos de saúde dos municípios sob Gestão Estadual.

**Parágrafo Único** Os Escritórios Regionais de Saúde/Municípios deverão baixar regulamente as versões para atualizar suas bases, assim como, utilizar e atualizar os arquivos CNES válidos, habilitações CNES e Terceiro Brasil no site <http://cnes.datasus.gov.br>.

**Art. 5º** Definir que é de responsabilidade da Secretaria de Estado de Saúde promover as adequações necessárias ao que dispõe esta Portaria.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá, 19 de setembro de 2006.

**AUGUSTINHO MORA**  
Secretário de Estado de Saúde

\* Republica-se por ter saído incompleto no Diário Oficial do Estado de 27/09/2006 (página 32).

Anexo I  
Competências 2006 e 2007

Cronograma para envio das produções do Sistema de Informação Ambulatorial - SIA/SUS

Processamento SIA/SUS	Ago/06	Set/06	Out/06	Nov/06	Dez/06	Jan/07
Data limite para os municípios sob Gestão Estadual encaminharem a produção: FAE, APAC e SISPRENATAL à Gerência de Sistemas de Informação de Assistência à Saúde (GESIAS/COIASS/SUAIS/SES/MT).	01/Set	02/Out	01/Nov	01/Dez	03/Jan	01/Fev
Data limite para os municípios sob Gestão Estadual encaminharem a produção PAB à Gerência de Sistemas de Informação de Assistência à Saúde (GESIAS/COIASS/SUAIS/SES/MT).	05/Set	04/Out	03/Nov	05/Dez	05/Jan	05/Fev

Anexo I-A

Competências 2006 e 2007

Cronograma para envio das produções do Sistema de Informação Hospitalar Descentralizado - SIHD/SUS

Processamento SIHD/SUS	Ago/06	Set/06	Out/06	Nov/06	Dez/06	Jan/07
Data limite para os Escritórios Regionais de Saúde encaminharem a produção (SIHD) à Gerência de Sistemas de Informação de Assistência à Saúde (GESIAS/COIASS/SUAIS/SES/MT).	01/Set	03/Out	03/Nov	04/Dez	03/Jan	02/Fev

Anexo I-B

Competências 2006 e 2007

Cronograma para envio das bases de dado do Sistema de Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde - SCNES/SUS

SCNES/SUS	Ago/06	Set/06	Out/06	Nov/06	Dez/06	Jan/07
Data limite para os Escritórios Regionais de Saúde encaminharem a base CNES à Gerência de Cadastro de Estabelecimentos de Serviços de Saúde (GECESS/COIASS/SUAIS/SES/MT).	01/Set	02/Out	01/Nov	01/Dez	03/Jan	01/Fev

Anexo I-C

Competências 2006 e 2007

Cronograma para envio das produções contendo as Comunicações de Internações Hospitalares - CIH/SUS

Processamento CIH/SUS	Ago/06	Set/06	Out/06	Nov/06	Dez/06	Jan/07
Data limite para os Estabelecimentos de Saúde Privados encaminharem a produção contendo as Comunicações de Internações Hospitalares à Gerência de Sistemas de Informação de Assistência à Saúde (GESIAS/COIASS/SUAIS/SES/MT).	15/Set	13/Out	10/Nov	08/Dez	12/Jan	09/Fev

## SEDTUR

### SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DE TURISMO

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2006/SEDTUR

A SEDTUR – Secretaria Estadual de Desenvolvimento do Turismo torna público aos interessados que foi realizado a Contratação através de Dispensa de Licitação com base no art. 24 da Lei 8666/93 e art. 3º § Único do Dec. Nº 3100/2004, nos termos abaixo:

**Licitação/Modalidade:** Dispensa de Licitação (art. 24 lei 8666/39)

**Especie:** Prestação de serviços

**Contratada:** America Ar Condicionado e Serviços Ltda

**Contratante:** SEDTUR

**Valor:** 14.999,00 (quatorze mil novecentos e noventa reais)

**Objto:** Serviços de Instalação de resfriador de líquidos (chiller) e das Bombas de Montagem da Instalação Elétrica e Supervisão de Engenharia, na nova sede da SEDTUR.

**Fonte de Recurso:** Projeto/Atividade: 2007, Elemento de Despesa: 44.90.51, Fonte: 100.

**Prazo Vigência:** O presente contrato terá início da data da assinatura deste ate 30/10/2006.

Cuiabá, 14 de setembro de 2006

**YÉDA MARLI DE OLIVEIRA ASSIS**  
Secretária de Estado de Desenvolvimento do Turismo

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### FAPEMAT

#### FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 62/2006

**ESPÉCIE:** 2º Termo Aditivo que entre si celebram a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso – FAPEMAT e José de Souza Neto com intervenção da UNEMAT.

**OBJETO:** O Termo Aditivo decorreu da necessidade de alterar o prazo de execução, entrega da Prestação de Contas Final e Relatório Final, passando a vigorar com as especificações reformulantes ora procedidas, fazendo parte integrante do termo aditivo.

**DATA:** 26/09/2006

**ASSINAM:** Juliana Fiusa Ferarri – FAPEMAT, Taisir Mahamudo – UNEMAT e José de Souza Neto – Concessionário.

### UNEMAT

#### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº001 AO CONTRATO Nº 050/2005 - UNEMAT

**PARTES:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/ V.F DOS SANTOS - ME.

**DO OBJETO:** Aumentar a quantidade de produtos fornecidos e, em consequência o aumento do valor final do contrato em R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais). Bem como, a prorrogação da vigência do contrato original por um período de 12 meses, passando para o dia 06/06/2007 seu termo final.

**DA ASSINATURA:** 04 de Setembro de 2006.

**ASSINAM:** Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim – Reitor da UNEMAT; Wanderlei Fernandes dos Santos – Representante da Empresa.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2006 - UNEMAT

**PARTES:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/ ADM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

**DO OBJETO:** Contratação de Empresa especializada no fornecimento parcelado de combustível e óleo lubrificante para atender a frota de veículos oficiais do Campus Universitário de Pontes e Lacerda.

**DA ASSINATURA:** 29 de Setembro de 2006.

**ASSINAM:** Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim – Reitor da UNEMAT; Edézio Corrêa – Representante Legal.

## JUCEMAT

### JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

**PORTARIA Nº 037/2006**

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e atinando para os princípios da legalidade, moralidade, publicidade, isonomia, impessoalidade, eficiência, probidade administrativa e considerando o que dispõe o art 40, § 1º do Decreto 1.800, de 30 de janeiro de 1996.

**RESOLVE:**

- I. Sustar, na esfera administrativa, o efeito do ato de constituição das Empresas:
  - "LAMINADOS VILATORO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA", inscrita sob o NIRE: 5120031258-0, na data de: 06/06/1989, estabelecida na ROD. MT 225, s/n, KM 52, Zona Rural. VERA-MT;
  - "INDÚSTRIA E COMERCIO DE FUMOS DIANA LTDA", inscrita sob o NIRE: 5120009786-7, na data de: 14/12/1983, estabelecida na Rua Jacarandá, nº 56, lote 10, quadra 08, Centro. VÁRZEA GRANDE-MT;
  - "EZIO GOMES DA COSTA", inscrita sob o NIRE: 5110055871-4, na data de: 12/08/1988, estabelecida na Avenida Ipiranga, Goiabeiras, CUIABÁ-MT.
  - "COMERCIAL COSTA COURO LTDA", inscrita sob o NIRE 5120033994-1, na data de: 05/02/1990, estabelecida na Estrada da Praia Grande, KM 3,5, Localidade de Souza Lima. VÁRZEA GRANDE-MT.

II. Determinar, após a publicação deste ato, seja encaminhado o caso à delegacia competente para as providências cabíveis e, após resolvido o incidente de falsidade, reconhecido por decisão judicial, seja levado à efeito o cancelamento administrativo, nos termos da lei.

III. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV. Registrada, publicada, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 29 de setembro de 2006.

**PORTARIA Nº 038/2006**

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e atinando para os princípios da legalidade, moralidade, publicidade, isonomia, impessoalidade, eficiência, probidade administrativa e considerando o que dispõe o art 40, § 1º do Decreto 1.800, de 30 de janeiro de 1996.

**RESOLVE:**

- I. Sustar, na esfera administrativa, o efeito do ato de constituição das Empresas:
  - "CONSERVICO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA", inscrita sob o NIRE: 5120056275-6, na data de: 23/01/1995, estabelecida na Rua Domicinio Pereira Barcelo, 106, Canjica. CUIABÁ-MT;
  - "A. PEREIRA RODRIGUES", inscrita sob o NIRE: 5110056585-1, na data de: 26/09/1988, estabelecida na Avenida Ariosto da Riva, s/n, Terminal Rodoviário, Centro. ALTA-FLORESTA-MT;
  - "MONT CENTER CAR COMERCIO DE PECAS LTDA", inscrita sob o NIRE: 5120030803-5, na data de: 05/05/1989, estabelecida na Avenida Principal, s/n, Monte Verde. ALTA-FLORESTA-MT.

II. Determinar, após a publicação deste ato, seja encaminhado o caso à delegacia competente para as providências cabíveis e, após resolvido o incidente de falsidade, reconhecido por decisão judicial, seja levado à efeito o cancelamento administrativo, nos termos da lei.

III. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV. Registrada, publicada, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 03 de outubro de 2006.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2005**

**ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n. 010/2005 celebrado entre a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT e a empresa Intertour Viagens e Turismo Ltda.

**OBJETO:** Alterar a Cláusula que trata da vigência e da Quantidade de passagens aéreas.

**ADITAMENTO:** a) DA VIGÊNCIA – Prorroga-se o Convênio até 31 de dezembro, podendo ser prorrogado novamente nos termos do art. 57, inc. II da Lei 8.666/93. b) DA Quantidade – aumenta-se em mais 25% a quantidade de passagens aéreas, totalizando assim 45 (quarenta e cinco passagens).

**VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo tem como início de sua vigência a data de 26 de setembro de 2006.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Tendo a alteração por fundamento, o art. 57, inc. II e 65, § 1º, da Lei n. 8666/93, com redação dada pela Lei n. 8883 de 08 de junho de 1994, artigo que sustenta a redação da cláusula quarta do Contrato de n. 007/2004.

**ASSINAM:** RUYTER BARBOSA - Presidente da JUCEMAT e RAFAEL TADEU MULLHER EBERT representante da Intertour Viagens e Turismo Ltda.

## INTERMAT

### INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO – INTERMAT

PROGRAMA CIDADE CIDADÃ – PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA 'TEQUENFIM'

**EDITAL DE DESMEMBRAMENTO**

**ELZA RIBEIRO SALES**, Oficial de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, etc.....

Faz saber a todos, interessados, que o Instituto de Terras de Mato Grosso- INTERMAT, com sede no Centro Político Administrativo- CPA, Edifício Ceres nº 02 em Cuiabá- MT, Órgão Responsável pela Regularização Fundiária Urbana em Conjuntos Habitacionais e Loteamentos, nos termos da Lei nº 7.199/99, que disciplina a Carteira Fundiária da Extinta Cohab- MT, representado neste ato pelo seu Presidente o Sr. Jair Mariano, vem solicitar de vossa senhoria a aprovação do DESMEMBRAMENTO da quadra 23, com uma área total de **3.719,00 metros quadrados**, divididos nos seguintes lotes: 01-A com **480,00 metros quadrados**, lote 02-A com **448,00 metros quadrados**, lote 04-A com **483,50 metros quadrados**, lote 01-B com **480,00 metros quadrados**, lote 02-B com **448,00 metros quadrados**, lote 03-B com **448,00 metros quadrados** e lote 04-B com **483,50 metros quadrados**, situados no Loteamento Jardim Elite, no Núcleo Habitacional São Raimundo, nesta cidade, denominado de **Setor 03**, conforme memorial descritivo e mapa assinado pelo Engenheiro Civil o Sr. José de Oliveira, inscrito no CREA sob o nº 124092/D-SP- visto 30966- MT, tendo como acesso Avenida Manaus; Rua Niterói e rua Belo Horizonte, o referido desmembramento foi aprovado pela Prefeitura Municipal desta cidade, conforme Decreto nº 035/2006 e assinado pelo Prefeito o Sr. Aniceto de Campos Miranda e pelo Secretário João Nestor de Gois Alves; e para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se este edital que será publicado no Diário Oficial deste Estado, ou em qualquer jornal que circula nesta cidade, por (03) três dias consecutivos, podendo o registro do desmembramento ser impugnado no prazo de (15) quinze dias contados da ultima publicação, tudo nos termos do artigo 18 da Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1.979.....

BARRA DO BUGRES- MT, 24 DE AGOSTO DE 2006.

**ELZA RIBEIRO SALES**  
OFICIAL DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS.



INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO – INTERMAT

PROGRAMA CIDADE CIDADÃ – PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA 'TEQUENFIM'

**EDITAL DE DESMEMBRAMENTO**

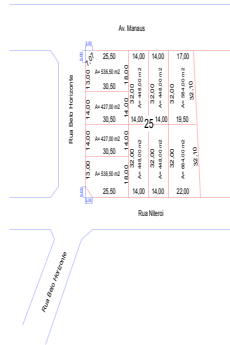
**ELZA RIBEIRO SALES**, Oficial de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, etc.....

Faz saber a todos, interessados, que o Instituto de Terras de Mato Grosso- INTERMAT- Autorizado e Autarquia Estadual, inscrita no CNPJ nº 03.831.991/0001-71, com sede no Centro Político Administrativo- CPA, Edifício nº 02 em Cuiabá- MT, Órgão Responsável pela Regularização Fundiária em Conjuntos Habitacionais e Loteamentos, nos termos da Lei 7.199/99, que disciplina a Carteira Fundiária da Extinta COHAB-MT, representada pelo seu Presidente, o Sr. Jair Mariano vem solicitar de vossa senhoria a aprovação do DESMEMBRAMENTO, da quadra 25, com uma área total de **4.967,00 metros quadrados**, divididas nos seguintes lotes: lote 05-A com **419,00 metros quadrados**, lote 06-A-A com **384,00 metros quadrados**, lote 07-A-A com **384,00 metros quadrados**, lote 08-A-A com **384,00 metros quadrados**, lote 09-A-A com **384,00 metros quadrados**, lote 10-A-A com **488,00 metros quadrados**, lote 05-B-A com **419,50 metros quadrados**, lote 06-B-A com **384,00 metros quadrados**, lote 07-B-A com **384,00 metros quadrados**, lote 08-B-A com **384,00 metros quadrados**, lote 09-B-A com **384,00 metros quadrados**, lote 09-B-A com **568,00 metros quadrados**, situados no Loteamento Jardim Elite, no Núcleo Habitacional São Raimundo, nesta cidade, denominado de **Setor 04**, conforme memorial descritivo e mapa assinado pelo Engenheiro Civil o Sr. Jose de Oliveira, inscrito no CREA sob o nº 124092/D-SP- visto 3.966- MT, tendo com acesso Rua Niterói, Rua Belo Horizonte e Avenida

Manaus, o referido DESMEMBRAMENTO foi aprovado pela Prefeitura Municipal desta cidade, conforme Decreto Lei nº 036/2006 e assinado pelo Prefeito o Sr. Aniceto de Campos Miranda e pelo Secretário o Sr. João Nestor de Góis Alves, e para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se este edital que será publicado no Diário Oficial deste Estado, ou em qualquer Jornal que circula nesta cidade, por 03 (três) dias consecutivo, podendo o registro do Desmembramento ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação, tudo nos termos do artigo 18 da Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1.979.....

BARRA DO BUGRES- MT, 24 DE AGOSTO DE 2006.

ELZA RIBEIRO SALES  
OFICIAL DO REGISTRO GERAL DE IMOVEIS.



**DETRAN / MT**

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

**Replicação**

**Portaria nº 300/2006/GP/DETRAN/MT**

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe confere o incisos II e X, do Art. 22, da Lei nº 9.503, que institui o Código de Trânsito Brasileiro; Art. 14, da Resolução nº 074/98, do CONTRAN; Art. 16, § único, da Portaria nº 047/99, do Departamento Nacional de Trânsito e a Portaria nº 025/2002/GP/DETRAN-MT.

**RESOLVE:**

- I. Designar as Senhoras: Laurice Rodrigues da Silva, Laura Rosa Figueiredo Dias Pereira e Maria Auxiliadora Santiago Uhde, todas, Agentes do Serviço de Trânsito, para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Sindicância destinada a apurar a conduta do Servidor ERIVALDO DA COSTA MARQUES, Agente do Serviço de Trânsito, Classe B, Nível 010, Matrícula Funcional nº 68970013, referente aos autos do Inquérito Policial nº 063/04, da Delegacia Especializada Fazendária e Administração Pública – DEPFAP, devendo esclarecer a ocorrência do fato, face as irregularidades encontradas nos processos administrativos dos veículos: FORD/F250 XLT de placa DGL 0698, GM/BLAZER 2.8 de placa DDN 0191, M.BENZ/LS 1938 de placa CZX 9070, e M.BENZ/LS 1938 de placa CPR 5062, sendo tais irregularidades inicialmente notificadas à DEPFAP, pela Corregedoria Geral por meio dos Processos nºs: 151/2004/CG/DETRAN-MT, 193/2005/CG/DETRAN-MT e 043/2006/CG/DETRAN-MT;
- II. Deverá o servidor acima mencionado, por força do Art. 28, da Lei Estadual Complementar nº 207/2004, ser remanejado para exercer as atribuições de seu cargo em unidade diversa daquela em que se deu o fato investigado;
- III. Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos.

Cuiabá – MT, 02 de outubro de 2006.

**MOISÉS SACHETTI**  
Presidente do DETRAN

**Replicação**

**Portaria nº 301/2006/GP/DETRAN/MT**

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso, em exercício, conforme inciso X, art. 8 do Regimento Interno do DETRAN-MT, com redação acrescida pelo Decreto nº 7989, de 14 de agosto de 2006, usando das atribuições que lhe confere o parágrafo único do art. 42 da Lei Estadual Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004 e levando-se em consideração o art. 5º, LV, da Constituição Federal do Brasil e do art. 10, X, da Constituição do Estado de Mato Grosso.

**RESOLVE:**

- I. Designar as Senhoras: Laurice Rodrigues da Silva, Laura Rosa Figueiredo Dias Pereira e Maria Auxiliadora Santiago Uhde, todas, Agentes do Serviço de Trânsito, para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Sindicância destinada a apurar a conduta do Servidor JEAN DIVINO BORGES VALADARES, Agente do Serviço de Trânsito, Classe B, Nível 008, Matrícula Funcional nº 129330019, referente aos autos do Inquérito Policial nº 063/04, da Delegacia Especializada Fazendária e Administração Pública – DEPFAP, devendo esclarecer a ocorrência do fato, face as irregularidades encontradas nos processos administrativos dos veículos: GM/BLAZER 2.8 de placa DDN 0191, sendo tais irregularidades inicialmente notificadas à DEPFAP, pela Corregedoria Geral pelo Processo nº: 193/2005/CG/DETRAN-MT;
- II. Deverá o servidor acima mencionado, por força do art. 28, da Lei Estadual Complementar nº 207/2004, ser remanejado para exercer as atribuições de seu cargo em unidade diversa daquela em que se deu o fato investigado;
- III. Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos.

Cuiabá – MT, 02 de outubro de 2006.

**MOISÉS SACHETTI**  
Presidente do DETRAN

**Replicação**

**Portaria nº 302/2006/GP/DETRAN/MT**

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe confere o incisos II e X, do Art. 22, da Lei nº 9.503, que institui o Código de Trânsito Brasileiro; Art. 14, da Resolução nº 074/98, do CONTRAN; Art. 16, § único, da Portaria nº 047/99, do Departamento Nacional de Trânsito e a Portaria nº 025/2002/GP/DETRAN-MT.

**RESOLVE:**

- I. Designar as Senhoras: Laurice Rodrigues da Silva, Laura Rosa Figueiredo Dias Pereira, e Maria Auxiliadora Uhde, todas, Agentes do Serviço de Trânsito, para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Sindicância destinada a apurar a conduta do Servidor JUSSENI NUNES DE ALMEIDA, Agente de Serviço de Trânsito, Classe C, Nível 009, Matrícula Funcional nº 588540013, referente aos autos do Inquérito Policial nº 063/04, da Delegacia Especializada Fazendária e Administração Pública – DEPFAP, devendo esclarecer a ocorrência do fato, face as irregularidades encontradas nos processos administrativos dos veículos: SCANIA T113 H 4x2 de placa BXI 0757, M. BENZ/L1621 de placa BHB 0564, FORD/F 250 XLT de placa DGL 0698, SEMI-REBOQUE de placa MBH 0451, M.BENZ/LS 1938 de placa CZX 9070, GM/BLAZER 2.8 de placa DDN 0191 e M.BENZ/LS 1938 de placa CPR 5062, sendo tais irregularidades inicialmente notificadas à DEPFAP, pela Corregedoria Geral por meio dos Processos nºs: 151/2004/CG/DETRAN-MT, 173/2004/CG/DETRAN-MT, 193/2005/CG/DETRAN-MT e 043/2006/CG/DETRAN-MT;
- II. Deverá o servidor acima mencionado, por força do art. 28, da Lei Estadual Complementar nº 207/2004, ser remanejado para exercer as atribuições de seu cargo em unidade diversa daquela em que se deu o fato investigado;
- III. Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos.

Cuiabá – MT, 02 de outubro de 2006.

**MOISÉS SACHETTI**  
Presidente do DETRAN

**Replicação**

**Portaria nº 303/2006/GP/DETRAN/MT**

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe confere o incisos II e X, do Art. 22, da Lei nº 9.503, que institui o Código de Trânsito Brasileiro; Art. 14, da Resolução nº 074/98, do CONTRAN; Art. 16, § único, da Portaria nº 047/99, do Departamento Nacional de Trânsito e a Portaria nº 025/2002/GP/DETRAN-MT.

**RESOLVE:**

- I. Designar as Senhoras: Laurice Rodrigues da Silva, Laura Rosa Figueiredo Dias Pereira e Maria Auxiliadora Uhde, todas, Agentes do Serviço de Trânsito, para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Sindicância destinada a apurar a conduta do Servidor ODACIL JOSÉ DE CAMPOS, Agente do Serviço de Trânsito, Classe B, Nível 009, Matrícula Funcional nº 814010016, referente aos autos do Inquérito Policial nº 063/04, da Delegacia Especializada Fazendária e Administração Pública – DEPFAP, devendo esclarecer a ocorrência do fato, face as irregularidades encontradas nos processos administrativos dos veículos: GM/BLAZER 2.8 de placa DDN 0191 e M.BENZ/LS 1938 de placa CZX 9070, sendo tais irregularidades inicialmente notificadas à DEPFAP, pela Corregedoria Geral por meio do Processo nº: 193/2005/CG/DETRAN-MT e 043/2006/CG/DETRAN-MT;
- II. Deverá o servidor acima mencionado, por força do art. 28, da Lei Estadual Complementar nº 207/2004, ser remanejado para exercer as atribuições de seu cargo em unidade diversa daquela em que se deu o fato investigado;
- III. Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos.

Cuiabá – MT, 02 de outubro de 2006.

**MOISÉS SACHETTI**  
Presidente do DETRAN

**Republicação****Portaria nº 304/2006/GP/DETRAN/MT**

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe confere o incisos II e X, do Art. 22, da Lei nº 9.503, que institui o Código de Trânsito Brasileiro; Art. 14, da Resolução nº 074/98, do CONTRAN; Art. 16, § único, da Portaria nº 047/99, do Departamento Nacional de Trânsito e a Portaria nº 025/2002/GP/DETRAN-MT.

**RESOLVE:**

I. Designar as Senhoras: Laurice Rodrigues da Silva, Laura Rosa Figueiredo Dias Pereira e Maria Auxiliadora Uhde, todas, Agentes do Serviço de Trânsito, para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Sindicância destinada a apurar a conduta do Servidor ORESTES BOAVENTURA DE MORAES, Agente do Serviço de Trânsito, Classe B, Nível 010, Matrícula Funcional nº 822350017, referente aos autos do Inquérito Policial nº 063/04, da Delegacia Especializada Fazendária e Administração Pública – DEPFAP, devendo esclarecer a ocorrência do fato, face as irregularidades encontradas nos processos administrativos dos veículos: SCANIA/ T113 de placa BXL 0757, REB/FABRICACAO de placa MBH 0451, M.BENZ/L 1621 de placa BHB 0564, sendo tais irregularidades inicialmente noticiadas à DEPFAP, pela Corregedoria Geral por

meio do Processo nº: 173/2004/CG/DETRAN-MT;

II. Deverá o servidor acima mencionado, por força do art. 28, da Lei Estadual Complementar nº 207/2004, ser remanejado para exercer as atribuições de seu cargo em unidade diversa daquela

em que se deu o fato investigado;

III. Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos.

Cuiabá – MT, 02 de outubro de 2006.

  
**MOISÉS SACHETTI**  
Presidente do DETRAN

**Portaria nº 369/2006/GP/DETRAN/MT**

**O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO/DETRAN/MT**, usando das atribuições que lhe confere o inciso II e X, do Art. 22, da Lei nº 9.503, que institui o Código de Trânsito Brasileiro; Art. 14, da Resolução nº 074/98, do CONTRAN; Art. 16, § único, da portaria nº 047/99, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN e artigos 45 e 47 da Portaria nº 025/2002/GP/DETRAN.

**RESOLVE:**

I. Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 01 de outubro de 2006, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria nº 308/2005/GP/DETRAN/MT, datada de 31 de agosto de 2005 e publicada no Diário Oficial do Estado em 02 de setembro de 2005.

Cuiabá, 28 de setembro de 2006.

  
**MOISÉS SACHETTI**  
Presidente do DETRAN

**PORTARIA Nº 270/2006/GP/DETRAN/MT**

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o que dispõe o Código de Trânsito Brasileiro, as Resoluções nºs 051/98 e 080/98 do CONTRAN e as Portarias nºs 145/99 e 051/2004 ambas do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso,

**RESOLVE:**

Credenciar a Psicóloga **JASIELE ANÉSIA HEEMA**, CPF Nº 895.746.211-20 para realização de exames psicológicos aos candidatos à obtenção da Permissão para Dirigir e Mudança de Categoria da Carteira Nacional de Habilitação junto à 31ª Ciretran de Canarana/MT, no Município de Querência/MT.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

Cuiabá/MT, 04 de Agosto de 2006.

  
**MOISÉS SACHETTI**  
Presidente do DETRAN

**Portaria nº 371/2006/GP/DETRAN-MT**

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe confere o inciso II e X, ao artigo 22 da Lei nº 9.503, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, artigo 14 da Resolução nº 74/98 do Conselho Nacional de Trânsito, art. 16, parágrafo único, da Portaria nº 47/99, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN e artigos 45 e 47 da Portaria nº 025/2002/GP/DETRAN-MT.

**RESOLVE:**

I. Prorrogar por prazo 30 (trinta) dias, a partir de 01 de outubro de 2006, a sindicância instaurada pela Portaria nº 227/2005/GP/DETRAN/MT, datada de 06 de julho de 2005 e publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 06 de julho de 2005, na página 26.

Cuiabá - MT, 28 de setembro de 2006.

  
**MOISÉS SACHETTI**  
Presidente do DETRAN

**Portaria nº 372/2006/GP/DETRAN-MT**

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe confere o inciso II e X, ao artigo 22 da Lei nº 9.503, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, artigo 14 da Resolução nº 74/98 do Conselho Nacional de Trânsito, art. 16, parágrafo único, da Portaria nº 47/99, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN e artigos 45 e 47 da Portaria nº 025/2002/GP/DETRAN-MT.

**RESOLVE:**

I. Prorrogar por prazo 30 (trinta) dias, a partir de 01 de outubro de 2006, para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria nº 299/2005/GP/DETRAN-MT, publicada pelo Diário Oficial do Estado de Mato Grosso na data de 02 de setembro de 2005, conforme página 08.

Cuiabá - MT, 28 de setembro de 2006.

  
**MOISÉS SACHETTI**  
Presidente do DETRAN

**Portaria nº 373/2006/GP/DETRAN-MT**

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe confere o inciso II e X, ao artigo 22 da Lei nº 9.503, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, artigo 14 da Resolução nº 74/98 do Conselho Nacional de Trânsito, art. 16, parágrafo único, da Portaria nº 47/99, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN e artigos 45 e 47 da Portaria nº 025/2002/GP/DETRAN-MT.

**RESOLVE:**

I. Prorrogar por prazo 30 (trinta) dias, a partir de 01 de outubro de 2006, para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria nº 307/2005/GP/DETRAN-MT, publicada pelo Diário Oficial do Estado de Mato Grosso na data de 02 de setembro de 2005, conforme página 10.

Cuiabá - MT, 28 de setembro de 2006.

  
**MOISÉS SACHETTI**  
Presidente do DETRAN

**Portaria nº 374/2006/GP/DETRAN-MT**

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe confere o inciso II e X, ao artigo 22 da Lei nº 9.503, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, artigo 14 da Resolução nº 74/98 do Conselho Nacional de Trânsito, art. 16, parágrafo único, da Portaria nº 47/99, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN e artigos 45 e 47 da Portaria nº 025/2002/GP/DETRAN-MT.

**RESOLVE:**

I. Prorrogar por prazo 30 (trinta) dias, a partir de 01 de outubro de 2006, para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria nº 435/2005/GP/DETRAN-MT, publicada pelo Diário Oficial do Estado de Mato Grosso na data de 28 de novembro de 2005, conforme página 08.

Cuiabá - MT, 28 de setembro de 2006.

  
**MOISÉS SACHETTI**  
Presidente do DETRAN

**Portaria nº 376/2006/GP/DETRAN/MT**

**O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO/DETRAN/MT**, usando das atribuições que lhe confere os incisos II e X, do artigo 22 da Lei nº 9.503, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, artigo 14 da Resolução nº 74/98 do Conselho Nacional de Trânsito, art. 16, § único, da Portaria nº 47/99, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN e artigos 45 e 47 da Portaria nº 25/2002/GP/DETRAN/MT.

**RESOLVE:**

I. Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 17 de setembro de 2006, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria nº 297/2006/GP/DETRAN/MT, datada de 11 de agosto de 2006 e publicada no Diário Oficial do Estado em 17 de agosto de 2006.

Cuiabá, 29 de setembro de 2006.

  
**MOISÉS SACHETTI**  
Presidente do DETRAN

**Portaria nº 377/2006/GP/DETRAN/MT**

**O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO/DETRAN/MT**, usando das atribuições que lhe confere os incisos II e X, do artigo 22 da Lei nº 9.503, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, artigo 14 da Resolução nº 74/98 do Conselho Nacional de Trânsito, art. 16, § único, da Portaria nº 47/99, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN e artigos 45 e 47 da Portaria nº 25/2002/GP/DETRAN/MT.

**RESOLVE:**

I. Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 17 de setembro de 2006, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria nº 296/2006/GP/DETRAN/MT, datada de 11 de agosto de 2006 e publicada no Diário Oficial do Estado em 17 de agosto de 2006.

Cuiabá, 29 de setembro de 2006.

  
**MOISÉS SACHETTI**  
Presidente do DETRAN


Portaria nº 378/2006/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO/DETRAN/MT, usando das atribuições que lhe confere os incisos II e X, do artigo 22 da Lei nº 9.503, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, artigo 14 da Resolução nº 74/98 do Conselho Nacional de Trânsito, art. 16, § único, da Portaria nº 47/99, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN e artigos 45 e 47 da Portaria nº 25/2002/GP/DETRAN/MT.

**RESOLVE:**

- I. Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 21 de setembro de 2006, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria nº 298/2006/GP/DETRAN/MT, datada de 11 de agosto de 2006 e publicada no Diário Oficial do Estado em 21 de agosto de 2006.

Cuiabá, 29 de setembro de 2006.

  
**MOISÉS SACHETTI**  
 Presidente do DETRAN
**CEPROTEC****CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E PROFISSIONAL**
**EXTRATO DO EDITAL Nº 001 – CEPROTEC/MT  
 ABERTURA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

O Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso – CEPROTEC/MT, por meio da Coordenadoria de Concursos e Vestibulares – COVEST/UNEMAT faz saber, que estão abertas as inscrições ao processo seletivo classificatório destinado à formação de turmas para os Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, que serão oferecidos nas Unidades de Ensino Descentralizadas do CEPROTEC/MT, de Alta Floresta, Barra do Garças, Rondonópolis, Sinop, Diamantino e Tangará da Serra, aos portadores de certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente ou ainda estar cursando o 2º ano do ensino médio em escola do sistema público de ensino.

O Processo Seletivo oferecerá 1.835 (hum mil, oitocentas e trinta e cinco) vagas distribuídas, entre os cursos constantes no quadro do Anexo I do Edital nº 001 – CEPROTEC/MT, sendo que 50% serão destinadas para candidatos estudantes ou egressos oriundos do sistema público de ensino e 50% serão destinadas para candidatos estudantes ou egressos oriundos dos demais sistemas de ensino. O período de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será nos dias 23 e 24 de outubro de 2006, nos postos de inscrições enumerados no Edital nº. 001 – CEPROTEC.

O período de inscrições nos postos autorizados, será de 23 de outubro a 03 de novembro de 2006, das 08 às 12 horas e das 14 às 18 horas, e pela internet, de 23 de outubro a 05 de novembro de 2006 pelos sites [www.unemat.br/concursos](http://www.unemat.br/concursos) ou [www.ceprotec.mt.gov.br](http://www.ceprotec.mt.gov.br).

Para maiores detalhes sobre o benefício da isenção, inscrições e demais informações desse Processo Seletivo consulte o Edital nº 001 – CEPROTEC/MT no seguinte site [www.unemat.br/concursos](http://www.unemat.br/concursos). Os resultados do presente processo seletivo, para o qual se abrem inscrições neste Edital, são válidos apenas para o ingresso no 1º semestre letivo de 2007.

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
 CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE MATO GROSSO -  
 CEPROTEC/MT**
**CONTRATO Nº 58/2006/CEPROTEC/MT PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
 17345/2006/CEPROTEC/MT.**

**INTERESSADO:** Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso – CEPROTEC/MT e FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO – UNEMAT-COORDENADORIA DE CONCURSOS PÚBLICOS E VESTIBULARES - COVEST

**OBJETO:** Elaboração e execução do Processo Seletivo de alunos dos Cursos Técnicos das unidades de ensino descentralizadas do Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica – CEPROTEC/MT localizadas nos municípios mato-grossenses de Alta Floresta, Barra do Garças, Rondonópolis, Sinop, Diamantino e Tangará da Serra.

**VALOR:** R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais)

**PRAZO:** 30 de dezembro de 2006

**DATA DE ASSINATURA:** 27/09/2006.

**MT FOMENTO****AGENCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A****ATO DE NOMEAÇÃO Nº. 033/2006**

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A – MT FOMENTO, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso V, art. 29, do Estatuto Social, resolve **NOMEAR** a servidora, **MARIÂNGELA NEVES DOS SANTOS LUZ**, RG 1674097-1 SSP/MT e CPF 696.748.251-34, para cargo de Assistente Administrativa, com fundamento na Resolução nº. 001/2006, de 10 de fevereiro de 2006.

O presente Ato produzirá seus efeitos a partir do dia 02 de outubro de 2006.

Cuiabá, MT, 03 de outubro de 2006.

  
**ÉDER DE MORAES DIAS**  
 Diretor-Presidente do MT FOMENTO
**EVENTOS DE PESSOAL****SECRETARIAS****AGE****AUDITORIA GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**

PORTARIA N. 03/AGE/00010/2006 DE: 03/10/2006

O Secretario Auditor Geral do Estado  
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: 61000/639 - DESIGNACAO EM SUBSTITUICAO DE CARGO EM COMISSAO  
 Processo Numr.: 022/20063

NOME.....: (1068620045) WALTER DE ARRUDA FORTES  
 A Partir de.: 18/09/2006 Ate 17/10/2006  
 Cargo/Funcao: 53040015 DAS-3 (AREA INSTRUMENTAL)  
 Substituido.: 1068620037 - WALTER DE ARRUDA FORTES  
 Unidade Adm.: 8419 - ASSESSORIA (AGE)

PUBLICADA,  
 REGISTRADA,  
 CUMPRÁ-SE.

Auditoria Geral do Estado,  
 em Cuiaba, 30 de Setembro de 2006.

Sirio Pinheiro da Silva  
 Secretario Auditor Geral do Estado

Auditoria Geral do Estado

PORTARIA N. 03/AGE/00011/2006 DE: 03/10/2006

O Secretario Auditor Geral do Estado  
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: 110000/1104 - LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE  
 Processo Numr.: 007/NSA/2006

NOME.....: (1046260046) NILSON JOSE DA SILVA  
 A Partir de.: 07/08/2006 Ate 21/08/2006

PUBLICADA,  
 REGISTRADA,  
 CUMPRÁ-SE.

Auditoria Geral do Estado,  
 em Cuiaba, 30 de Setembro de 2006.

Sirio Pinheiro da Silva  
 Secretario Auditor Geral do Estado

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

PORTARIA N. 03/PGE/00100/2006 DE: 03/10/2006

O Procurador Geral do Estado  
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: 61000/639 - DESIGNACAO EM SUBSTITUICAO DE CARGO EM COMISSAO  
 Processo Numr.: 104793/2006

NOME.....: (1090127) ELENIR MARIA DE ALMEIDA CURVO  
 A Partir de.: 11/09/2006 Ate 10/10/2006  
 Cargo/Funcao: 40300013 DIRECAO GERAL E ASSESSORAMENTO 6  
 Substituido.: 1307110018 - LAIDES FREIRE DE ALKIMM  
 Unidade Adm.: 7188 - COORDENADORIA SETORIAL DE ADMINISTRACAO (PGE)

PUBLICADA,  
 REGISTRADA,  
 CUMPRÁ-SE.

Procuradoria Geral do Estado,  
 em Cuiaba, 30 de Setembro de 2006.

joao Virgilio do Nascimento Sobrinho  
 Procurador Geral do Estado

**SEPLAN****SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL**

PORTARIA N. 03/SEPLAN/00032/2006 DE: 03/10/2006

O Secretario de Estado de Planejamento e Coordenacao Geral  
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR, referenciando

Evento: 754021/639 - RET DESIG EM SUBST CARGO COMIS DE EMPREG PUBL NAO  
 PERT SEC A

Processo Numr.: 201808

NOME.....: (990621010033) JOENIR COUTO ALVES DOS SANTOS

Em.....: 01/10/2006  
 Cargo/Funcao: 52310019 DGA-5 (AREA INSTRUMENTAL)  
 Processo Numr.: 204255  
 NOME.....: (991021390046) MARIA JUSTINA DE ALMEIDA JOSETTI  
 Em.....: 23/08/2006  
 Cargo/Funcao: 52310019 DGA-5 (AREA INSTRUMENTAL)  
 PUBLICADA,  
 REGISTRADA,  
 CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenacao Geral,  
 em Cuiaba, 30 de Setembro de 2006.

Yenes Jesus de Magalhaes  
 Secretario de Estado de Planejamento e Coordenacao Geral

## SEFAZ

### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA N. 03/SEFAZ/00269/2006 DE: 03/10/2006

O Secretario de Estado de Fazenda  
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: 148008/1520 - REMOCAO

- Processo Numr.: 091449-001/2006  
 NOME.....: (86140019) ADEMIR MONTRESOL FAVERSANI  
 A Partir de.: 25/09/2006  
 Unidade Adm.: 118346 - GER.EXECUTIVA DE FISCALIZACAO SEGMENTADA (SEFAZ)
- Processo Numr.: 091449-001/2006  
 NOME.....: (84320010) ADIJALMA GOMES DOS REIS  
 A Partir de.: 25/09/2006  
 Unidade Adm.: 118346 - GER.EXECUTIVA DE FISCALIZACAO SEGMENTADA (SEFAZ)
- Processo Numr.: 091449-001/2006  
 NOME.....: (259780014) AGUINALDO SANTOS DA GAMA  
 A Partir de.: 25/09/2006  
 Unidade Adm.: 118354 - GER.DE CONTROLE DE TRANSPORTADORAS (SEFAZ)
- Processo Numr.: 091449-001/2006  
 NOME.....: (212100017) AILON WANDERLEY FRAGA  
 A Partir de.: 25/09/2006  
 Unidade Adm.: 118354 - GER.DE CONTROLE DE TRANSPORTADORAS (SEFAZ)
- Processo Numr.: 091449-001/2006  
 NOME.....: (383300010) ALBERTO ANTONIO FUMES JUNIOR  
 A Partir de.: 25/09/2006  
 Unidade Adm.: 118346 - GER.EXECUTIVA DE FISCALIZACAO SEGMENTADA (SEFAZ)
- Processo Numr.: 091449-001/2006  
 NOME.....: (377580015) ALTAIR RODRIGUES BORGES SILVA  
 A Partir de.: 25/09/2006  
 Unidade Adm.: 118249 - GER.DE INFORMACOES ECONOMICO FISCAIS (SEFAZ)
- Processo Numr.: 091449-001/2006  
 NOME.....: (248750011) ALZINO BERNARDES DA SILVA  
 A Partir de.: 25/09/2006  
 Unidade Adm.: 118354 - GER.DE CONTROLE DE TRANSPORTADORAS (SEFAZ)
- Processo Numr.: 091449-001/2006  
 NOME.....: (383430011) AMARO DE OLIVEIRA INOCENTE  
 A Partir de.: 25/09/2006  
 Unidade Adm.: 118478 - SUPERINT.CENTRO INT.DE ATEND. AO CLIENTE (SEFAZ)
- Processo Numr.: 091449-001/2006  
 NOME.....: (83280014) ANA LUCIA MORAES  
 A Partir de.: 25/09/2006  
 Unidade Adm.: 118478 - SUPERINT.CENTRO INT.DE ATEND. AO CLIENTE (SEFAZ)
- Processo Numr.: 089816-001/2006  
 NOME.....: (951360043) ANA MARIA APARECIDA COSTA PEREIRA  
 A Partir de.: 03/07/2006  
 Unidade Adm.: 104914 - ASSESSORIA DO GASTO PUBLICO (SEFAZ)
- Processo Numr.: 091449-001/2006  
 NOME.....: (169250016) ANEMAR PAULINO DA SILVA  
 A Partir de.: 25/09/2006  
 Unidade Adm.: 118354 - GER.DE CONTROLE DE TRANSPORTADORAS (SEFAZ)
- Processo Numr.: 091449-001/2006  
 NOME.....: (80420010) ANTENOR DIAS DE SOUZA FILHO  
 A Partir de.: 25/09/2006  
 Unidade Adm.: 118354 - GER.DE CONTROLE DE TRANSPORTADORAS (SEFAZ)
- Processo Numr.: 086968-001/2006  
 NOME.....: (132840014) ANTONIO BATISTA DE SOUZA  
 A Partir de.: 01/08/2006  
 Unidade Adm.: 118702 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL (SEFAZ)
- Processo Numr.: 091449-001/2006  
 NOME.....: (176950010) ANTONIO JOAO CALMON  
 A Partir de.: 25/09/2006  
 Unidade Adm.: 118354 - GER.DE CONTROLE DE TRANSPORTADORAS (SEFAZ)
- Processo Numr.: 091449-001/2006  
 NOME.....: (161630014) ANTONIO LEITE DA COSTA  
 A Partir de.: 25/09/2006  
 Unidade Adm.: 118320 - COORDENADORIA GERAL DE FISCALIZACAO (SEFAZ)
- Processo Numr.: 019449-001/2006  
 NOME.....: (81560010) ARY MARTINS  
 A Partir de.: 25/09/2006  
 Unidade Adm.: 118354 - GER.DE CONTROLE DE TRANSPORTADORAS (SEFAZ)
- Processo Numr.: 019449-001/2006  
 NOME.....: (174230010) AUREA DA ROCHA PEREIRA.

- A Partir de.: 25/09/2006  
 Unidade Adm.: 118354 - GER.DE CONTROLE DE TRANSPORTADORAS (SEFAZ)
- Processo Numr.: 091449-001/2006  
 NOME.....: (126300011) BENEDITO ANTONIO DE PROENCA  
 A Partir de.: 25/09/2006  
 Unidade Adm.: 118354 - GER.DE CONTROLE DE TRANSPORTADORAS (SEFAZ)
- Processo Numr.: 091449-001/2006  
 NOME.....: (80760015) BENEDITO ANTONIO FIRMIANO  
 A Partir de.: 25/09/2006  
 Unidade Adm.: 118346 - GER.EXECUTIVA DE FISCALIZACAO SEGMENTADA (SEFAZ)
- Processo Numr.: 091449-001/2006  
 NOME.....: (251340015) BERALDO DE FIGUEIREDO COSTA  
 A Partir de.: 25/09/2006  
 Unidade Adm.: 118354 - GER.DE CONTROLE DE TRANSPORTADORAS (SEFAZ)
- Processo Numr.: 091449-001/2006  
 NOME.....: (82600015) CARLOS ANTONIO COSTA GUEDES  
 A Partir de.: 25/09/2006  
 Unidade Adm.: 118346 - GER.EXECUTIVA DE FISCALIZACAO SEGMENTADA (SEFAZ)
- Processo Numr.: 091449-001/2006  
 NOME.....: (212050010) CARLOS DE ALMEIDA COUTO NETO  
 A Partir de.: 25/09/2006  
 Unidade Adm.: 118320 - COORDENADORIA GERAL DE FISCALIZACAO (SEFAZ)
- Processo Numr.: 091449-001/2006  
 NOME.....: (211600016) CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA  
 A Partir de.: 25/09/2006  
 Unidade Adm.: 118320 - COORDENADORIA GERAL DE FISCALIZACAO (SEFAZ)
- Processo Numr.: 091449-001/2006  
 NOME.....: (83800018) CARLOS ROBERTO JOSETTI DORILEO  
 A Partir de.: 25/09/2006  
 Unidade Adm.: 118249 - GER.DE INFORMACOES ECONOMICO FISCAIS (SEFAZ)
- Processo Numr.: 091449-001/2006  
 NOME.....: (80390013) CELSO JOSE DE CARVALHO MIGUEIS  
 A Partir de.: 25/09/2006  
 Unidade Adm.: 118354 - GER.DE CONTROLE DE TRANSPORTADORAS (SEFAZ)
- Processo Numr.: 091449-001/2006  
 NOME.....: (239690010) CLARICE DE OLIVEIRA  
 A Partir de.: 25/09/2006  
 Unidade Adm.: 118346 - GER.EXECUTIVA DE FISCALIZACAO SEGMENTADA (SEFAZ)
- Processo Numr.: 091449-001/2006  
 NOME.....: (384250017) CLAUDIO DELGADO BARROSO  
 A Partir de.: 25/09/2006  
 Unidade Adm.: 118346 - GER.EXECUTIVA DE FISCALIZACAO SEGMENTADA (SEFAZ)
- Processo Numr.: 091449-001/2006  
 NOME.....: (80490018) CLAUDIONOR SOARES DE CAMPOS  
 A Partir de.: 25/09/2006  
 Unidade Adm.: 118354 - GER.DE CONTROLE DE TRANSPORTADORAS (SEFAZ)
- Processo Numr.: 091449-001/2006  
 NOME.....: (82610010) DANIEL TOCANTINS DA GAMA BARROS  
 A Partir de.: 25/09/2006  
 Unidade Adm.: 118354 - GER.DE CONTROLE DE TRANSPORTADORAS (SEFAZ)
- Processo Numr.: 091449-001/2006  
 NOME.....: (152750010) DARCY DIAS DE OLIVEIRA  
 A Partir de.: 25/09/2006  
 Unidade Adm.: 118354 - GER.DE CONTROLE DE TRANSPORTADORAS (SEFAZ)
- Processo Numr.: 091449-001/2006  
 NOME.....: (320980022) DAZIRE FORTE BELO  
 A Partir de.: 25/09/2006  
 Unidade Adm.: 118478 - SUPERINT.CENTRO INT.DE ATEND. AO CLIENTE (SEFAZ)
- Processo Numr.: 091449-001/2006  
 NOME.....: (248300016) DECIO PAIO  
 A Partir de.: 25/09/2006  
 Unidade Adm.: 118354 - GER.DE CONTROLE DE TRANSPORTADORAS (SEFAZ)
- Processo Numr.: 091449-001/2006  
 NOME.....: (1226560013) DENY OLIVEIRA LIMA  
 A Partir de.: 25/09/2006  
 Unidade Adm.: 118346 - GER.EXECUTIVA DE FISCALIZACAO SEGMENTADA (SEFAZ)
- Processo Numr.: 091449-001/2006  
 NOME.....: (126380015) DEUSDAINE BENEDITO FIGUEIREDO PINTEL  
 A Partir de.: 25/09/2006  
 Unidade Adm.: 118320 - COORDENADORIA GERAL DE FISCALIZACAO (SEFAZ)
- Processo Numr.: 091449-001/2006  
 NOME.....: (211740012) DORLY SANDRA RODRIGUES DE SOUZA  
 A Partir de.: 25/09/2006  
 Unidade Adm.: 118354 - GER.DE CONTROLE DE TRANSPORTADORAS (SEFAZ)
- Processo Numr.: 091449-001/2006  
 NOME.....: (166750018) DULCINEIA SOUZA MAGALHAES  
 A Partir de.: 25/09/2006  
 Unidade Adm.: 104981 - UNIDADE DE JULGAMENTO SINGULAR (SEFAZ)
- Processo Numr.: 091449-001/2006  
 NOME.....: (266840019) EDEZIO LIMA FERNANDES  
 A Partir de.: 25/09/2006  
 Unidade Adm.: 118346 - GER.EXECUTIVA DE FISCALIZACAO SEGMENTADA (SEFAZ)
- Processo Numr.: 091449-001/2006  
 NOME.....: (384140017) EDILBERTO FARIAS DA SILVA  
 A Partir de.: 25/09/2006  
 Unidade Adm.: 118346 - GER.EXECUTIVA DE FISCALIZACAO SEGMENTADA (SEFAZ)
- Processo Numr.: 091449-001/2006  
 NOME.....: (81710011) EDINETE BENEDITA POUSO PEIXOTO  
 A Partir de.: 25/09/2006  
 Unidade Adm.: 118354 - GER.DE CONTROLE DE TRANSPORTADORAS (SEFAZ)
- Processo Numr.: 091449-001/2006  
 NOME.....: (84910011) EDIVAL PEREIRA PAIVA  
 A Partir de.: 25/09/2006  
 Unidade Adm.: 118354 - GER.DE CONTROLE DE TRANSPORTADORAS (SEFAZ)
- Processo Numr.: 091449-001/2006

NOME..... (384100015) EDSON GARCIA DE SIQUEIRA A Partir de.: 25/09/2006 Unidade Adm.: 118346 - GER.EXECUTIVA DE FISCALIZACAO SEGMENTADA (SEFAZ)	Unidade Adm.: 118320 - COORDENADORIA GERAL DE FISCALIZACAO (SEFAZ) Processo Numr.: 091449-001/2006 NOME..... (445710012) HERONIDES FRANCISCO DA SILVA A Partir de.: 25/09/2006 Unidade Adm.: 118354 - GER.DE CONTROLE DE TRANSPORTADORAS (SEFAZ) Processo Numr.: 091449-001/2006 NOME..... (82900019) HIRAM MARQUES SANTANA A Partir de.: 25/09/2006 Unidade Adm.: 118346 - GER.EXECUTIVA DE FISCALIZACAO SEGMENTADA (SEFAZ)
Processo Numr.: 091449-001/2006 NOME..... (188030018) EDSON LUIZ RAMOS A Partir de.: 25/09/2006 Unidade Adm.: 118354 - GER.DE CONTROLE DE TRANSPORTADORAS (SEFAZ) Processo Numr.: 091449-001/2006 NOME..... (383410010) EDSON NERES SANTANA A Partir de.: 25/09/2006 Unidade Adm.: 118346 - GER.EXECUTIVA DE FISCALIZACAO SEGMENTADA (SEFAZ)	Processo Numr.: 091449-001/2006 NOME..... (83500014) IRACUAY MARQUES FONTES A Partir de.: 25/09/2006 Unidade Adm.: 118354 - GER.DE CONTROLE DE TRANSPORTADORAS (SEFAZ) Processo Numr.: 091449-001/2006 NOME..... (84220015) ISIDORO ANTUNES DE SIQUEIRA SOBRINHO A Partir de.: 25/09/2006 Unidade Adm.: 118346 - GER.EXECUTIVA DE FISCALIZACAO SEGMENTADA (SEFAZ)
Processo Numr.: 091449-001/2006 NOME..... (248830015) EDY MELO GOMES A Partir de.: 25/09/2006 Unidade Adm.: 118354 - GER.DE CONTROLE DE TRANSPORTADORAS (SEFAZ) Processo Numr.: 091449-001/2006 NOME..... (1227540016) ELBIO INSAURRALDE A Partir de.: 25/09/2006 Unidade Adm.: 118346 - GER.EXECUTIVA DE FISCALIZACAO SEGMENTADA (SEFAZ)	Processo Numr.: 091449-001/2006 NOME..... (384570011) ISMAEL DE LIMA TRINDADE A Partir de.: 25/09/2006 Unidade Adm.: 118346 - GER.EXECUTIVA DE FISCALIZACAO SEGMENTADA (SEFAZ)
Processo Numr.: 091449-001/2006 NOME..... (133080013) ELENITA FATIMA DA SILVA A Partir de.: 25/09/2006 Unidade Adm.: 118354 - GER.DE CONTROLE DE TRANSPORTADORAS (SEFAZ) Processo Numr.: 091449-001/2006 NOME..... (248290010) EMERENCIANA AUXILIADORA BERNARDO DA SILVA A Partir de.: 25/09/2006 Unidade Adm.: 118354 - GER.DE CONTROLE DE TRANSPORTADORAS (SEFAZ) Processo Numr.: 091449-001/2006 NOME..... (248860011) ENEAS CARDOSO FILHO A Partir de.: 25/09/2006 Unidade Adm.: 118320 - COORDENADORIA GERAL DE FISCALIZACAO (SEFAZ)	Processo Numr.: 091449-001/2006 NOME..... (166820016) IVAN PIRES MODESTO A Partir de.: 25/09/2006 Unidade Adm.: 118346 - GER.EXECUTIVA DE FISCALIZACAO SEGMENTADA (SEFAZ)
Processo Numr.: 091449-001/2006 NOME..... (251320014) ENEIDA BARRETO BORGES LEITE A Partir de.: 25/09/2006 Unidade Adm.: 118346 - GER.EXECUTIVA DE FISCALIZACAO SEGMENTADA (SEFAZ)	Processo Numr.: 091449-001/2006 NOME..... (517240017) IZAIAS RODRIGUES DE ALMEIDA A Partir de.: 25/09/2006 Unidade Adm.: 118478 - SUPERINT.CENTRO INT.DE ATEND. AO CLIENTE (SEFAZ)
Processo Numr.: 091449-001/2006 NOME..... (383510015) ESTEVAM LUIZ DEL NERO COSTA MARQUES A Partir de.: 25/09/2006 Unidade Adm.: 118265 - GERENCIA DE INFORMACOES DIGITAIS (SEFAZ) Processo Numr.: 091449-001/2006 NOME..... (82450013) ETORE ZOCOLI SOBRINHO A Partir de.: 25/09/2006 Unidade Adm.: 118320 - COORDENADORIA GERAL DE FISCALIZACAO (SEFAZ)	Processo Numr.: 091449-001/2006 NOME..... (211400017) JAIR MOREIRA DA SILVA A Partir de.: 25/09/2006 Unidade Adm.: 118354 - GER.DE CONTROLE DE TRANSPORTADORAS (SEFAZ) Processo Numr.: 091449-001/2006 NOME..... (1160200014) JEFFERSON MARCOS DELGADO DA SILVA A Partir de.: 25/09/2006 Unidade Adm.: 118362 - GER.DE CONTROLE DIGITAL DE TRANSITO (SEFAZ)
Processo Numr.: 091449-001/2006 NOME..... (169160017) FERNANDO CARLOS FERNANDEZ DIAS A Partir de.: 25/09/2006 Unidade Adm.: 118362 - GER.DE CONTROLE DIGITAL DE TRANSITO (SEFAZ) Processo Numr.: 091449-001/2006 NOME..... (81840012) FERNANDO DIAS FERREIRA A Partir de.: 25/09/2006 Unidade Adm.: 118311 - GERENCIA DE INFORMACOES CADASTRAIS (SEFAZ)	Processo Numr.: 091449-001/2006 NOME..... (126570019) JOACYL MUCIO DE OLIVEIRA A Partir de.: 25/09/2006 Unidade Adm.: 118320 - COORDENADORIA GERAL DE FISCALIZACAO (SEFAZ) Processo Numr.: 091449-001/2006 NOME..... (86100017) JOAO BATISTA REZENDE LOPES A Partir de.: 25/09/2006 Unidade Adm.: 118354 - GER.DE CONTROLE DE TRANSPORTADORAS (SEFAZ)
Processo Numr.: 090496-001/2006 NOME..... (132760010) FIDELIS FRANCISCA LECHNER A Partir de.: 19/09/2006 Unidade Adm.: 118702 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL (SEFAZ)	Processo Numr.: 091449-001/2006 NOME..... (211470015) JOAO BATISTA FIGUEIREDO ALMEIDA A Partir de.: 25/09/2006 Unidade Adm.: 118257 - GERENCIA DE GESTAO DO CREDITO FISCAL (SEFAZ)
Processo Numr.: 091449-001/2006 NOME..... (133130010) FRANCISCO ALBERTO TEIXEIRA A Partir de.: 25/09/2006 Unidade Adm.: 118354 - GER.DE CONTROLE DE TRANSPORTADORAS (SEFAZ) Processo Numr.: 091449-001/2006 NOME..... (167540017) FRANCISCO CARLOS LOPES LOURENCO A Partir de.: 25/09/2006 Unidade Adm.: 118346 - GER.EXECUTIVA DE FISCALIZACAO SEGMENTADA (SEFAZ)	Processo Numr.: 091449-001/2006 NOME..... (211540013) JOAO BATISTA PEREIRA DE BARROS A Partir de.: 25/09/2006 Unidade Adm.: 118265 - GERENCIA DE INFORMACOES DIGITAIS (SEFAZ) Processo Numr.: 091449-001/2006 NOME..... (248920014) JOAO BOSCO GRIGGI BORRALHO A Partir de.: 25/09/2006 Unidade Adm.: 118281 - GERENCIA DE INFORMACOES DO IPVA (SEFAZ)
Processo Numr.: 091449-001/2006 NOME..... (1227530010) FRANCISCO PEDRO DOS SANTOS. A Partir de.: 25/09/2006 Unidade Adm.: 118346 - GER.EXECUTIVA DE FISCALIZACAO SEGMENTADA (SEFAZ)	Processo Numr.: 091449-001/2006 NOME..... (1179560016) JOAO CARLOS FOLCH A Partir de.: 25/09/2006 Unidade Adm.: 118249 - GER.DE INFORMACOES ECONOMICO FISCAIS (SEFAZ)
Processo Numr.: 091449-001/2006 NOME..... (517230011) GENESIO GALLIO FILHO A Partir de.: 25/09/2006 Unidade Adm.: 118354 - GER.DE CONTROLE DE TRANSPORTADORAS (SEFAZ) Processo Numr.: 091449-001/2006 NOME..... (168110016) GERSON MARQUES DA ROCHA A Partir de.: 25/09/2006 Unidade Adm.: 118354 - GER.DE CONTROLE DE TRANSPORTADORAS (SEFAZ)	Processo Numr.: 091449-001/2006 NOME..... (488150027) JOAO JOSE DE BARROS A Partir de.: 25/09/2006 Unidade Adm.: 118346 - GER.EXECUTIVA DE FISCALIZACAO SEGMENTADA (SEFAZ)
Processo Numr.: 091449-001/2006 NOME..... (527680010) GILBERTO COLOGNESE VALANDRO A Partir de.: 25/09/2006 Unidade Adm.: 118354 - GER.DE CONTROLE DE TRANSPORTADORAS (SEFAZ) Processo Numr.: 091499-001/2006 NOME..... (211890014) GILBERTO DE MATTOS QUEIROZ A Partir de.: 25/09/2006 Unidade Adm.: 118354 - GER.DE CONTROLE DE TRANSPORTADORAS (SEFAZ)	Processo Numr.: 091449-001/2006 NOME..... (81130015) JOAO NECEZIO DE ARAUJO A Partir de.: 25/09/2006 Unidade Adm.: 118320 - COORDENADORIA GERAL DE FISCALIZACAO (SEFAZ) Processo Numr.: 091449-001/2006 NOME..... (164320016) JOAO TARCISIO CORREA DE PAULA A Partir de.: 25/09/2006 Unidade Adm.: 118346 - GER.EXECUTIVA DE FISCALIZACAO SEGMENTADA (SEFAZ)
Processo Numr.: 091449-001/2006 NOME..... (83980016) GONCALO JULIANO LEITE DE PAULA A Partir de.: 25/09/2006 Unidade Adm.: 118346 - GER.EXECUTIVA DE FISCALIZACAO SEGMENTADA (SEFAZ)	Processo Numr.: 089137-001/2006 NOME..... (81940017) JOMAR URBANO FRANCA A Partir de.: 14/03/2006 Unidade Adm.: 118702 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL (SEFAZ)
Processo Numr.: 091449-001/2006 NOME..... (487030010) GRACIENE BARCELO DE ALMEIDA AMORIM A Partir de.: 25/09/2006 Unidade Adm.: 118478 - SUPERINT.CENTRO INT.DE ATEND. AO CLIENTE (SEFAZ)	Processo Numr.: 091449-001/2006 NOME..... (81340010) JORMINDO ARCANJO DA SILVA A Partir de.: 25/09/2006 Unidade Adm.: 118354 - GER.DE CONTROLE DE TRANSPORTADORAS (SEFAZ)
Processo Numr.: 091449-001/2006 NOME..... (126520011) HERONIDES ARAUJO FILHO A Partir de.: 25/09/2006	Processo Numr.: 091449-001/2006 NOME..... (211430013) JOSAFÁ RODRIGUES JACOB A Partir de.: 25/09/2006 Unidade Adm.: 118311 - GERENCIA DE INFORMACOES CADASTRAIS (SEFAZ) Processo Numr.: 091449-001/2006 NOME..... (400840014) JOSE AQUINO BATISTA CORREA A Partir de.: 25/09/2006 Unidade Adm.: 118346 - GER.EXECUTIVA DE FISCALIZACAO SEGMENTADA (SEFAZ)
	Processo Numr.: 091449-001/2006 NOME..... (167610015) JOSE CARLOS ALMEIDA DE OLIVEIRA A Partir de.: 25/09/2006 Unidade Adm.: 118346 - GER.EXECUTIVA DE FISCALIZACAO SEGMENTADA (SEFAZ)



Processo Numr.: 091449-001/2006  
 NOME..... (488530016) JOSE CARLOS VIEIRA RIBEIRO  
 A Partir de.: 25/09/2006  
 Unidade Adm.: 118311 - GERENCIA DE INFORMACOES CADASTRAIS (SEFAZ)

Processo Numr.: 091449-001/2006  
 NOME..... (383570018) JOSE CARLOS CAPELLA  
 A Partir de.: 25/09/2006  
 Unidade Adm.: 118478 - SUPERINT.CENTRO INT.DE ATEND. AO CLIENTE (SEFAZ)

Processo Numr.: 091449-001/2006  
 NOME..... (167390015) JOSE CARLOS PEREIRA BUENO  
 A Partir de.: 25/09/2006  
 Unidade Adm.: 104981 - UNIDADE DE JULGAMENTO SINGULAR (SEFAZ)

Processo Numr.: 091449-001/2006  
 NOME..... (1160410027) JOSE CARMO ALVES DE AZEVEDO  
 A Partir de.: 25/09/2006  
 Unidade Adm.: 118346 - GER.EXECUTIVA DE FISCALIZACAO SEGMENTADA (SEFAZ)

Processo Numr.: 091449-001/2006  
 NOME..... (383550017) JOSE COUTINHO MOTA  
 A Partir de.: 25/09/2006  
 Unidade Adm.: 118346 - GER.EXECUTIVA DE FISCALIZACAO SEGMENTADA (SEFAZ)

Processo Numr.: 091449-001/2006  
 NOME..... (1159310014) JOSE DE CARVALHO MAZINI  
 A Partir de.: 25/09/2006  
 Unidade Adm.: 118311 - GERENCIA DE INFORMACOES CADASTRAIS (SEFAZ)

Processo Numr.: 091449-001/2006  
 NOME..... (1226530017) JOSE EMETERIO RIBEIRO NETO  
 A Partir de.: 25/09/2006  
 Unidade Adm.: 118346 - GER.EXECUTIVA DE FISCALIZACAO SEGMENTADA (SEFAZ)

Processo Numr.: 091449-001/2006  
 NOME..... (215970012) JOSE EURIPEDES FELICIO  
 A Partir de.: 25/09/2006  
 Unidade Adm.: 118354 - GER.DE CONTROLE DE TRANSPORTADORAS (SEFAZ)

Processo Numr.: 091449-001/2006  
 NOME..... (211510017) JOSE FRAGA DUARTE  
 A Partir de.: 25/09/2006  
 Unidade Adm.: 118354 - GER.DE CONTROLE DE TRANSPORTADORAS (SEFAZ)

Processo Numr.: 091449-001/2006  
 NOME..... (212270010) JOSE GILMARIO DE OLIVEIRA  
 A Partir de.: 25/09/2006  
 Unidade Adm.: 118478 - SUPERINT.CENTRO INT.DE ATEND. AO CLIENTE (SEFAZ)

Processo Numr.: 091449-001/2006  
 NOME..... (84430010) JOSE GOMES DE ALENCAR LIMA  
 A Partir de.: 25/09/2006  
 Unidade Adm.: 118354 - GER.DE CONTROLE DE TRANSPORTADORAS (SEFAZ)

Processo Numr.: 091449-001/2006  
 NOME..... (387530010) JOSE GUSTAVO MONTES DE OLIVEIRA  
 A Partir de.: 25/09/2006  
 Unidade Adm.: 118346 - GER.EXECUTIVA DE FISCALIZACAO SEGMENTADA (SEFAZ)

Processo Numr.: 091449-001/2006  
 NOME..... (1159240024) JOSE LOPES DAS NEVES JUNIOR  
 A Partir de.: 25/09/2006  
 Unidade Adm.: 118346 - GER.EXECUTIVA DE FISCALIZACAO SEGMENTADA (SEFAZ)

Processo Numr.: 091449-001/2006  
 NOME..... (1227520015) JOSE PAULO ALVES DE OLIVEIRA  
 A Partir de.: 25/09/2006  
 Unidade Adm.: 118346 - GER.EXECUTIVA DE FISCALIZACAO SEGMENTADA (SEFAZ)

Processo Numr.: 091449-001/2006  
 NOME..... (383380014) JOSE ROBERTO AGUADO QUIROSA  
 A Partir de.: 25/09/2006  
 Unidade Adm.: 118346 - GER.EXECUTIVA DE FISCALIZACAO SEGMENTADA (SEFAZ)

Processo Numr.: 091449-001/2006  
 NOME..... (211450014) JOSE XAVIER DE CAMPOS SOBRINHO  
 A Partir de.: 25/09/2006  
 Unidade Adm.: 118354 - GER.DE CONTROLE DE TRANSPORTADORAS (SEFAZ)

Processo Numr.: 091449-001/2006  
 NOME..... (84360011) JOSIAS LIZANDRO DE FREITAS  
 A Partir de.: 25/09/2006  
 Unidade Adm.: 118346 - GER.EXECUTIVA DE FISCALIZACAO SEGMENTADA (SEFAZ)

Processo Numr.: 091449-001/2006  
 NOME..... (211710016) JUDITH MITSUE NAKANO  
 A Partir de.: 25/09/2006  
 Unidade Adm.: 118257 - GERENCIA DE GESTAO DO CREDITO FISCAL (SEFAZ)

Processo Numr.: 091449-001/2006  
 NOME..... (167620010) KANTARO MIYAMOTO  
 A Partir de.: 25/09/2006  
 Unidade Adm.: 118320 - COORDENADORIA GERAL DE FISCALIZACAO (SEFAZ)

Processo Numr.: 091449-001/2006  
 NOME..... (355130017) LACERDA SERGIO MARTINS  
 A Partir de.: 25/09/2006  
 Unidade Adm.: 118346 - GER.EXECUTIVA DE FISCALIZACAO SEGMENTADA (SEFAZ)

Processo Numr.: 091449-001/2006  
 NOME..... (383270014) LAERCIO SALVIANO DE PAULA  
 A Partir de.: 25/09/2006  
 Unidade Adm.: 118346 - GER.EXECUTIVA DE FISCALIZACAO SEGMENTADA (SEFAZ)

Processo Numr.: 091449-001/2006  
 NOME..... (1231520016) LEONOR MOREIRA DOURADO GABALDO  
 A Partir de.: 25/09/2006  
 Unidade Adm.: 118346 - GER.EXECUTIVA DE FISCALIZACAO SEGMENTADA (SEFAZ)

Processo Numr.: 091449-001/2006  
 NOME..... (152690018) LEOVALDO ANTONIO APARECIDO DUARTE

A Partir de.: 25/09/2006  
 Unidade Adm.: 118354 - GER.DE CONTROLE DE TRANSPORTADORAS (SEFAZ)

Processo Numr.: 091449-001/2006  
 NOME..... (81310013) LINO FERREIRA DA CUNHA  
 A Partir de.: 25/09/2006  
 Unidade Adm.: 118354 - GER.DE CONTROLE DE TRANSPORTADORAS (SEFAZ)

Processo Numr.: 091499-001/2006  
 NOME..... (248050010) LUCIA VILLELA DE MELLO  
 A Partir de.: 25/09/2006  
 Unidade Adm.: 118346 - GER.EXECUTIVA DE FISCALIZACAO SEGMENTADA (SEFAZ)

Processo Numr.: 091449-001/2006  
 NOME..... (172520010) LUCYMAR REGINA PADOAN SANTIAGO FROES  
 A Partir de.: 25/09/2006  
 Unidade Adm.: 118354 - GER.DE CONTROLE DE TRANSPORTADORAS (SEFAZ)

Processo Numr.: 091449-001/2006  
 NOME..... (84440015) LUIZ CARLOS RIBEIRO  
 A Partir de.: 25/09/2006  
 Unidade Adm.: 118354 - GER.DE CONTROLE DE TRANSPORTADORAS (SEFAZ)

Processo Numr.: 091449-001/2006  
 NOME..... (80790011) LUIZ CARLOS VILALBA CARNEIRO  
 A Partir de.: 25/09/2006  
 Unidade Adm.: 118346 - GER.EXECUTIVA DE FISCALIZACAO SEGMENTADA (SEFAZ)

Processo Numr.: 091449-001/2006  
 NOME..... (1130030030) LUIZ CLAUDIO DE AMORIM  
 A Partir de.: 25/09/2006  
 Unidade Adm.: 118338 - GER.DE PLANEJAMENTO DE ACOES FISCAIS (SEFAZ)

Processo Numr.: 091449-001/2006  
 NOME..... (487700015) LUIZ DE FRANCA BORGES NETO  
 A Partir de.: 25/09/2006  
 Unidade Adm.: 118478 - SUPERINT.CENTRO INT.DE ATEND. AO CLIENTE (SEFAZ)

Processo Numr.: 087105-001/2006  
 NOME..... (211370010) LUZIA TEREZINHA BARROS DE ARRUDA  
 A Partir de.: 14/03/2006  
 Unidade Adm.: 118702 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL (SEFAZ)

Processo Numr.: 091449-001/2006  
 NOME..... (211370010) LUZIA TEREZINHA BARROS DE ARRUDA  
 A Partir de.: 25/09/2006  
 Unidade Adm.: 118354 - GER.DE CONTROLE DE TRANSPORTADORAS (SEFAZ)

Processo Numr.: 091449-001/2006  
 NOME..... (248480014) MANOEL EGUES NETO  
 A Partir de.: 25/09/2006  
 Unidade Adm.: 118257 - GERENCIA DE GESTAO DO CREDITO FISCAL (SEFAZ)

Processo Numr.: 091449-001/2006  
 NOME..... (81620012) MANUEL EVANDIR DA COSTA  
 A Partir de.: 25/09/2006  
 Unidade Adm.: 118346 - GER.EXECUTIVA DE FISCALIZACAO SEGMENTADA (SEFAZ)

Processo Numr.: 091449-001/2006  
 NOME..... (401030016) MARA LUCIA SIMOES  
 A Partir de.: 25/09/2006  
 Unidade Adm.: 118346 - GER.EXECUTIVA DE FISCALIZACAO SEGMENTADA (SEFAZ)

Processo Numr.: 091449-001/2006  
 NOME..... (126650012) MARCIO ANTONIO FEITOSA DE FREITAS  
 A Partir de.: 25/09/2006  
 Unidade Adm.: 118478 - SUPERINT.CENTRO INT.DE ATEND. AO CLIENTE (SEFAZ)

Processo Numr.: 091449-001/2006  
 NOME..... (400930013) MARCO ANTONIO M.TOSCANO DE BRITO  
 A Partir de.: 25/09/2006  
 Unidade Adm.: 118346 - GER.EXECUTIVA DE FISCALIZACAO SEGMENTADA (SEFAZ)

Processo Numr.: 091449-001/2006  
 NOME..... (384150012) MARCO ANTONIO WAGNER DE ANDRADE  
 A Partir de.: 25/09/2006  
 Unidade Adm.: 118346 - GER.EXECUTIVA DE FISCALIZACAO SEGMENTADA (SEFAZ)

Processo Numr.: 091449-001/2006  
 NOME..... (283710012) MARCO AURELIO POMMOT MAIA  
 A Partir de.: 25/09/2006  
 Unidade Adm.: 118320 - COORDENADORIA GERAL DE FISCALIZACAO (SEFAZ)

Processo Numr.: 091449-001/2006  
 NOME..... (48170011) MARIA ALVENI SOARES VIEIRA  
 A Partir de.: 25/09/2006  
 Unidade Adm.: 118303 - GER.DE REGISTRO DA RECEITA PUBLICA (SEFAZ)

Processo Numr.: 091449-001/2006  
 NOME..... (84960019) MARIA AURENI CORDEIRO VIANA  
 A Partir de.: 25/09/2006  
 Unidade Adm.: 118346 - GER.EXECUTIVA DE FISCALIZACAO SEGMENTADA (SEFAZ)

Processo Numr.: 091449-001/2006  
 NOME..... (635720019) MARIA DE FATIMA COSTA SAMPAIO  
 A Partir de.: 25/09/2006  
 Unidade Adm.: 118249 - GER.DE INFORMACOES ECONOMICO FISCAIS (SEFAZ)

Processo Numr.: 091449-001/2006  
 NOME..... (81370016) MARIA DO CARMO REIS  
 A Partir de.: 25/09/2006  
 Unidade Adm.: 118249 - GER.DE INFORMACOES ECONOMICO FISCAIS (SEFAZ)

Processo Numr.: 091449-001/2006  
 NOME..... (248620010) MARIA DONIZETH DE OLIVEIRA  
 A Partir de.: 25/09/2006  
 Unidade Adm.: 118354 - GER.DE CONTROLE DE TRANSPORTADORAS (SEFAZ)

Processo Numr.: 091449-001/2006  
 NOME..... (248070010) MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA FILHA  
 A Partir de.: 25/09/2006  
 Unidade Adm.: 118354 - GER.DE CONTROLE DE TRANSPORTADORAS (SEFAZ)

Processo Numr.: 091449-001/2006  
 NOME..... (523850018) MARIYLN FERREIRA DA COSTA SILVA  
 A Partir de.: 25/09/2006

Unidade Adm.: 118478 - SUPERINT.CENTRO INT.DE ATEND. AO CLIENTE (SEFAZ)  
 Processo Numr.: 091449-001/2006  
 NOME..... (374750017) MARILZA DA SILVA NASCIMENTO.  
 A Partir de.: 25/09/2006  
 Unidade Adm.: 104981 - UNIDADE DE JULGAMENTO SINGULAR (SEFAZ)  
 Processo Numr.: 091449-001/2006  
 NOME..... (248260014) MARINETE FIGUEIREDO COSTA  
 A Partir de.: 25/09/2006  
 Unidade Adm.: 118346 - GER.EXECUTIVA DE FISCALIZACAO SEGMENTADA (SEFAZ)  
 Processo Numr.: 091449-001/2006  
 NOME..... (83040013) MARIO CESAR RIBEIRO  
 A Partir de.: 25/09/2006  
 Unidade Adm.: 118346 - GER.EXECUTIVA DE FISCALIZACAO SEGMENTADA (SEFAZ)  
 Processo Numr.: 091449-001/2006  
 NOME..... (80470017) MARIO CEZAR MARTINS ARRUDA  
 A Partir de.: 25/09/2006  
 Unidade Adm.: 118354 - GER.DE CONTROLE DE TRANSPORTADORAS (SEFAZ)  
 Processo Numr.: 091449-001/2006  
 NOME..... (81410018) MARIO SERGIO DE CAMPOS  
 A Partir de.: 25/09/2006  
 Unidade Adm.: 118354 - GER.DE CONTROLE DE TRANSPORTADORAS (SEFAZ)  
 Processo Numr.: 091449-001/2006  
 NOME..... (488020018) MARLI GOMES DE OLIVEIRA  
 A Partir de.: 25/09/2006  
 Unidade Adm.: 118354 - GER.DE CONTROLE DE TRANSPORTADORAS (SEFAZ)  
 Processo Numr.: 091449-001/2006  
 NOME..... (1180230016) MAURICIO MITSUDO  
 A Partir de.: 25/09/2006  
 Unidade Adm.: 118346 - GER.EXECUTIVA DE FISCALIZACAO SEGMENTADA (SEFAZ)  
 Processo Numr.: 091449-001/2006  
 NOME..... (248110012) MIRIAM MATOS GONZALES  
 A Partir de.: 25/09/2006  
 Unidade Adm.: 118354 - GER.DE CONTROLE DE TRANSPORTADORAS (SEFAZ)  
 Processo Numr.: 090731-001/2006  
 NOME..... (1245830020) NANCY APARECIDA NUNES TUBINO  
 A Partir de.: 17/08/2006  
 Unidade Adm.: 118460 - GERENCIA DE EXECUCAO DE SERVICOS SUL (SEFAZ)  
 Processo Numr.: 091449-001/2006  
 NOME..... (86910019) NELI MACHADO  
 A Partir de.: 25/09/2006  
 Unidade Adm.: 118346 - GER.EXECUTIVA DE FISCALIZACAO SEGMENTADA (SEFAZ)  
 Processo Numr.: 091449-001/2006  
 NOME..... (383450012) NELSON BARBOSA ALVES  
 A Partir de.: 25/09/2006  
 Unidade Adm.: 118273 - COORD.GERAL INFORM.SOBRE OUTRAS RECEITAS (SEFAZ)  
 Processo Numr.: 083144-001/2006  
 NOME..... (488140013) NEWTON CARLOS DE FREITAS  
 A Partir de.: 01/09/2006  
 Unidade Adm.: 3646 - AGENCIA FAZENDARIA DE JACIARA (SEFAZ)  
 Processo Numr.: 091449-001/2006  
 NOME..... (248340018) NILSON STEFANINI  
 A Partir de.: 25/09/2006  
 Unidade Adm.: 118320 - COORDENADORIA GERAL DE FISCALIZACAO (SEFAZ)  
 Processo Numr.: 091449-001/2006  
 NOME..... (211940011) NILTON LOURENCO DE PAULA  
 A Partir de.: 25/09/2006  
 Unidade Adm.: 118354 - GER.DE CONTROLE DE TRANSPORTADORAS (SEFAZ)  
 Processo Numr.: 091449-001/2006  
 NOME..... (230150020) OSVALDO LUIZ DA MATA  
 A Partir de.: 25/09/2006  
 Unidade Adm.: 118478 - SUPERINT.CENTRO INT.DE ATEND. AO CLIENTE (SEFAZ)  
 Processo Numr.: 091449-001/2006  
 NOME..... (167340018) OTARCI NUNES DA ROSA  
 A Partir de.: 25/09/2006  
 Unidade Adm.: 118338 - GER.DE PLANEJAMENTO DE ACOES FISCAIS (SEFAZ)  
 Processo Numr.: 091449-001/2006  
 NOME..... (167410016) PAULO ROBERTO WIEDTHEUPER  
 A Partir de.: 25/09/2006  
 Unidade Adm.: 118346 - GER.EXECUTIVA DE FISCALIZACAO SEGMENTADA (SEFAZ)  
 Processo Numr.: 091449-001/2006  
 NOME..... (385560010) PAULO SHIMADA  
 A Partir de.: 25/09/2006  
 Unidade Adm.: 118478 - SUPERINT.CENTRO INT.DE ATEND. AO CLIENTE (SEFAZ)  
 Processo Numr.: 091449-001/2006  
 NOME..... (166760013) PEDRO ANTONIO PEREIRA DE BARROS  
 A Partir de.: 25/09/2006  
 Unidade Adm.: 118346 - GER.EXECUTIVA DE FISCALIZACAO SEGMENTADA (SEFAZ)  
 Processo Numr.: 091449-001/2006  
 NOME..... (85470015) PEDRO FONTES FILHO  
 A Partir de.: 25/09/2006  
 Unidade Adm.: 118354 - GER.DE CONTROLE DE TRANSPORTADORAS (SEFAZ)  
 Processo Numr.: 091449-001/2006  
 NOME..... (195980018) REGINA MARA CASTRO DE AMORIM  
 A Partir de.: 25/09/2006  
 Unidade Adm.: 118346 - GER.EXECUTIVA DE FISCALIZACAO SEGMENTADA (SEFAZ)  
 Processo Numr.: 091449-001/2006  
 NOME..... (383780012) ROBERTO DE SOUZA ALMEIDA  
 A Partir de.: 25/09/2006  
 Unidade Adm.: 118346 - GER.EXECUTIVA DE FISCALIZACAO SEGMENTADA (SEFAZ)  
 Processo Numr.: 091449-001/2006  
 NOME..... (248130013) ROSECLEIDE DUARTE SIGARINI

A Partir de.: 25/09/2006  
 Unidade Adm.: 118354 - GER.DE CONTROLE DE TRANSPORTADORAS (SEFAZ)  
 Processo Numr.: 091449-001/2006  
 NOME..... (85970018) ROSELVITO JOSE DA SILVA  
 A Partir de.: 25/09/2006  
 Unidade Adm.: 118354 - GER.DE CONTROLE DE TRANSPORTADORAS (SEFAZ)  
 Processo Numr.: 091449-001/2006  
 NOME..... (248460013) SALOMAO REIS DE ARRUDA  
 A Partir de.: 25/09/2006  
 Unidade Adm.: 118346 - GER.EXECUTIVA DE FISCALIZACAO SEGMENTADA (SEFAZ)  
 Processo Numr.: 091449-001/2006  
 NOME..... (402620011) SANDRA CORREA DE MORAES  
 A Partir de.: 25/09/2006  
 Unidade Adm.: 118311 - GERENCIA DE INFORMACOES CADASTRAIS (SEFAZ)  
 Processo Numr.: 091449-001/2006  
 NOME..... (415840031) SCHIRLENE PROENCA FEIJO  
 A Partir de.: 25/09/2006  
 Unidade Adm.: 118354 - GER.DE CONTROLE DE TRANSPORTADORAS (SEFAZ)  
 Processo Numr.: 091449-001/2006  
 NOME..... (248520016) SEBASTIAO CELESTINO DA SILVA  
 A Partir de.: 25/09/2006  
 Unidade Adm.: 118354 - GER.DE CONTROLE DE TRANSPORTADORAS (SEFAZ)  
 Processo Numr.: 091449-001/2006  
 NOME..... (212290010) SEBASTIAO BENEVIDES DE SOUZA  
 A Partir de.: 25/09/2006  
 Unidade Adm.: 118346 - GER.EXECUTIVA DE FISCALIZACAO SEGMENTADA (SEFAZ)  
 Processo Numr.: 091449-001/2006  
 NOME..... (80160018) SIDNEY DE ALMEIDA FERREIRA  
 A Partir de.: 25/09/2006  
 Unidade Adm.: 118478 - SUPERINT.CENTRO INT.DE ATEND. AO CLIENTE (SEFAZ)  
 Processo Numr.: 091449-001/2006  
 NOME..... (383490014) SILVIA MONICA FARIAS NUNES ROCHA GILIOLI  
 A Partir de.: 25/09/2006  
 Unidade Adm.: 104981 - UNIDADE DE JULGAMENTO SINGULAR (SEFAZ)  
 Processo Numr.: 091449-001/2006  
 NOME..... (371130018) SONIA LUCIA FIGUEIREDO BALBINO DORILEO  
 A Partir de.: 25/09/2006  
 Unidade Adm.: 118303 - GER.DE REGISTRO DA RECEITA PUBLICA (SEFAZ)  
 Processo Numr.: 091449-001/2006  
 NOME..... (126750017) SOTER NUNES FERRAZ NETO  
 A Partir de.: 25/09/2006  
 Unidade Adm.: 118303 - GER.DE REGISTRO DA RECEITA PUBLICA (SEFAZ)  
 Processo Numr.: 091449-001/2006  
 NOME..... (211220019) SULEIKA SZEZYPIOR MAGALHAES  
 A Partir de.: 25/09/2006  
 Unidade Adm.: 118249 - GER.DE INFORMACOES ECONOMICO FISCAIS (SEFAZ)  
 Processo Numr.: 091449-001/2006  
 NOME..... (387650016) SUYAN SILVEIRA MACHADO  
 A Partir de.: 25/09/2006  
 Unidade Adm.: 118346 - GER.EXECUTIVA DE FISCALIZACAO SEGMENTADA (SEFAZ)  
 Processo Numr.: 091449-001/2006  
 NOME..... (1179540015) TAIS CLAUDIA ANTONIO DOS SANTOS  
 A Partir de.: 25/09/2006  
 Unidade Adm.: 118320 - COORDENADORIA GERAL DE FISCALIZACAO (SEFAZ)  
 Processo Numr.: 091449-001/2006  
 NOME..... (168090015) TANIA REGINA GOTZSCH DE ALMEIDA  
 A Partir de.: 25/09/2006  
 Unidade Adm.: 118354 - GER.DE CONTROLE DE TRANSPORTADORAS (SEFAZ)  
 Processo Numr.: 091449-001/2006  
 NOME..... (247950017) TEOBALDO CORDOBA DA SILVA  
 A Partir de.: 25/09/2006  
 Unidade Adm.: 118354 - GER.DE CONTROLE DE TRANSPORTADORAS (SEFAZ)  
 Processo Numr.: 091449-001/2006  
 NOME..... (248560018) TEREZA MARIA HENICKA DE OLIVEIRA  
 A Partir de.: 25/09/2006  
 Unidade Adm.: 118354 - GER.DE CONTROLE DE TRANSPORTADORAS (SEFAZ)  
 Processo Numr.: 091449-001/2006  
 NOME..... (211180017) TEREZINHA CESAR REZENDE WILMER  
 A Partir de.: 25/09/2006  
 Unidade Adm.: 118354 - GER.DE CONTROLE DE TRANSPORTADORAS (SEFAZ)  
 Processo Numr.: 091449-001/2006  
 NOME..... (86180010) VALDENE LEANDRO DA SILVA  
 A Partir de.: 25/09/2006  
 Unidade Adm.: 118346 - GER.EXECUTIVA DE FISCALIZACAO SEGMENTADA (SEFAZ)  
 Processo Numr.: 091449-001/2006  
 NOME..... (199460019) VALDUINO MARTINS DE OLIVEIRA  
 A Partir de.: 25/09/2006  
 Unidade Adm.: 118346 - GER.EXECUTIVA DE FISCALIZACAO SEGMENTADA (SEFAZ)  
 Processo Numr.: 091449-001/2006  
 NOME..... (86730010) VALMIRO OLIVEIRA DA SILVA  
 A Partir de.: 25/09/2006  
 Unidade Adm.: 118354 - GER.DE CONTROLE DE TRANSPORTADORAS (SEFAZ)  
 Processo Numr.: 091449-001/2006  
 NOME..... (383700019) VALTER CAMELO XAVIER  
 A Partir de.: 25/09/2006  
 Unidade Adm.: 118346 - GER.EXECUTIVA DE FISCALIZACAO SEGMENTADA (SEFAZ)  
 Processo Numr.: 091449-001/2006  
 NOME..... (169150011) VANDA LUCIA RODRIGUES DE SOUZA  
 A Partir de.: 25/09/2006  
 Unidade Adm.: 118346 - GER.EXECUTIVA DE FISCALIZACAO SEGMENTADA (SEFAZ)  
 Processo Numr.: 091449-001/2006  
 NOME..... (383580013) VANDERLEY BAFFA CLAVERO  
 A Partir de.: 25/09/2006  
 Unidade Adm.: 118346 - GER.EXECUTIVA DE FISCALIZACAO SEGMENTADA (SEFAZ)

Processo Numr.: 091449-001/2006  
 NOME..... (167400010) VERA MARIA REZENDE NUNES  
 A Partir de.: 25/09/2006  
 Unidade Adm.: 104981 - UNIDADE DE JULGAMENTO SINGULAR (SEFAZ)  
 Processo Numr.: 091449-001/2006  
 NOME..... (85750018) VIRIATO BINO NETO  
 A Partir de.: 25/09/2006  
 Unidade Adm.: 118257 - GERENCIA DE GESTAO DO CREDITO FISCAL (SEFAZ)  
 Processo Numr.: 091449-001/2006  
 NOME..... (1180210015) WESLEY CABRAL DE JESUS  
 A Partir de.: 25/09/2006  
 Unidade Adm.: 118346 - GER.EXECUTIVA DE FISCALIZACAO SEGMENTADA

(SEFAZ)  
 Processo Numr.: 091449-001/2006  
 NOME..... (84020016) WILLMER PEIXOTO DA SILVA  
 A Partir de.: 25/09/2006  
 Unidade Adm.: 118354 - GER.DE CONTROLE DE TRANSPORTADORAS (SEFAZ)  
 Processo Numr.: 091449-001/2006  
 NOME..... (487250010) WILSON RAMAO DA SILVA  
 A Partir de.: 25/09/2006  
 Unidade Adm.: 118478 - SUPERINT.CENTRO INT.DE ATEND. AO CLIENTE

(SEFAZ)  
 PUBLICADA,  
 REGISTRADA,  
 CUMPRÁ-SE.  
 Secretaria de Estado de Fazenda,  
 em Cuiaba, 30 de Setembro de 2006.  
 Waldir Julio Teis  
 Secretario de Estado de Fazenda  
 Secretaria de Estado de Fazenda  
 PORTARIA N. 03/SEFAZ/00270/2006 DE: 03/10/2006

O Secretario de Estado de Fazenda  
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,  
 Resolve: CONCEDER

Evento: 1074008/9490 - GRATIFICACAO 30% LEI 8265/SEFAZ  
 Processo Numr.: 092092-001/2006  
 NOME..... (81420013) ADINA MESQUITA BORBA SILVA  
 A Partir de.: 01/10/2006 Ate 30/10/2006  
 Processo Numr.: 092092-001/2006  
 NOME..... (507830016) DANIELA DE MELLO MITEV  
 A Partir de.: 01/10/2006 Ate 30/10/2006  
 Processo Numr.: 092092-001/2006  
 NOME..... (349130019) DEOMAR RIBEIRO CAMPOS  
 A Partir de.: 01/10/2006 Ate 30/10/2006  
 Processo Numr.: 092092-001/2006  
 NOME..... (487050010) EDER ALESSANDRO FIGUEIREDO ANDRADE  
 A Partir de.: 01/10/2006 Ate 30/10/2006  
 Processo Numr.: 092092-001/2006  
 NOME..... (81730012) ICEA MESQUITA BORBA FARIAS GOMES  
 A Partir de.: 01/10/2006 Ate 30/10/2006  
 Processo Numr.: 092092-001/2006  
 NOME..... (401570010) JOELMES JESUS DA COSTA  
 A Partir de.: 01/10/2006 Ate 30/10/2006  
 Processo Numr.: 092092-001/2006  
 NOME..... (487420012) JOSE LUIZ DE ARRUDA  
 A Partir de.: 01/10/2006 Ate 30/10/2006  
 Processo Numr.: 092092-001/2006  
 NOME..... (487040015) JOSEMAR CAVALCANTI DE SOUZA  
 A Partir de.: 01/10/2006 Ate 30/10/2006  
 Processo Numr.: 092092-001/2006  
 NOME..... (401610012) LENIR SEIXAS MAGALHAES SILVA  
 A Partir de.: 01/10/2006 Ate 30/10/2006  
 Processo Numr.: 092092-001/2006  
 NOME..... (495750018) MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA GIRALTO  
 A Partir de.: 01/10/2006 Ate 30/10/2006  
 Processo Numr.: 092092-001/2006  
 NOME..... (486880010) ROSA HELENA DE LUCENA BORGES  
 A Partir de.: 01/10/2006 Ate 30/10/2006  
 Processo Numr.: 092092-001/2006  
 NOME..... (495690015) ROSELANGE GUIMARAES GOUDINHO  
 A Partir de.: 01/10/2006 Ate 30/10/2006

PUBLICADA,  
 REGISTRADA,  
 CUMPRÁ-SE.  
 Secretaria de Estado de Fazenda,  
 em Cuiaba, 30 de Setembro de 2006.  
 Waldir Julio Teis  
 Secretario de Estado de Fazenda

**SEMA**

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**

PORTARIA N. 03/SEMA/00080/2006 DE: 03/10/2006

O Secretario de Estado de Meio Ambiente  
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,  
 Resolve: DESIGNAR  
 Evento: 61000/639 - DESIGNACAO EM SUBSTITUICAO DE CARGO EM COMISSAO  
 Processo Numr.: 181860/2006  
 NOME..... (1256060078) KARYN DANIELA DE ARRUDA GOMES REBESCHINI  
 A Partir de.: 26/09/2006 Ate 25/10/2006  
 Cargo/Funcao: 25500015 DIRECAO NATUREZA SUPERIOR 1

Substituido.: 1275240019 - MIRELLE CRISTINA LEITE SANCHEZ  
 Unidade Adm.: 114855 - DIRETOR REGIONAL DE ALTA FLORESTA-DRAF (SEMA)  
 Processo Numr.: 234271/2006  
 NOME..... (1141740041) SHEYLA MARTINS RODRIGUES  
 A Partir de.: 25/09/2006 Ate 24/10/2006  
 Cargo/Funcao: 112230016 DGA-4 (SEMA) - CL: 000  
 Substituido.: 803420030 - CEZAR AUGUSTO D ARRUDA  
 Unidade Adm.: 107905 - SUPERINTENDENCIA DE ASSUNTOS JURIDICOS (SEMA)

PUBLICADA,  
 REGISTRADA,  
 CUMPRÁ-SE.  
 Secretaria de Estado de Meio Ambiente,  
 em Cuiaba, 30 de Setembro de 2006.  
 Marcos Henrique Machado  
 Secretario de Estado de Meio Ambiente

Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
 PORTARIA N. 03/SEMA/00081/2006 DE: 03/10/2006

O Secretario de Estado de Meio Ambiente  
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR

Evento: 110000/1104 - LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE  
 Processo Numr.: 226147/2006  
 NOME..... (805060022) NILMA DA SILVA TAQUES CORREA PIEDADE  
 A Partir de.: 25/08/2006 Ate 23/09/2006

Processo Numr.: 226159/2006  
 NOME..... (804530017) SILBENE HERONDINA CONCEICAO  
 A Partir de.: 21/08/2006 Ate 04/09/2006  
 PUBLICADA,  
 REGISTRADA,  
 CUMPRÁ-SE.  
 Secretaria de Estado de Meio Ambiente,  
 em Cuiaba, 30 de Setembro de 2006.  
 Marcos Henrique Machado  
 Secretario de Estado de Meio Ambiente

Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
 PORTARIA N. 03/SEMA/00082/2006 DE: 03/10/2006

O Secretario de Estado de Meio Ambiente  
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR

Evento: 116009/1228 - LICENCA PREMIO - GOZO  
 Processo Numr.: 230147/2006  
 NOME..... (804150010) CARLOS ROBERTO PIRES CEZARIO  
 A Partir de.: 19/09/2006 Ate 18/10/2006  

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termin
90	04/10/1994	03/10/1999

Processo Numr.: 136107/2006  
 NOME..... (797910018) HENRIQUE SERGIO DORILEO DE PAULA  
 A Partir de.: 04/09/2006 Ate 02/12/2006  

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termin
90	13/09/1994	12/09/1999

Processo Numr.: 8293/2004  
 NOME..... (803140010) JOANETE IZABEL DE MAGALHAES  
 A Partir de.: 06/01/2005 Ate 04/02/2005  

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termin
90	20/04/1998	19/04/2003

Processo Numr.: 209406/2006  
 NOME..... (786110023) KATIA MOSER BORGES DE OLIVEIRA  
 A Partir de.: 12/08/2006 Ate 10/09/2006  

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termin
90	01/12/1994	30/11/1999

Processo Numr.: 217922/2006  
 NOME..... (805040013) LUIZ CARLOS DE BARROS  
 A Partir de.: 11/09/2006 Ate 10/10/2006  

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termin
90	10/10/1999	09/10/2004

PUBLICADA,  
 REGISTRADA,  
 CUMPRÁ-SE.  
 Secretaria de Estado de Meio Ambiente,  
 em Cuiaba, 30 de Setembro de 2006.  
 Marcos Henrique Machado  
 Secretario de Estado de Meio Ambiente

Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
 PORTARIA N. 03/SEMA/00083/2006 DE: 03/10/2006

O Secretario de Estado de Meio Ambiente  
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,  
 Resolve: DESIGNAR  
 Evento: 605000/639 - DESIGNACAO EM SUBSTITUICAO DE CARGO COMISSONADO - SEMA

Processo Numr.: 233011/2006  
 NOME..... (795300034) RAIMUNDO FAGUNDES  
 A Partir de.: 15/09/2006 Ate 14/10/2006  
 Cargo/Funcao: 42430011 DAS-4 (SEMA)  
 Substituido.: 535130031 - MARCELO ANTONIO COSTA CARDOSO  
 Unidade Adm.: 114766 - COORDENADORIA DE FISCALIZACAO DA PESCA (SEMA)  
 Processo Numr.: 234549/2006  
 NOME..... (1148380040) SIRLEY MARIA DA SILVA  
 A Partir de.: 09/10/2006 Ate 07/11/2006  
 Cargo/Funcao: 42270014 DAS-2 (SEMA)  
 Substituido.: 792800060 - DEYSE BENEDITA DO ESPIRITO SANTO SIQUEIRA  
 Unidade Adm.: 108022 - GERENCIA FUNCIONAL (SEMA)

Processo Numr.: 234271/2006  
 NOME..... (1245750035) TATIANA CORREA DA SILVA FRAGA  
 A Partir de.: 25/09/2006 Ate 24/10/2006  
 Cargo/Funcao: 42430011 DAS-4 (SEMA)  
 Substituido.: 1141740033 - SHEYLA MARTINS RODRIGUES  
 Unidade Adm.: 119644 - COORDENADORIA DE ASSUNTOS JURIDICOS (SEMA)

PUBLICADA,  
 REGISTRADA,  
 CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Meio Ambiente,  
 em Cuiaba, 30 de Setembro de 2006.

Marcos Henrique Machado  
 Secretario de Estado de Meio Ambiente

Secretaria de Estado de Meio Ambiente

PORTARIA N. 03/SEMA/00084/2006 DE: 03/10/2006

O Secretario de Estado de Meio Ambiente  
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,  
 Resolve: DESIGNAR

Evento: 750000/7030 - DESIGNACAO PARA SUBSTITUIR CARGO COMISSAO /  
 DELEGACAO COMPE

Processo Numr.: 197020/2006  
 NOME..... (1119410042) CRISTIANY KATIA DA SILVA CANAVARROS  
 A Partir de.: 21/08/2006 Ate 25/08/2006  
 Cargo/Funcao: 42430011 DAS-4 (SEMA)  
 Substituido.: 804720088 - SUSAN LANNES ANDRADE  
 Unidade Adm.: 115169 - COORD.ATIVID.AGROPECUARIA E PISCICULTURA (SEMA)

Processo Numr.: 229809/2006  
 NOME..... (804910090) ROGERIO RODRIGUES DA SILVA  
 A Partir de.: 20/09/2006 Ate 29/09/2006  
 Cargo/Funcao: 40140016 DIRECAO GERAL E ASSESSORAMENTO 4  
 Substituido.: 1036430038 - RAUL DE OLIVEIRA PINTO  
 Unidade Adm.: 114650 - SUPERINT.DE GESTAO FLORESTAL - SGF (SEMA)

PUBLICADA,  
 REGISTRADA,  
 CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Meio Ambiente,  
 em Cuiaba, 30 de Setembro de 2006.

Marcos Henrique Machado  
 Secretario de Estado de Meio Ambiente

**SES**

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA N. 03/SES/00443/2006 DE: 03/10/2006

O Secretario de Estado de Saude  
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,  
 Resolve: CONCEDER

Evento: 1022008/9032 - EXERCICIO FUNCOES HABITUAIS,CONDIC INSALUBRES SUS/  
 LEI 8.26

Processo Numr.: 3047835  
 NOME..... (965900010) ADEVANILDES REIS DA SILVA  
 A Partir de.: 04/09/2006

Processo Numr.: 3025365  
 NOME..... (932780016) ADVAIR ALVES DOS SANTOS  
 A Partir de.: 18/08/2006

Processo Numr.: 3033726  
 NOME..... (1000600030) ALESSANDRO FUSATTO NETO  
 A Partir de.: 23/08/2006 Ate 28/02/2007

Processo Numr.: 2903941  
 NOME..... (1175580012) ALZIRA TEIXEIRA BARBOSA  
 A Partir de.: 18/05/2006

Processo Numr.: 3028335  
 NOME..... (1288770011) ANA CLAUDIA DIAS SANCHES PINHEIRO  
 A Partir de.: 21/08/2006 Ate 31/01/2007

Processo Numr.: 3029176  
 NOME..... (722130023) ANDERSON CLEMENTINO DE SOUZA  
 A Partir de.: 22/08/2006

Processo Numr.: 3055898  
 NOME..... (70380023) CONCEICAO DA SILVA CAMPOS  
 A Partir de.: 11/09/2006

Processo Numr.: 3028690  
 NOME..... (637500016) CRISTINA AMARANTE ZILIANI  
 A Partir de.: 22/08/2006

Processo Numr.: 3029158  
 NOME..... (436950022) DALVA REGINA BRUNCA SILVA  
 A Partir de.: 22/08/2006

Processo Numr.: 3054941  
 NOME..... (870200020) DANIEL FERREIRA DE PAULA  
 A Partir de.: 11/09/2006

Processo Numr.: 2762061  
 NOME..... (1072840011) ELAINE ALVES DA SILVA  
 A Partir de.: 07/02/2006

Processo Numr.: 3029200  
 NOME..... (583340016) ELAINE BASTOS QUINTEIRO  
 A Partir de.: 22/08/2006

Processo Numr.: 3055685  
 NOME..... (145480020) ELINEIA DE SIQUEIRA LEITE  
 A Partir de.: 11/09/2006

Processo Numr.: 3051245  
 NOME..... (1320020019) EUNICE GODOI MARTINS  
 A Partir de.: 06/09/2006 Ate 28/02/2007

Processo Numr.: 3054871  
 NOME..... (846250047) EUNICE MARIA DAL MASO  
 A Partir de.: 11/09/2006

Processo Numr.: 2758873  
 NOME..... (584690029) EVERTON ANDRE DENTE  
 A Partir de.: 02/02/2006

Processo Numr.: 3025541  
 NOME..... (1318550014) FLAYANE PINTO CALIL  
 A Partir de.: 18/08/2006 Ate 28/02/2007

Processo Numr.: 3029194  
 NOME..... (433770023) FRANCISCA VIEIRA DA SILVA GONCALVES  
 A Partir de.: 22/08/2006

Processo Numr.: 3050130  
 NOME..... (556070011) FRANCISCO CAVALCANTE SILVA  
 A Partir de.: 05/09/2006

Processo Numr.: 3047969  
 NOME..... (961870010) GIOVANA BELEM MOREIRA LIMA  
 A Partir de.: 04/09/2006

Processo Numr.: 1948619  
 NOME..... (486260038) GISLENE CRISTINA GAIVA CORREA  
 A Partir de.: 01/10/2006

Processo Numr.: 2777595  
 NOME..... (247260037) ISAAC NEPOMUCENO FILHO  
 A Partir de.: 21/02/2006

Processo Numr.: 3051236  
 NOME..... (406300020) JANETE SCHIMITT POZZER  
 A Partir de.: 06/09/2006

Processo Numr.: 2918101  
 NOME..... (918110025) JEFFERSON RODRIGO DE ALMEIDA  
 A Partir de.: 29/05/2006

Processo Numr.: 2949633  
 NOME..... (533430089) JOAO CANDIDO NETO  
 A Partir de.: 21/09/2006

Processo Numr.: 3047914  
 NOME..... (416480063) JOAO SANSO MACIEL  
 A Partir de.: 04/09/2006

Processo Numr.: 3029237  
 NOME..... (1062450016) JOELMA LEITE DA SILVA DUARTE  
 A Partir de.: 22/08/2006

Processo Numr.: 3055816  
 NOME..... (637850017) JUNIA SOARES DE CAMPOS AZAMBUJA  
 A Partir de.: 11/09/2006

Processo Numr.: 3055861  
 NOME..... (1068550012) LAUREN CRISTIANE LEITE OCAMPOS  
 A Partir de.: 11/09/2006

Processo Numr.: 3047880  
 NOME..... (592880028) LIDIANE PEREIRA DOS SANTOS  
 A Partir de.: 04/09/2006

Processo Numr.: 3055904  
 NOME..... (1142470013) LIEGE MACHADO DA ROSA  
 A Partir de.: 11/09/2006

Processo Numr.: 3047862  
 NOME..... (728740028) LUIZ EDUARDO SARAGIOTTO SILVA  
 A Partir de.: 04/09/2006

Processo Numr.: 3047853  
 NOME..... (947680063) MARCIA ALVES BRITO  
 A Partir de.: 04/09/2006

Processo Numr.: 3051263  
 NOME..... (1320100012) MARCIA BORDIN VILELA  
 A Partir de.: 06/09/2006 Ate 28/02/2007

Processo Numr.: 3055728  
 NOME..... (1033440024) MARCIA MARIA DUTRA LEAO  
 A Partir de.: 11/09/2006

Processo Numr.: 3055782  
 NOME..... (892960019) MARCOS VINICIUS COSTA SALES  
 A Partir de.: 11/09/2006

Processo Numr.: 3029255  
 NOME..... (933070012) MIRIAN ESTELA DSE SOUZA FREIRE  
 A Partir de.: 22/08/2006

Processo Numr.: 3048038  
 NOME..... (933140010) NANCY AKEMI MISSAWA  
 A Partir de.: 04/09/2006

Processo Numr.: 2658962  
 NOME..... (1261480012) NEUSA YUKO MIYASHITA NEGRAO  
 A Partir de.: 04/11/2005

Processo Numr.: 3054923  
 NOME..... (903390027) NOEMI SILVA  
 A Partir de.: 11/09/2006

Processo Numr.: 3029273  
 NOME..... (1169480010) QUELI CRISTINA DE OLIVEIRA  
 A Partir de.: 22/08/2006

Processo Numr.: 3055834  
 NOME..... (1224260012) RONEY DIAS DAMASCENO  
 A Partir de.: 11/09/2006

Processo Numr.: 3028353  
 NOME..... (739270052) ROSANE TERESINHA DE SOUZA  
 A Partir de.: 21/08/2006 Ate 31/01/2007

Processo Numr.: 3055889  
 NOME..... (638070015) ROSIMEIRE MARCELO  
 A Partir de.: 11/09/2006

Processo Numr.: 3055825  
 NOME..... (582590019) ROSINEY RAMOS DE SOUZA  
 A Partir de.: 11/09/2006

Processo Numr.: 3055931  
 NOME..... (584510012) SANDRA CONSUELO ALVES SANTANA  
 A Partir de.: 11/09/2006

Processo Numr.: 3047987  
 NOME..... (657190071) SANDRA CRISTINA NEGRELI MOREIRA  
 A Partir de.: 04/09/2006

Processo Numr.: 3029282  
 NOME..... (1161700010) SIRIANA MARIA DA SILVA  
 A Partir de.: 22/08/2006

Processo Numr.: 3029291  
 NOME..... (1232180014) SOLANYARA MARIA DA SILVA  
 A Partir de.: 22/08/2006

Processo Numr.: 3055807

NOME..... (583460011) SONIA CRISTINA FIGUEIREDO OLIVEIRA  
 A Partir de.: 11/09/2006  
 Processo Numr.: 3029316  
 NOME..... (1185040010) TANIA CECILIA TREVISAN  
 A Partir de.: 22/08/2006  
 Processo Numr.: 2802679  
 NOME..... (945320019) TATIANA NEVES DE SOUZA  
 A Partir de.: 14/03/2006  
 Processo Numr.: 2460996  
 NOME..... (931700019) TEMIS BEATRIZ MARTINS  
 A Partir de.: 05/07/2005  
 Processo Numr.: 3047978  
 NOME..... (1140040011) THIAGO NUNES RONDON  
 A Partir de.: 04/09/2006  
 Processo Numr.: 3047950  
 NOME..... (408670029) UZIEL MORAES DE OLIVEIRA  
 A Partir de.: 04/09/2006  
 Processo Numr.: 3047932  
 NOME..... (669160024) VALDIR GONCALO LEITE DOS REIS  
 A Partir de.: 04/09/2006  
 Processo Numr.: 3055852  
 NOME..... (933190018) VALERIA CRISTHIAN MENEGUINI  
 A Partir de.: 11/09/2006  
 Processo Numr.: 3047871  
 NOME..... (214660028) VERA LUCIA DIAS LOPES  
 A Partir de.: 04/09/2006  
 Processo Numr.: 3054914  
 NOME..... (540270067) ZENAIDE FERREIRA CAMARGO ROCHA  
 A Partir de.: 11/09/2006

PUBLICADA,  
 REGISTRADA,  
 CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Saúde,  
 em Cuiabá, 30 de Setembro de 2006.  
 Augustinho Moro  
 Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Saúde

PORTARIA N. 03/SES/00444/2006 DE: 03/10/2006

O Secretário de Estado de Saúde  
 no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR, referenciando

Evento: 1022024/9032 - RET.EXERCICIO FUNCOES HABITUAIS,CONDIC. INSALUBRES - SUS/

Processo Numr.: 2719883  
 NOME..... (954040023) ANDREA LINO LOPES  
 Em..... 29/08/2006  
 Data Evento.: Início - 13/12/2005  
 Processo Numr.: 3053234  
 NOME..... (966840011) CELI FRANCISCA DE CARVALHO  
 Em..... 30/09/2006  
 Processo Numr.: 3053234  
 NOME..... (961640014) DEJANIRA DOS SANTOS PEREIRA  
 Em..... 30/09/2006  
 Processo Numr.: 3053234  
 NOME..... (1160220015) DORACILDE TERUMI TAKAHARA  
 Em..... 30/09/2006  
 Processo Numr.: 3053234  
 NOME..... (961970014) EVANIR JULIANA FERREIRA  
 Em..... 30/09/2006  
 Processo Numr.: 3053234  
 NOME..... (638020018) EVANIZA MARIA MARTINS  
 Em..... 30/09/2006  
 Processo Numr.: 3053234  
 NOME..... (332020029) MARIA AUXILIADORA MACIESKI  
 Em..... 30/09/2006  
 Processo Numr.: 3053234  
 NOME..... (967760011) MARIZETE CORREA NUNES DA SILVA  
 Em..... 30/09/2006  
 Processo Numr.: 3053234  
 NOME..... (885880013) MARLENE FATIMA DE AVILA  
 Em..... 30/09/2006  
 Processo Numr.: 3053234  
 NOME..... (432790020) MARLENE GONZAGA DE ARRUDA METELO  
 Em..... 30/09/2006  
 Processo Numr.: 3053234  
 NOME..... (949590010) MELITA ALT PEREIRA  
 Em..... 30/09/2006  
 Processo Numr.: 3053234  
 NOME..... (369530071) NATALIA DE BRITTO SOL  
 Em..... 30/09/2006  
 Processo Numr.: 3053234  
 NOME..... (428870058) ZAIRA BATISTA DA SILVA  
 Em..... 30/09/2006  
 Processo Numr.: 3053234  
 NOME..... (215640020) ZENILDE MARIA DOS SANTOS  
 Em..... 30/09/2006

PUBLICADA,  
 REGISTRADA,  
 CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Saúde,  
 em Cuiabá, 30 de Setembro de 2006.

Augustinho Moro  
 Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Saúde

PORTARIA N. 03/SES/00445/2006 DE: 03/10/2006

O Secretário de Estado de Saúde  
 no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR, referenciando

Evento: 1022091/9032 - CES. EXERC. FUNCOES HABITUAIS, CONDIC. INSALUBRES SUS/LEI

Processo Numr.: 3065521  
 NOME..... (1130950015) ALBERTO SILVA DE ANUNCIACAO  
 Em..... 01/09/2006  
 Processo Numr.: 3053942  
 NOME..... (637960017) ASTROGILDA MARIA JACINTA  
 Em..... 15/08/2006  
 Processo Numr.: 3053942  
 NOME..... (966840011) CELI FRANCISCA DE CARVALHO  
 Em..... 15/08/2006  
 Processo Numr.: 3049231  
 NOME..... (664920020) CLARICE APARECIDA FREDO  
 Em..... 01/09/2006  
 Processo Numr.: 3065521  
 NOME..... (1157670013) MANOEL ABREU DE OLIVEIRA NETO  
 Em..... 24/05/2006  
 Processo Numr.: 3065521  
 NOME..... (1141460014) MANOELITA PEREIRA DE OLIVEIRA  
 Em..... 22/08/2006  
 Processo Numr.: 3065521  
 NOME..... (1118740014) MARCIO ALVES VAILLANT  
 Em..... 01/09/2006  
 Processo Numr.: 3065521  
 NOME..... (711220034) MARISOL DUARTE ALVARES  
 Em..... 30/08/2006  
 Processo Numr.: 3053942  
 NOME..... (432790020) MARLENE GONZAGA DE ARRUDA METELO  
 Em..... 16/08/2006  
 Processo Numr.: 3049231  
 NOME..... (903210010) SILVANA MARIA DO PRADO  
 Em..... 01/09/2006  
 Processo Numr.: 3049231  
 NOME..... (952580012) VALDERI JOSE PANSERA  
 Em..... 01/09/2006  
 Processo Numr.: 3049231  
 NOME..... (934090017) VERONI MARIA PANSERA  
 Em..... 01/09/2006  
 Processo Numr.: 3050228  
 NOME..... (951790013) VIVIANE BRITO DOS SANTOS  
 Em..... 07/08/2006

PUBLICADA,  
 REGISTRADA,  
 CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Saúde,  
 em Cuiabá, 30 de Setembro de 2006.

Augustinho Moro  
 Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Saúde

PORTARIA N. 03/SES/00446/2006 DE: 03/10/2006

O Secretário de Estado de Saúde  
 no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: 1084003/9598 - REGIME ESCALA DE PLANTAO - SUS / LEI 8269

Processo Numr.: 3059645  
 NOME..... (131440026) CLEO BORGES  
 A Partir de.: 13/09/2006 Ate 28/02/2007  
 Processo Numr.: 3060872  
 NOME..... (1320070016) FABIANA DAMETO MERTZ  
 A Partir de.: 01/09/2006 Ate 28/02/2007  
 Processo Numr.: 3059654  
 NOME..... (1318530013) FERNANDO ANTONIO SANTOS E SILVA  
 A Partir de.: 13/09/2006 Ate 28/02/2007  
 Processo Numr.: 3060881  
 NOME..... (1320080011) JANETE DE LARA  
 A Partir de.: 01/09/2006 Ate 28/02/2007  
 Processo Numr.: 3059663  
 NOME..... (1318490011) JUVENAL DANTE ZURITA VILLENA  
 A Partir de.: 13/09/2006 Ate 28/02/2007  
 Processo Numr.: 3051218  
 NOME..... (1268310015) MARLEI APARECIDA RODRIGUES  
 A Partir de.: 11/04/2006 Ate 31/10/2006  
 Processo Numr.: 3051227  
 NOME..... (1277610018) SANDRA CRISTINA GRANDIS  
 A Partir de.: 01/02/2006 Ate 31/01/2007

PUBLICADA,  
 REGISTRADA,  
 CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Saúde,  
 em Cuiabá, 30 de Setembro de 2006.

Augustinho Moro  
 Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Saude  
PORTARIA N. 03/SES/00447/2006 DE: 03/10/2006

O Secretario de Estado de Saude  
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,  
Resolve: RETIFICAR, referenciando  
Evento: 1084020/9598 - RETIFICACAO DE REGIME DE ESCALA DE PLANTAO - SUS /  
LEI 826

Processo Numr.: 3050404  
NOME..... (1157200017) LARA MINAMI RUIZ TAKANO  
Em..... 01/04/2006  
Data Evento.: Inicio - 01/01/2006  
PUBLICADA,  
REGISTRADA,  
CUMPRÁ-SE.  
Secretaria de Estado de Saude,  
em Cuiaba, 30 de Setembro de 2006.  
Augustinho Moro  
Secretario de Estado de Saude

Secretaria de Estado de Saude  
PORTARIA N. 03/SES/00448/2006 DE: 03/10/2006

O Secretario de Estado de Saude  
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,  
Resolve: CESSAR, referenciando  
Evento: 1084097/9598 - CESSACAO DE REGIME DE PLANTAO - SUS/LEI 8269

Processo Numr.: 3050219  
NOME..... (678800022) BADIA SILISTRINA BORGES  
Em..... 01/07/2006  
Processo Numr.: 3050228  
NOME..... (951790013) VIVIANE BRITO DOS SANTOS  
Em..... 07/08/2006  
PUBLICADA,  
REGISTRADA,  
CUMPRÁ-SE.  
Secretaria de Estado de Saude,  
em Cuiaba, 30 de Setembro de 2006.  
Augustinho Moro  
Secretario de Estado de Saude

A Partir de.: 01/09/2006 Ate 31/12/2006  
Cargo/Funcao: 35810017 BOLSISTA INTEGRAL  
Unidade Adm.: 58335 - DEPARTAMENTO DE MATEMATICA (UNEMAT)  
Processo Numr.: 1755/2006  
NOME..... (1233730026) GLAUCO FIGUEIREDO ROMERO  
A Partir de.: 01/06/2006 Ate 14/04/2007  
Cargo/Funcao: 35810017 BOLSISTA INTEGRAL  
Unidade Adm.: 58246 - DEPARTAMENTO DE HISTORIA (UNEMAT)  
Processo Numr.: 1696/2006  
NOME..... (1294740021) JANAINA DE CAMPOS FONSECA  
A Partir de.: 01/09/2006 Ate 31/12/2006  
Cargo/Funcao: 35810017 BOLSISTA INTEGRAL  
Unidade Adm.: 58262 - DIRETORIA DA FACULDADE DE DIREITO (UNEMAT)  
Processo Numr.: 1692/2006  
NOME..... (1288810021) JOICIANE GONCALVES FARIAS  
A Partir de.: 01/09/2006 Ate 31/12/2006  
Cargo/Funcao: 35810017 BOLSISTA INTEGRAL  
Unidade Adm.: 58610 - COORD. REGIONAL DE TANGARA DA SERRA (UNEMAT)  
Processo Numr.: 1688/06  
NOME..... (1300620029) JOSE RODRIGUES DE MORAES  
A Partir de.: 01/09/2006 Ate 31/12/2006  
Cargo/Funcao: 35810017 BOLSISTA INTEGRAL  
Unidade Adm.: 54780 - COORDENADORIA REGIONAL DE SINOP (UNEMAT)  
Processo Numr.: 1701/06  
NOME..... (1181000049) MURILLO MIRANDA RAGGIOTTO  
A Partir de.: 01/09/2006 Ate 31/12/2006  
Cargo/Funcao: 35810017 BOLSISTA INTEGRAL  
Unidade Adm.: 58602 - COORDENADORIA REGIONAL DE BARRA DO BUGRE  
(UNEMAT)  
Processo Numr.: 1684/06  
NOME..... (1265470038) RAQUEL BORGES SILVA  
A Partir de.: 01/09/2006 Ate 31/12/2006  
Cargo/Funcao: 35810017 BOLSISTA INTEGRAL  
Unidade Adm.: 58203 - DEP. DE CIENCIAS BIOLOGICAS (UNEMAT)  
PUBLICADA,  
REGISTRADA,  
CUMPRÁ-SE.  
UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso,  
em Cuiaba, 30 de Setembro de 2006.  
Taisir Mahmudo Karim  
Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### UNEMAT

### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA N. 03/UNEMAT/00353/2006 DE: 03/10/2006

O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato  
Grosso  
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,  
Resolve: AUTORIZAR  
Evento: 377007/4014 - INCLUSAO DE ESTAGIARIOS EM FOLHA DE PAGAMENTO -  
UNEMAT

Processo Numr.: 1699/06  
NOME..... (1269000036) ALINE REGINA DOS REIS  
A Partir de.: 01/09/2006 Ate 31/12/2006  
Cargo/Funcao: 35810017 BOLSISTA INTEGRAL  
Unidade Adm.: 58610 - COORD. REGIONAL DE TANGARA DA SERRA (UNEMAT)  
Processo Numr.: 1695/2006  
NOME..... (1277390026) ALLISSON PEDRO ALMEIDA SILVA  
A Partir de.: 01/09/2006 Ate 31/12/2006  
Cargo/Funcao: 35810017 BOLSISTA INTEGRAL  
Unidade Adm.: 58092 - BIBLIOTECA CENTRAL (UNEMAT)  
Processo Numr.: 1691/806  
NOME..... (1299550026) ANTONIA GONCALVES  
A Partir de.: 01/09/2006 Ate 31/12/2006  
Cargo/Funcao: 35810017 BOLSISTA INTEGRAL  
Unidade Adm.: 54780 - COORDENADORIA REGIONAL DE SINOP (UNEMAT)  
Processo Numr.: 1741/06  
NOME..... (1292400029) CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO  
A Partir de.: 01/09/2006 Ate 31/12/2006  
Cargo/Funcao: 35810017 BOLSISTA INTEGRAL  
Unidade Adm.: 58335 - DEPARTAMENTO DE MATEMATICA (UNEMAT)  
Processo Numr.: 1698/06  
NOME..... (1222320042) CAROLINA LOPES MUGARTE SOBRINHO  
A Partir de.: 01/09/2006 Ate 31/12/2006  
Cargo/Funcao: 35810017 BOLSISTA INTEGRAL  
Unidade Adm.: 58289 - DIRETORIA DA FACULDADE DE EDUCACAO (UNEMAT)  
Processo Numr.: 1711/06  
NOME..... (1320400016) DENIS SILVA NOGUEIRA  
A Partir de.: 01/08/2006 Ate 16/11/2006  
Cargo/Funcao: 35810017 BOLSISTA INTEGRAL  
Unidade Adm.: 58521 - DEPARTAMENTO DE CIENCIAS BIOLOGICAS (UNEMAT)  
Processo Numr.: 1683/06  
NOME..... (1294880028) DIANA CORREIA DE SOUZA  
A Partir de.: 01/09/2006 Ate 31/12/2006  
Cargo/Funcao: 35810017 BOLSISTA INTEGRAL  
Unidade Adm.: 58246 - DEPARTAMENTO DE HISTORIA (UNEMAT)  
Processo Numr.: 1746/06  
NOME..... (1300680021) ELTON JUNIOR MAGALHAES  
A Partir de.: 01/09/2006 Ate 31/12/2006  
Cargo/Funcao: 35810017 BOLSISTA INTEGRAL  
Unidade Adm.: 58335 - DEPARTAMENTO DE MATEMATICA (UNEMAT)  
Processo Numr.: 1744/06  
NOME..... (1299390029) GISELE ARAUJO OLANDA

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso

PORTARIA N. 03/UNEMAT/00354/2006 DE: 03/10/2006

O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato  
Grosso  
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,  
Resolve: DESIGNAR  
Evento: 579009/5851 - DESIGNACAO PARA FUNCAO GRAT P/ PROFISSIONAIS TEC.  
EDUC. SUP

Processo Numr.: 1708/2006  
NOME..... (1148300055) JOSENILDO DE SOUZA NUNES  
A Partir de.: 13/09/2006 Ate 31/12/2006  
Cargo/Funcao: 46180010 CHEFE DE DIVISAO - ADM. EXECUTIVA  
Unidade Adm.: 58025 - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO (UNEMAT)  
PUBLICADA,  
REGISTRADA,  
CUMPRÁ-SE.  
UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso,  
em Cuiaba, 30 de Setembro de 2006.  
Taisir Mahmudo Karim  
Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso

PORTARIA N. 03/UNEMAT/00355/2006 DE: 03/10/2006

O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato  
Grosso  
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,  
Resolve: CONCEDER  
Evento: 732001/6882 - DEDICACAO EXCLUSIVA DOS PROFESSORES DA EDUCACAO  
SUPERIOR -

Processo Numr.: 1605/2006  
NOME..... (1047960050) EVALDO FERREIRA  
A Partir de.: 21/08/2006 Ate 02/10/2006  
PUBLICADA,  
REGISTRADA,  
CUMPRÁ-SE.  
UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso,  
em Cuiaba, 30 de Setembro de 2006.  
Taisir Mahmudo Karim  
Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso

PORTARIA N. 03/UNEMAT/00356/2006 DE: 03/10/2006

O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato  
Grosso  
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,  
Resolve: DESIGNAR  
Evento: 734004/639 - DESIG SUBST NA FUNCAO DE GESTAO UNIVERS DOS PROF EDUC  
SUP -

Processo Numr.: 1605/2006  
NOME..... (1047960068) EVALDO FERREIRA  
A Partir de.: 21/08/2006 Ate 02/10/2006  
Cargo/Funcao: 68820011 DIRETOR DE INSTITUTO E FACULDADE

Substituído.: 486180042 - ELIAS RENATO DA SILVA JANUARIO  
 Unidade Adm.: 54755 - DIR. INST. DE CIENCIAS SOCIAIS APLICADA (UNEMAT)  
 PUBLICADA,  
 REGISTRADA,  
 CUMPRÁ-SE.  
 UNEMAT - Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso,  
 em Cuiabá, 30 de Setembro de 2006.  
 Taisir Mahmudo Karim  
 Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

## LICITAÇÃO

## SECRETARIAS

### SEJUSP

### SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

COORDENADORIA GERAL DE AQUISIÇÕES SEJUSP

#### AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2006/SEJUSP.

Vistos, etc.

Considerando estarem presentes os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, RATIFICO os termos da Manifestação nº380/2006/AJ/SEJUSP e justificativa apresentada pela Cel. PM Zózima Dias dos Santos S. Sales -Gerente do Projeto Rede Cidadã, e AUTORIZO a contratação, por inexigibilidade de licitação, dos , no valor total de R\$ **20.675,60** (Vinte Mil, seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos), a serem fornecidos pela **ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS TRANSPORTADORES URBANOS -M.T.U.**, tudo com espeque no art. 25, caput, da Lei n. 8.666/93.

ITEM	QTDE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO	
				UNIT.	TOTAL
01	11.176	UNID.	VALE TRANSPORTE	1,85	20.675,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$ 20.675,00</b>

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, caput, da Lei n. 8.666/93.

Cuiabá-MT, 03 de outubro de 2006.

**CELIO WILSON DE OLIVEIRA**  
 Secretário de Estado de Justiça e

### SEDUC

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

#### AVISO DE CANCELAMENTO DO CONVITE Nº 035/2005/SEDUC

A Secretaria de Estado de Educação torna público para conhecimento dos interessados que, por oportunidade e conveniência administrativa, decidiu **CANCELAR o CONVITE nº 035/2005/SEDUC**, cujo objeto é a Reforma geral do prédio da Escola Estadual Dom Galibert, no município de Cáceres/MT e que teve como vencedora do certame a Empresa G DE ALMEIDA BRITO, com o valor de R\$ 41.950,00 (Quarenta e Um Mil e Novecentos e Cinquenta Reais).

Cuiabá-MT, 29 de Setembro de 2006.

**NOÍ BORGES SHEFFER**  
 Secretário de Estado de Educação - em exercício

### SICME

### SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

#### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 016/2005-SICME-MT

CONTRATADA: Kowa Prestadora de Serviços Ltda.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia.

OBJETIVO: a) Acrescentar R\$ 17.674,96 (dezessete mil seiscentos e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos), sobre o valor original do contrato, conforme Lei 8.666/93; b) Prorrogar o prazo por mais 12 (doze) meses, ficando sua vigência até 26/07/2007.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do artigo 57 da lei n.º 8.666/93, de 21/06/1993 e o inciso II do artigo 6º da Lei 8.666/93.

**DA DOTAÇÃO:** Os recursos para atender ao presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento do Órgão 17.101. Projeto/Atividade: 2007.9900, Elemento de Despesa: 3390.3700, Fonte: 123.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do contrato original.

**VIGÊNCIA:** até 26 de setembro de 2.007.

**VALOR:** R\$ 86.874,96 (oitenta e seis mil oitocentos e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos)

**DATA DA ASSINATURA:** 27/09/2006.

**ASSINAM:** ALEXANDRE HERCULANO COELHO DE SOUZA FURLAN - Secretária de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia e SILVIA TAKAGI PEIXOTO - Kowa Prestadora de Serviços Ltda.

### SES

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 008/2006.. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 007/2006 - REGISTRO DE PREÇOS

A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para Contratação de Empresa Jurídica para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E DE HEMATOLOGIA PARA ATENDER O MT HEMOCENTRO..**

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, representado neste ato pelo Ordenador de Despesas Sr. **CARLOS ALBERTO CAPISTRANO DE PINHO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 487.192.347-91, RG nº 2954348 SSP/RJ, doravante denominado apenas por SES/MT e a empresa **TIRADENTES MÉDICO HOSPITALAR LTDA** inscrita no CNPJ nº **01.536.135/0001-39**, com sede a RUA 74 N° 152 - CENTRO GOIANIA/GO, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Sr. **ALFREDO GUILHERME DE LIMA SCARDINI**, portador do RG nº **075.967 SSP-MS** e CPF nº **365.408.971-20**, doravante denominado fornecedor, acordam proceder, nos termos do Edital de PREGÃO nº 007/2006, ao **Registro de Preços**, com seus respectivos preços unitários para os ite

ITENS	DESCRIÇÃO	UND.	APRESENTAÇÃO COMERCIAL / MARCA	QTD	VALOR UNITARIO (R\$)
3	AGULHA BIÓPSIA MEDULA ÓSSEA ADULTO (DESCARTÁVEL) 13X10-UNIDADES.	UN	INTER V	36	R\$ 158,00
4	AGULHA BIÓPSIA MEDULA ÓSSEA ADULTO(DESCARTÁVEL) 13X7- UNIDADES.	UN	INTER V	36	R\$ 158,00
5	AGULHA BIÓPSIA MEDULO ÓSSEA INFANTIL(DESCARTÁVEL) 8X10-	UN	INTER V	36	R\$ 189,00
6	AGULHA BIÓPSIA MEDULA ÓSSEA INFANTIL(DESCARTÁVEL) 8X15	UN	INTER V	36	R\$ 189,00

Fica declarado que os preços registrados na presente ATA são válidos até a data de **21 de junho de 2007**, contado da data de publicação do resultado do pregão, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada na licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL **007/2006**.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Cuiabá - MT, 21 de junho de 2006.

**CARLOS ALBERTO CAPISTRANO DE PINHO**  
 ORDENADOR DE DESPESAS

**ALFREDO GUILHERME DE LIMA SCARDINI**  
 TIRADENTES MÉDICO HOSPITALAR LTDA

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 009/2006.. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 007/2006 - REGISTRO DE PREÇOS

A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para Contratação de Empresa Jurídica para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E DE HEMATOLOGIA PARA ATENDER O MT HEMOCENTRO..**

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, representado neste ato pelo Ordenador de Despesas Sr. **CARLOS ALBERTO CAPISTRANO DE PINHO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 487.192.347-91, RG nº 2954348 SSP/RJ, doravante denominado apenas por SES/MT e a empresa **LABORPLAST IND. COM. IMP. EXPORTAÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ nº **01.310.212/0001-38**, com sede a AV. SOROCABA N° 35 - BAIRRO MARIA AMÁLIA - CURVELO /MG, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Sr. **MARCO NATALE** portador do RG nº **632810-8 CRC/MT** e CPF nº **049.716.068-40**, doravante denominado fornecedor, acordam proceder, nos termos do Edital de PREGÃO nº 007/2006, ao **Registro de Preços**, com seus respectivos preços unitários para os itens:

ITENS	DESCRIÇÃO	UND.	APRESENTAÇÃO COMERCIAL / MARCA	QTD	VALOR UNITARIO (R\$)
33	COMPRESSA DE GAZE TIPO QUEIJO 91X91 COM 9 FIOS-UNIDADES. Compressa de gaze hidrófila, 91 cm x 91 m, descartável, não estéril, 100 % algodão em tecido tipo tela, com 8 camadas, 13 fios por cm², inodora, insípida, alvejada, isenta de impurezas, amido, gordura, corante e com acabamento lateral para evitar o desfiamento. Embalagem: em rolo, com dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	RL	PLASCALP	250	R\$ 27,99

Fica declarado que os preços registrados na presente ATA são válidos até a data de **21 de junho de 2007**, contado da data de publicação do resultado do pregão, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada na licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL **007/2006**.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Cuiabá - MT, 21 de junho de 2006.

**CARLOS ALBERTO CAPISTRANO DE PINHO**  
 ORDENADOR DE DESPESAS

**MARCO NATALE**  
 LABORPLAST IND. COM. IMP.E EXPORTAÇÃO LTDA

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

**FAPEMAT**

**FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**AVISO DE RATIFICAÇÃO ATO DE DISPENSA Nº 014/06/FAPEMAT**

PROCESSO: 099576/2006/PGE

FUNDAMENTO: Artigo. 24, inciso XXI, combinado com artigo 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

INTERESSADO: SOGORB INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – CNPJ 68.237.619/0001-58

OBJETO: Fornecimento equipamentos laboratório: 24 (vinte quatro) gaiolas metabólicas, atendendo o previsto e aprovado no projeto de pesquisa financiado com recursos da FINEP Convênio nº 01.05.0752-00 "Apoio à Pesquisa em Biotecnologia em Mato Grosso – BIOTEC-MT"

DOTAÇÃO: 15819900 – 4490 5200 – FONTE: 261 VALOR: R\$ 11.820,00 (onze mil, oitocentos e vinte reais).

Ratifico a dispensa de Licitação, em consonância com o parecer da Procuradoria Geral do Estado - PGE, nos termos do Artigo 24, Inciso XXI, combinado com o artigo 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Cuiabá, 03 de Outubro de 2006.

  
ANTONIO CARLOS CAMACHO  
Presidente do FAPEMAT

**UNEMAT**

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO Nº 004/2006-CPL/UNEMAT**

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO – UNEMAT, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº 1243/2005, torna público para conhecimento dos interessados, que na Licitação Pública na Modalidade de Pregão, cujo objeto é a **Contratação de Empresa para prestação parcelada de serviços de reprografia colorida e preto e branco, serviços de encadernação com espiral, capa dura e plastificação comum, para o atendimento ao Campus Universitário de Cáceres**, realizada no dia 03/10/06 às 9:00 hs. O Pregoeiro declarou a licitação **FRACASSADA**, em razão da Inabilitação de todos os Licitantes.

Cáceres/MT, 03 de Outubro de 2006.  
Valdinei Carlos Rafalski - Pregoeiro

**AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO Nº 04/2006/UNEMAT**

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO – UNEMAT, por intermédio de seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 1.243/2005/GAB/UNEMAT, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação Pública na Modalidade de Pregão, **no dia 19/10/2006 às 9:00 horas, na Sede Administrativa da UNEMAT** – Sala de Reuniões, localizada a Av. Tancredo Neves, 1095, Bairro Cavalhada III, Cáceres-MT, cujo objeto é a **Contratação de Empresa para prestação parcelada de serviços de reprografia colorida e preto e branco, serviços de encadernação com espiral, capa dura e plastificação comum, para o atendimento ao Campus Universitário de Cáceres**. O Edital ficará à disposição dos interessados pelos sites [www.unemat.br](http://www.unemat.br) e [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br), qualquer dúvida entrar em contato pelos fones/fax: (65) 221 0002-3644-4022.  
Cáceres/MT, 03 de Setembro de 2006.

Valdinei Carlos Rafalski - Pregoeiro

**DETRAN / MT**

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

ESTADO DE MATO GROSSO  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-MT  
CARTA CONVITE Nº 06/2006

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: dia 11 (Onze) de Outubro de 2006, às 14h:00m (Quatorze Horas).

**CARTA CONVITE Nº 06/2006.**

OBJETO DA LICITAÇÃO: **Serviços de Manutenção e pintura do prédio do antigo Colégio São Nicolau**  
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Setor de Licitações do DETRAN/MT.  
INFORMAÇÕES: Telefone: (65) 3615-4791 – fax: (65) 3631-3818  
ENDEREÇO: DETRAN-MT: Avenida Paiguás nº 1.000 – Centro Político Administrativo – Cuiabá – MT.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Sala de Licitações do DETRAN/MT – Av. Paiguás nº 1.000 - Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT.

Eli Ebsen Luz  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ESTADO DE MATO GROSSO  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-MT  
CARTA CONVITE Nº 07/2006

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: dia 11 (Onze) de Outubro de 2006, às 15h: 00m (Quinze horas).

**CARTA CONVITE Nº 0x/200x**

OBJETO DA LICITAÇÃO: **Implantação da Agência VIP do DETRAN-MT no Pantanal Shopping Center.**  
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Setor de Licitações do DETRAN/MT.

INFORMAÇÕES: Telefone: (65) 3615-4791 – fax: (65) 3631-3818

ENDEREÇO: DETRAN-MT: Avenida Paiguás nº 1.000 – Centro Político Administrativo – Cuiabá – Mt.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Sala de Licitações do DETRAN/MT – Av. Paiguás nº 1.000 - Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT.

Eli Ebsen Luz  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ESTADO DE MATO GROSSO  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-MT  
CARTA CONVITE Nº 08/2006

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: dia 11 (onze) de Outubro de 2006, às 16h:00m (Dezesseis horas).

**CARTA CONVITE Nº 08/2006**

OBJETO DA LICITAÇÃO: **Reforma da Agência VIP do Goiabeiras Shopping Center.**

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Setor de Licitações do DETRAN/MT.

INFORMAÇÕES: Telefone (65) 3615-4791 – fax (65) 3631-3818

ENDEREÇO: DETRAN-MT: Avenida Paiguás nº 1.000 – Centro Político Administrativo – Cuiabá – Mt.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Sala de Licitações do DETRAN/MT – Av. Paiguás nº 1.000 - Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT.

Eli Ebsen Luz  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**CEPROTEC**

**CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E PROFISSIONAL**

**CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE MATO GROSSO**

<b>CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – CEPROTEC/MT</b>	
<b>PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2006 – CEPROTEC/MT</b>	
<b>OBJETO</b>	<b>AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCOLAS AGRÍCOLAS DO EPROCAMPO</b>
<b>SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E REALIZAÇÃO DO CERTAME</b>	
<b>RECEBIMENTO DE PROPOSTAS</b>	ATÉ ÀS 08:30 HS (OITO HORAS E TRINTA MINUTOS) DO DIA 17/ 10 / 2006 – HORÁRIO DE MATO GROSSO
<b>ABERTURA DE PROPOSTA</b>	ÀS 08:45 HS DO DIA 17/10/2006 - HORÁRIO DE MATO GROSSO
<b>AQUISIÇÃO DO EDITAL</b>	<a href="http://www.sad.mt.gov.br">www.sad.mt.gov.br</a> (website: Licitações/Pregão Presencial) <a href="http://www.ceprotec.mt.gov.br">www.ceprotec.mt.gov.br</a> – Comissão Permanente de Licitação do CEPROTEC/MT, Rua três s/n – Palácio Paiguás – Centro Político Administrativo – Cuiabá – MT – CEP: 78.050-970 – atendimento a partir das 08:00 hs – trazer disquete para cópia – Telefone: (65) 613-5020 e 613-5018.
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – Av. Transversal I, Bloco C-3, Sala 02, Centro Político e Administrativo – Cuiabá – MT

Cuiabá, 03 de OUTUBRO de 2006

FABIO VIEIRA ALVES  
Pregoeiro

LUIZ FERNANDO CALDART  
Presidente – CEPROTEC/MT

**EMPAER**

**EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL S/A**

**AVISO DE PREGÃO Nº 009/2006**

A Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural S/A – EMPAER-MT, através de sua pregoeira oficial, nomeada pela Portaria nº 042, de 14.02.2006 (DO 21.02.2006), comunica aos interessados que fará realizar, em Sessão Pública, a Licitação, modalidade PREGÃO de nº 009/2006, para Aquisição de Materiais de Arroz parboilizado tipo 1, Material para cerca, Madeiras, sementes de hortaliça, sacaria, rações para aves para Atender ao Projeto Fome Zero Rural.

DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DE 14:00 às 14:30 H DO DIA 18/10//2006.

ABERTURA DA SESSÃO : A PARTIR DAS 14:30 H.

LOCAL: Sala de Pregões nº 03 da Secretaria de Estado de Administração SAD/MT, localizada no Centro Político e Administrativo, Bloco III, Bairro CPA, em Cuiabá – MT.

Aquisição do Edital, através do site: [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br)

Cuiabá-MT, 03 de outubro de 2006.

LUZDAYARA PERES NOVAES.  
Pregoeira Oficial da EMPAER-MT

ARÉSSIO JOSÉ PAQUER  
Diretor Presidente da EMPAER-MT



# PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

## ATO Nº 254/2006-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 004778-01/2006, **RESOLVE: REMOVER**, por permuta, a partir do dia 04.12.2006, os servidores **MARIA APARECIDA CARVALHO RESENDE OLIVEIRA**, Agente Administrativo, lotada na Promotoria de Justiça da Comarca de **Água Boa/MT** e **SANDRA SANTOS OLIVEIRA**, Agente Administrativo, lotada na Promotoria de Justiça da Comarca de **Canarana/MT**, nos termos do Art. 51, da Lei Complementar nº 04/90, c/c Art. 20, parágrafos e incisos, e Art. 21, da Lei Estadual nº 8.229/2004.

Cuiabá, 28 de setembro de 2006.

**Paulo Roberto Jorge do Prado**  
Procurador-Geral de Justiça

## ATO Nº 255/2006-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 004857-01/2006, **RESOLVE: Exonerar**, a pedido, a servidora **FERNANDA DE CÁSSIA VILELA ZAGATTO**, do cargo em Comissão de Assessora de Procurador, nível **MP-CNE-III**, da Procuradoria Geral de Justiça, lotada no Gabinete do Procurador de Justiça, Dr. LUIZ EDUARDO MARTINS JACOB, a partir de 09.10.2006.

Cuiabá, 02 de outubro de 2006.

**Paulo Roberto Jorge do Prado**  
Procurador-Geral de Justiça

## ATO Nº 256/2006-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 004838-01/2006, **RESOLVE: Exonerar**, a pedido, a servidora **VANESSA PEREIRA BORGES**, do cargo em Comissão de Assessora de Procurador, nível **MP-CNE-III**, da Procuradoria Geral de Justiça, lotada no Gabinete do Procurador de Justiça junto ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, Dr. JOSÉ EDUARDO FARIA, com efeitos retroativos a 25.09.2006.

Cuiabá, 02 de outubro de 2006.

**Paulo Roberto Jorge do Prado**  
Procurador-Geral de Justiça

## ATO Nº 257/2006-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 004838-01/2006, **RESOLVE: Nomear VICENTE FALCÃO DE ARRUDA FILHO**, advogado, portador do RG nº 440.986-SSP/MT e do CPF nº 328.721.601-59, para exercer em Comissão o cargo de Assessor de Procurador, nível **MP-CNE-III**, da Procuradoria Geral de Justiça, lotando-o no Gabinete do Procurador de Justiça junto ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, Dr. JOSÉ EDUARDO FARIA, com efeitos retroativos a 25.09.2006.

Cuiabá, 02 de outubro de 2006.

**Paulo Roberto Jorge do Prado**  
Procurador-Geral de Justiça

## ATO Nº 258/2006-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 004848-01/2006, **RESOLVE: Exonerar**, a pedido, o servidor **ROGÉRIO CAMPOS FERREIRA**, do cargo efetivo de **Agente Administrativo**, símbolo MP-ATNM, nível 1, classe "A", da Procuradoria Geral de Justiça - Comarca de **CUIABÁ/MT**, com efeitos retroativos a 27.09.2006.

Cuiabá, 02 de outubro de 2006.

**Paulo Roberto Jorge do Prado**  
Procurador-Geral de Justiça

## PORTARIA Nº 455/2006-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

Conceder à Drª **MARCIA BORGES SILVA CAMPOS FURLAN**, Promotora de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias individuais**, referente ao exercício de 2001/2002, para serem gozados a partir do dia 08.01.2007, conforme Processo nº 004413-01/2006.

Conceder ao Dr. **AUGUSTO CESAR FUZARO**, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias individuais**, referente ao exercício de 2005/2006, para serem gozados a partir do dia 08.01.2007, conforme Processo nº 004396-01/2006.

Conceder ao Dr. **PEDRO DA SILVA FIGUEIREDO JUNIOR**, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias individuais**, referente ao exercício de 2005/2006, para serem gozados a partir do dia 08.01.2007, conforme Processo nº 004507-01/2006.

Conceder ao Dr. **JOÃO AUGUSTO VERAS GADELHA**, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias individuais**, referente ao exercício de 1994/1995, para serem gozados a partir do dia 02.01.2007, conforme Processo nº 004620-01/2006.

Conceder ao Dr. **HENRIQUE SCHNEIDER NETO**, Promotor de Justiça, 48 (quarenta e oito) dias de **férias**, sendo 18 (dezoito) dias de **férias individuais** remanescentes do exercício de 2003/2004 e 30 (trinta) dias de **férias coletivas**, referente ao exercício de 2004, para serem gozados da seguinte forma: 33 (trinta e três) dias a partir do dia 17.11.2006 e 15 (quinze) dias a partir do dia 15.10.2007, conforme Processo nº 004537-01/2006.

Conceder ao Dr. **POMPILIO PAULO AZEVEDO SILVA NETO**, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias individuais**, referente ao exercício de 2003/2004, para serem gozados da seguinte forma: 15 (quinze) dias a partir do dia 16.10.2006 e 15 (quinze) dias a partir do dia 02.05.2007, conforme Processo nº 004722-01/2006.

Conceder à Drª **NATHALIA CAROL MANZANO MAGNANI**, Promotora de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias individuais**, referente ao exercício de 2005/2006, para serem gozados da seguinte forma: 15 (quinze) dias a partir do dia 16.10.2006 e 15 (quinze) dias a partir do dia 12.02.2007, conforme Processo nº 004674-01/2006.

Conceder ao Dr. **JOSÉ EDUARDO FARIA**, Procurador de Justiça, 20 (vinte) dias de **férias coletivas**, referente ao exercício de 1999, para serem gozados a partir do dia 12.09.2006, conforme Processo nº 004442-01/2006.

Conceder à Drª **LAÍS GLAUCE ANTÔNIO DOS SANTOS**, Promotora de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias individuais**, referente ao exercício de 2001/2002, para serem gozados a partir do dia 02.10.2006, conforme Processo nº 004723-01/2006.

Conceder ao Dr. **BENEDITO XAVIER DE SOUZA CORBELINO**, Procurador de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias coletivas**, referente ao exercício de 1995, para serem

gozados a partir do dia 18.09.2006, conforme Processo nº 004670-01/2006.

Retificar, em parte, a Portaria nº 213/2006-PGJ, que concedeu ao Dr. **HENRIQUE SCHNEIDER NETO**, Promotor de Justiça, o gozo de 15 (quinze) dias de **férias coletivas**, remanescentes do exercício de 2003, com início previsto para 16.10.2006, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, a partir do dia 09.04.2007, conforme Processo nº 004537-01/2006.

Conceder à Drª **MARA LÍGIA PIRES DE ALMEIDA BARRETO**, Procuradora de Justiça, 18 (dezoito) dias de **férias compensatórias**, referentes ao plantão de 20.12.2005 a 06.01.2006 (recesso forense), para serem gozados a partir do dia 08.01.2007, conforme Processo nº 004461-01/2006.

Retificar, em parte, a Portaria nº 432/2006-PGJ, que concedeu à Drª **ANNE KARINE LOUZICH HUGUENEY**, Promotora de Justiça, o gozo de 18 (dezoito) dias de **férias compensatórias**, referentes ao plantão de 20.12.2005 a 06.01.2006 (recesso forense), com início previsto para 04.10.2006 e 21.04.2007, respectivamente, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, da seguinte forma: 07 (sete) dias a partir do dia 05.10.2006 e 11 (onze) dias a partir do dia 17.04.2007, conforme Processo nº 004544-01/2006.

Conceder ao Dr. **ARI MADEIRA COSTA**, Promotor de Justiça, 03 (três) dias de **afastamento para tratar de assuntos de interesse particular**, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 241, de 17 de janeiro de 2006, c/c artigo 252, da Lei nº 4.964 de 26 de dezembro de 1985, Código de Organização Judiciária do Estado de Mato Grosso – COJE, com efeitos retroativos a 11.09.2006, conforme Processo nº 004611-01/2006.

Conceder à Drª **ÉLIDE MANZINI DE CAMPOS**, Promotora de Justiça, 03 (três) dias de **afastamento para tratar de assuntos de interesse particular**, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 241, de 17 de janeiro de 2006, c/c artigo 252, da Lei nº 4.964 de 26 de dezembro de 1985, Código de Organização Judiciária do Estado de Mato Grosso – COJE, a partir do dia 09.10.2006, conforme Processo nº 004618-01/2006.

Conceder ao Dr. **JOSÉ NORBERTO DE MEDEIROS JÚNIOR**, Promotor de Justiça, 03 (três) dias de **afastamento para tratar de assuntos de interesse particular**, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 241, de 17 de janeiro de 2006, c/c artigo 252, da Lei nº 4.964 de 26 de dezembro de 1985, Código de Organização Judiciária do Estado de Mato Grosso – COJE, a partir do dia 09.10.2006, conforme Processo nº 004730-01/2006.

Conceder ao Dr. **JOSÉ RICARDO COSTA MATTOSO**, Promotor de Justiça, 03 (três) dias de **afastamento para tratar de assuntos de interesse particular**, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 241, de 17 de janeiro de 2006, c/c artigo 252, da Lei nº 4.964 de 26 de dezembro de 1985, Código de Organização Judiciária do Estado de Mato Grosso – COJE, com efeitos retroativos a 25.09.2006, conforme Processo nº 004710-01/2006.

Conceder ao Dr. **JOSÉ BASÍLIO GONÇALVES**, Procurador de Justiça, 03 (três) dias de **afastamento para tratar de assuntos de interesse particular**, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 241, de 17 de janeiro de 2006, c/c artigo 252, da Lei nº 4.964 de 26 de dezembro de 1985, Código de Organização Judiciária do Estado de Mato Grosso – COJE, com efeitos retroativos a 14.09.2006, conforme Processo nº 004642-01/2006.

Conceder ao Dr. **JOSÉ DE MEDEIROS**, Promotor de Justiça, 03 (três) dias de **afastamento para tratar de assuntos de interesse particular**, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 241, de 17 de janeiro de 2006, c/c artigo 252, da Lei nº 4.964 de 26 de dezembro de 1985, Código de Organização Judiciária do Estado de Mato Grosso – COJE, com efeitos retroativos a 18.09.2006, bem como 02 (dois) dias de **compensação**, referentes aos plantões realizados no período de 19 a 25.08.2006, com fundamento no Art. 6º, do Ato nº 01/2006-CGMP/MT, com efeitos retroativos aos dias 21 e 22.09.2006, conforme Processo nº 004483-01/2006.

Conceder ao Dr. **ADRIANO AUGUSTO STREICHER DE SOUZA**, Promotor de Justiça, 02 (dois) dias de **compensação**, referentes aos plantões realizados nos dias 02 e 03.09.2006, com fundamento no Art. 6º, do Ato nº 01/2006-CGMP/MT, para serem gozados nos dias 20 e 21.11.2006, bem como 03 (três) dias de **afastamento para tratar de assuntos de interesse particular**, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 241, de 17 de janeiro de 2006, c/c artigo 252, da Lei nº 4.964 de 26 de dezembro de 1985, Código de Organização Judiciária do Estado de Mato Grosso – COJE, a partir do dia 22.11.2006, conforme Processo nº 004523-01/2006.

Conceder ao Dr. **JOSÉ NORBERTO DE MEDEIROS JÚNIOR**, Promotor de Justiça, 02 (dois) dias de **compensação**, referentes aos plantões realizados nos dias 24 e 25.06.2006, com fundamento no Art. 6º, do Ato nº 01/2006-CGMP/MT, para serem gozados nos dias 16 e 17.10.2006, conforme Processo nº 004713-01/2006.

Conceder à Drª **MARIA ÂNGELA VERAS GADELHA DE SOUZA**, Promotora de Justiça, 02 (dois) dias de **compensação**, referentes aos plantões realizados nos dias 29 e 30.04.2006, com fundamento no Art. 6º, do Ato nº 01/2006-CGMP/MT, para serem gozados nos dias 18 e 19.12.2006, conforme Processo nº 004754-01/2006.

Conceder ao Dr. **ALMIR TADEU DE ARRUDA GUIMARÃES**, Promotor de Justiça, 03 (três) dias de **afastamento para tratar de assuntos de interesse particular**, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 241, de 17 de janeiro de 2006, c/c artigo 252, da Lei nº 4.964 de 26 de dezembro de 1985, Código de Organização Judiciária do Estado de Mato Grosso – COJE, bem como 02 (dois) dias de **compensação**, referentes aos plantões realizados nos dias 20 e 21.05.2006, com fundamento no Art. 6º, do Ato nº 01/2006-CGMP/MT, a partir do dia 16.10.2006, conforme Processo nº 004759-01/2006.

Conceder ao Dr. **AURÉLIO RENÉ ARRAYS**, Promotor de Justiça, 01 (um) dia de **licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 83, inciso II, da Lei Complementar nº 27/93, com efeitos retroativos ao dia 14.09.2006, conforme Processo nº 004675-01/2006.

Conceder à Drª **VIVIEN THOMAZ ILITY**, Promotora de Justiça, 12 (doze) dias de **licença por motivo de saúde em pessoa da família**, conforme Atestados Médicos, nos termos do artigo 83, inciso III, da Lei Complementar nº 27/93, sendo 05 (cinco) com efeitos retroativos a 13.09.2006 e 07 (sete) dias com efeitos retroativos a 19.09.2006, conforme Processos nºs.: 004636-01/2006 e 004741-01/2006.

Conceder ao Dr. **MARCOS BRANT GAMBIEIR COSTA**, Promotor de Justiça, 05 (cinco) dias de **licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 83, inciso II, da Lei Complementar nº 27/93, com efeitos retroativos a 20.08.2006, conforme Processo nº 004709-01/2006.

Conceder à Drª **FÂNIA HELENA OLIVEIRA DE AMORIM**, Promotora de Justiça, 15 (quinze) dias de **licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 83, inciso II, da Lei Complementar nº 27/93, com efeitos retroativos a 22.09.2006, conforme Processo nº 004731-01/2006.

Conceder ao Dr. **WILSON VICENTE LEON**, Procurador de Justiça, 20 (vinte) dias de **licença para tratamento de saúde**, conforme Laudo de Inspeção de Saúde – Perícia Médica/MT, nos termos do artigo 83, inciso II, da Lei Complementar nº 27/93, com efeitos retroativos a 15.08.2006, conforme Processo nº 004268-01/2006.

Conceder à Drª **CARLA MARQUES SALATI**, Promotora de Justiça, 15 (quinze) dias de **licença para tratamento de saúde**, nos termos do artigo 83, inciso II, da Lei Complementar nº 27/93, com efeitos retroativos a 25.09.2006, conforme Processo nº 004654-01/2006.

Retificar, em parte, a Portaria nº 575/2004-PGJ, que concedeu à Drª **IVONETE BERNARDES OLIVEIRA LOPES**, Promotora de Justiça, o gozo de 30 (trinta) dias de

licença prêmio, remanescentes do quinquênio de 28.11.1996 a 27.11.2001, nos termos do artigo 2º, da Lei Complementar nº 59/99, com início previsto para 18.10.2006, para que seja considerado o gozo da licença prêmio acima mencionada, a partir do dia 03.11.2007, conforme Processos nºs.: 004370-01/2006 e 004494-01/2006.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 27 de setembro de 2006.

**Paulo Roberto Jorge do Prado**  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 456/2006-PGJ**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**

Designar o Dr. **FLÁVIO C. FACHONE**, titular da 13ª Promotoria da Justiça Criminal da Capital, para assessorar os trabalhos da Corregedoria-Geral do Ministério Público do

Estado de Mato Grosso, sem prejuízo das atribuições onde é titular, a partir de 02.10.2006. Registrada. Publicada. Cumpra-se.  
Cuiabá, 29 de setembro de 2006.  
**Paulo Roberto Jorge do Prado**  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 457/2006-PGJ**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 004806-01/2006,

**RESOLVE:**

Designar a servidora **MARLENE BARBOSA STOPA**, Agente Administrativo, para substituir a servidora **LAURA CRISTINA DA SILVA COSTA**, no cargo de **Gerente Financeiro** do Departamento Financeiro, nível **MP-CNE-IV**, por 30 (trinta) dias, no período de **12.09.2006 a 11.10.2006**, durante licença médica da titular, nos termos dos artigos 22, 23 e 24 da Lei nº 8.229 de 07.12.2004, sem prejuízo de suas atuais funções.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.  
Cuiabá, 02 de outubro de 2006.

**Paulo Roberto Jorge do Prado**  
Procurador-Geral de Justiça

# DEFENSORIA PÚBLICA

**PORTARIA Nº 085/2006/GDPG**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pelo art. 28, § 3º da Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual nº 146/2003).

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no *Procedimento n.º1301/2006*, que trata acerca da regularização das Coordenadorias dos Núcleos Cível e Criminal da Defensoria Pública de Barra do Garças, proveniente da divisão do Núcleo Geral de Barra do Garças;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o Defensor Público do Estado, **Dr. Milton Antonio Martini Fernandes**, para atuar na função de Coordenador do Núcleo Cível da Defensoria Pública de Barra do Garças/MT.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Em Cuiabá, 29 de setembro de 2006.

  
**FÁBIO CÉSAR GUIMARÃES NETO**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA Nº 086/2006/GDPG**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pelo art. 28, § 3º da Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual nº 146/2003).

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no *Procedimento n.º1301/2006*, que trata acerca da regularização das Coordenadorias do Núcleo Cível e Criminal da Defensoria Pública de Barra do Garças, proveniente da divisão do Núcleo Geral de Barra do Garças;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o Defensor Público do Estado, **Dr. Joaquim José Abinader Guedes da Silva**, para atuar na função de Coordenador do Núcleo Criminal da Defensoria Pública de Barra do Garças/MT.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Em Cuiabá, 29 de setembro de 2006.

**PORTARIA Nº 088/2006/GDPG**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual nº 146/2003);

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar sem efeito a designação da Defensora Pública do Estado, Dra. **Elianeth Gláucia de Oliveira Nazário Silva**, efetuada através da Portaria nº 084/2006/GDPG, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do dia 29/09/2006.

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Em Cuiabá, 03 de outubro de 2006.

  
**FÁBIO CÉSAR GUIMARÃES NETO**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA Nº 089/2006/GDPG**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual nº 146/2003), em seu artigo 11, nos seus incisos I, IX, e X, para o qual compete, notadamente, dirigir, superintender, coordenar, orientar, expedir ordens e fiscalizar as atividades da Instituição;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** o Procurador da Defensoria Pública e os Servidores Públicos abaixo relacionados, para comporem Comissão Especial, com a finalidade de fazer o inventário físico e financeiro do patrimônio da **Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso**, bem como emitir parecer acerca dos bens inservíveis e registrar aqueles que ainda não foram patrimonizados;

- Clodoaldo Aparecido Gonçalves de Queiroz
- Glauber da Silva
- Agnaldo Ferreira dos Santos

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Em Cuiabá, 03 de outubro de 2006.

  
**FÁBIO CÉSAR GUIMARÃES NETO**  
Defensor Público-Geral do Estado

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATODE LOCAÇÃO Nº 005/2004**

**Locatária:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO MATO GROSSO.

**Locadores:** Sr. Olivaldo Gonçalves da Silva e Sra. Maria Gentil da Silva.

**Objeto:** O presente termo aditivo objetiva reajustar o valor do aluguel e prorrogar o prazo do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 005/2004, firmado em 31/08/2005, referente à locação do imóvel urbano, sito à Rua Coronel Farias, nº 352-A, esquina com a Rua Tiradentes, Bairro Centro, na Cidade de Cáceres MT, constituído de 01 (um) salão comercial, 01 (uma) copa e 02 (dois) banheiros, na parte dos fundos do mesmo imóvel, fazendo ligação através de um corredor, contêm 02 (duas) salas, 01 (uma) cozinha, 01 (uma) área de serviço, 02 (dois) banheiros, sendo um externo e outro interno, duas pequenas áreas cobertas e um pátio todo calçado com entrada e saída pela Rua Tiradentes, com área total construída de 208,41 m².

**Dotação Orçamentária:** 2007.9900.3390.3600.100.

**Vigência:** O presente contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a contar a partir de sua assinatura.

**Data da assinatura:** 31/08/2006.

**Órgão:** 10101

**Assina pela Defensoria Pública:** Fábio César Guimarães Neto - Defensor Público-Geral do Estado e Clodoaldo Aparecido Gonçalves de Queiroz - Subdefensor Público-Geral do Estado.

**Locadores:** Sr. Olivaldo Gonçalves da Silva e Sra. Maria Gentil da Silva.

**EXTRATO TERMO ADITIVO DO CONTRATODE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 12/2005**

**Contratante:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO MATO GROSSO.

**Contratada:** CONDOR Construções, Conservação e Limpeza Ltda.

**Objeto:** O presente termo aditivo objetiva reajustar o valor estimado do contrato de prestação de serviços de limpeza, em virtude do reajuste salarial da categoria, em face da 15ª Convenção Coletiva de Trabalho, homologada em 01/03/2006, que aumentou o salário da categoria em 15,26% (quinze vírgula vinte e seis por cento), tomando os preços do contrato defasados, necessitando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, bem como, prorrogar o prazo do Contrato, firmado em 18/09/2006.

**Dotação Orçamentária:** 2007.9900.3390.3700.100.

**Vigência:** O presente contrato vigorará pelo período de 05 (cinco) meses, a contar a partir de 19/09/2006, podendo ser modificado por mútuo acordo entre as partes.

**Data da assinatura:** 27/09/2006.

**Órgão:** 10101

**Assina pela Defensoria Pública:** Fábio César Guimarães Neto - Defensor público-Geral do Estado e Clodoaldo Aparecido Gonçalves de Queiroz - Subdefensor Público-Geral do Estado.

**Contratado:** Sr. Roberto Flávio A. de Castro Pinto.

**RESULTADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO**

O Senhor Subdefensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso vem, a público, divulgar o resultado de Licitação, na modalidade Pregão n. 006/2006/Defensoria Pública - Processo **1288/2006**, o qual tem por objeto a aquisição/fornecimento de equipamentos de informática, para a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, de acordo com as especificações constantes no item 14 do edital, conforme tabela abaixo:

LOTE	EMPRESA	VALOR ADJUDICADO
01	ATIVA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA.	R\$ 33.500,00 (TRINTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS).
02	H PRINT REPROGRÁFICA E AUTOMAÇÃO DE ESCRITÓRIOS LTDA.	R\$ 3.450,00 (TRÊS MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).
03	ELIAN P. ALVES	R\$ 2.532,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS E TRINTA E DOIS REAIS).

Cuiabá/MT, 02 de outubro de 2006.

(original assinado)  
**Clodoaldo Aparecido Gonçalves de Queiroz**  
Subdefensor Público-Geral do Estado

**PODER JUDICIÁRIO****TJ / MT****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - NSL**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE CONTRATO - FAJ 44/2005.****OBJETO:** O presente termo aditivo tem por finalidade alterar, em parte, a Cláusula Décima do Contrato, originariamente firmado entre as partes.**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso/FUNAJURIS C.N.P.J. n.º 01.872.837/0001-93.**CONTRATADO:** Trimec Construções e Terraplanagem Ltda.**CNPJ:** 02.470.900/0001-28**VIGÊNCIA:** 09/09/2006 a 07/11/2006.

Cuiabá, 02 de outubro de 2006.

**Atanildes de Moraes Sousa**  
Diretora do Dept.º. Administrativo**TRIBUNAL DE JUSTIÇA****TOMADA DE PREÇO N. 006/2006/TJ**O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n. 345/2006/SA de 31/05/2006 comunica aos interessados que será **ABERTA** licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇO**, no dia **19 de outubro de 2006 às 14h:00min** – **Bloco Des. Antônio de Arruda – (antigo Fórum Criminal) C.P.A, Cuiabá-MT.****Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução da obra do prédio que abrigará a Creche do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, a ser realizada no setor do Bloco Des. Antônio de Arruda.**Quaisquer dúvidas deverão entrar em contato pelos telefones (65) 3617-3789 e 3617-3747, pelo e-mail [licitacao@tj.mt.gov.br](mailto:licitacao@tj.mt.gov.br).

Cuiabá, 03 de outubro de 2006.

Comissão Permanente de Licitação do Poder Judiciário de Mato Grosso

**PODER LEGISLATIVO****AL****ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA****EXTRATO DE PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO N.º 006/SG – ALMT/06****Contratante:** ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**Contratado:** AGENCIA DE VIAGENS UNIVERSAL LTDA**Objeto:** Adita para majorar a cláusula segunda, item 2.1, e cláusula sexta, item 6.1, com fulcro no inciso I, alínea b e § 1º do art. 65, da LLCA.**Data de assinatura:** 14 de setembro de 2006.

Assinam pela Assembléia Legislativa de Mato Grosso.

Dep. Silval Barbosa – Presidente

Dep. José Riva – 1º Secretário

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL****AVISO DE CANCELAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS 002/2006**

A Prefeitura Municipal de Acorizal, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, TORNA PÚBLICO o cancelamento da Tomada de Preços 002/2006, por conveniência administrativa, que seria realizada na data de 09/10/2006.

Sala da Comissão de Licitação de Acorizal, 29 de setembro de 2006.

**Meraldo Figueiredo Sá**  
Prefeito Municipal**Sidnéia Figueiredo de Almeida**  
Presidente da CPL**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2006**

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, torna público que na Tomada de Preços que se trata o Edital n.º 010/2006, julgada às 09:00 horas do dia 02 de outubro de 2006, foi declarada vencedora a Empresa: Petro Rio Comércio de Combustível Ltda. Edifício da Prefeitura Municipal de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e seis.

**VALDETI APARECIDA HEINZEN**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**DMT/DO****PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI****PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI – MT****EXTRATO DE CONTRATOS – (Fundamento Legal Geral da Lei 8.666/93 e suas Alterações).**PARTE: Edna Takahashi - **CONTRATO: 001/06** - OBJETO: Locação de Imóvel - VALOR: 10.800,00 - VIGÊNCIA : 01/01/06 - 31/12/06 / PARTE: Ângelo Martins - **CONTRATO: 002/06** - OBJETO: Locação de Caminhonete - VALOR: 13.800,00 - VIGÊNCIA: 16/01/06 – 16/12/06 / PARTE: José Lima da Silva - **CONTRATO: 003/06** - OBJETO: Locaçãode Imóvel - VALOR: 6.435,00 - VIGÊNCIA : 16/01/06 – 16/09/06 / PARTE: Célia Betta - **CONTRATO: 004/06** - OBJETO: Locação de Imóvel - VALOR: 5.400,00 - VIGÊNCIA : 16/01/06 - 31/12/06 / PARTE: Paulo Afonso Pereira Inês de Almeida **CONTRATO: 005/06** - OBJETO: Locação de Equipamentos - VALOR: 60.000,00 - VIGÊNCIA : 16/01/06 - 31/12/06 / PARTE: Izaulda Maria dos Santos Martins - **CONTRATO: 006/06** - OBJETO: Locação de Imóvel - VALOR: 5.464,00 - VIGÊNCIA : 16/01/06 – 16/09/06/ PARTE: Daniel Pereira da Costa - **CONTRATO: 007/06** - OBJETO: Locação de Imóvel - VALOR: 6.336,00 - VIGÊNCIA : 16/01/06 - 31/12/06 / PARTE: Waldemar da Silva Paes - **CONTRATO: 008/06** - OBJETO: Prestação de Serviços de Pintura - VALOR: 5.500,00 - VIGÊNCIA : 16/01/06 - 16/04/06 / PARTE: Associação Comercial e Agropecuária de Alto Taquari - **CONTRATO: 009/06** - OBJETO: Divulgação de Notas e atos oficiais do Município de Alto Taquari - VALOR: 6.000,00 – VIGÊNCIA: 16/01/06 - 16/07/06 / PARTE: Estratégia Auditoria e Assessoria Ltda. - **CONTRATO: 010/06** - OBJETO: Locação de Sistema com Software nas áreas Contábil, Pessoal e Tributário- VALOR: 60.000,00 - VIGÊNCIA : 19/01/06 - 31/12/06/ PARTE: Sílvia Angélica Stangalini - **CONTRATO: 011/06** - OBJETO: Locação de Imóvel - VALOR: 5.760,00 - VIGÊNCIA : 19/01/06 - 31/12/06 / PARTE: Milton Luiz Turchetto- **CONTRATO: 012/06** - OBJETO: Locação de Imóvel - VALOR: 8.580,00 - VIGÊNCIA : 16/01/06 - 31/12/06 / PARTE: Luciane Lino Lourenço - **CONTRATO: 013/06** - OBJETO: Aquisição de Medicamentos - VALOR: 70.218,80 - VIGÊNCIA : 23/01/06 - 23/07/06 / PARTE: Auto Posto Somar Ltda - **CONTRATO: 014/06** - OBJETO: Aquisição de combustível - VALOR: 75.002,86 - VIGÊNCIA : 26/01/06 - 26/03/06/ PARTE: Gilson Naves Alegre - **CONTRATO: 015/06** - OBJETO: Prestação de serviços - VALOR: 25.000,00 - VIGÊNCIA : 26/01/06 - 02/03/06

Robison Junio Alves dos Santos – Presidente da CPL.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ****PORTARIA N.º 2.792/2006****ALTERA O ARTIGO 3º DA PORTARIA N.º 2.790/2006 QUE CRIOU COMISSÃO SINDICANTE .**O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE: Artigo 1º** Fica alterado o Artigo 3º. da Portaria n.º 2.790/2006, que passa a vigorar da seguinte forma: **“Artigo 3º** Os integrantes da Comissão exercerão os trabalhos sindicantes concomitante com suas normais atividades, durante todo o período que perdurar os mesmos, até a elaboração do Relatório Final”. - **Artigo 2º** Permanecem inalteradas as demais disposições contidas na Portaria n.º 2.790/2006.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 29 dias do mês de setembro de 2006.

EDNILSON LUIZ FAITTA

RAFAEL GOMES PAULINO

Prefeito Municipal  
Registre-se e publique-se

Secretário Municipal de Administração e Planejamento  
Port. nº 2.211/2005

Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 81, III, da Lei Orgânica Municipal, que a presente Portaria foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura em 29/09/2006.

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

### EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 009/2006

**CONVENIENTES:** Município de Campo Novo do Parecis x Comunidade Marechal Cândido Rondon. **OBJETO DO CONVÊNIO:** O presente Convênio tem como objetivo a cooperação e associação de esforços entre as partes visando auxiliar nas despesas com o pagamento de transporte escolar dos alunos do ensino superior residentes no Distrito de Marechal Rondon, matriculados nas faculdades da sede de Campo Novo do Parecis. **VALOR:** R\$ 15.000,00. **PRAZO:** 03 meses. **DATA:** 27.09.2006

DMT/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

### TERMO DE CONVÊNIO Nº. 009/2006

**Concedente:** Município de Campo Verde, CNPJ 24950495/0001-88 - **Conveniente:** SENAC - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, em Primavera do Leste - MT, inscrito no C.N.P.J nº. 03.658.868/0007-67 - **Objeto:** repassar recursos financeiros para pagamento de ajuda de custo de **50% (cinquenta por cento)** do valor do curso de TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO SENAC para servidores municipais lotadas na Secretaria de Saúde e Assistência Social, conforme Anexo I e Plano de Trabalho que passa a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. - **Valor R\$:** 20.820,00 (Vinte mil oitocentos e vinte reais). - **Dotação:** 02.001.04.122.0002.2.083.3.3.50.41.00.00. - **Data ass:** 13.09.2006 - **Vigência:** até 31 de dezembro de 2006.

**DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM**  
PREFEITO MUNICIPAL

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

#### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 012/2006

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Canarana - MT torna público aos interessados que na Tomada de Preços 012/2006, sagrou-se vencedora a empresa Silgran Construções Ltda. Em 03 de Outubro de 2006.

**Orlando da Silva Oruê - Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

### AVISO LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 033/2006

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Tomada de Preço nº 033/2006, cujo objeto é Aquisição de medicamentos para farmácia básica, tudo conforme edital nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, neste município de Guarantã do Norte/MT, com data prevista para abertura no dia 19/10/2006 às 16H00. Cópias do edital e informações poderão ser obtidas na Sala de Licitações localizada na Rua das Oliveiras, 135-Bairro Jardim Vitória - Guarantã do Norte/MT, no horário de atendimento ao público, mediante comprovação do recolhimento de R\$ 50,00 (cinquenta reais), valor não reembolsável ou no Site: [www.guarantadonorte.mt.gov.br](http://www.guarantadonorte.mt.gov.br). O Edital só poderá ser obtido pelo licitante interessado, ou através de procurador, específico, devidamente documentado e autorizado.

Guarantã Do Norte/MT, 03 de outubro de 2006.

**NILTON GUIMARÃES SILVA**  
Presidente da Comissão de Licitações

### AVISO LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 034/2006

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Tomada de Preço nº 034/2006, cujo objeto é Contratação de serviços de procedimentos médicos, tudo conforme edital nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, neste município de Guarantã do Norte/MT, com data prevista

para abertura no dia 20/10/2006 às 16H00. Cópias do edital e informações poderão ser obtidas Sala De Licitações localizada na Rua das Oliveiras, 135-Bairro Jardim Vitória - Guarantã Do Norte/MT, No Horário de atendimento ao público, mediante comprovação do recolhimento de R\$ 50,00 (cinquenta reais), valor não reembolsável.

Guarantã Do Norte/MT, 03 de Outubro de 2006.

**NILTON GUIMARÃES SILVA**

Presidente da Comissão de Licitações

DMT/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA LEI Nº 923/2.006 - DE 24 DE AGOSTO DE 2.006

**Dispõe sobre as DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício financeiro de 2.007 e dá outras providências.**

O POVO DO MUNICÍPIO DE GUIRATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **HELIO ANTONIO FILIPIN GOULART**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

**Artigo 1º** - A elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2.007 abrangerá os Poderes Legislativo, Executivo e seus Fundos, Entidades da Administração Direta e Indireta, assim como a execução orçamentária obedecerá às diretrizes aqui estabelecidas.

**Artigo 2º** - O Projeto de Lei Orçamentária Anual do Município para 2007, será elaborado com estrita observância às diretrizes fixadas nesta Lei, aos princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município de Guiratinga, à legislação vigente, em especial à Lei n.º 4.320/64 e a Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Parágrafo Único** - A Lei Orçamentária Anual compreenderá:

Orçamento Fiscal;  
Orçamento da Seguridade Social.

**Artigo 3º** - A proposta orçamentária para 2007 conterá metas e prioridades da Administração, estabelecidas no Anexo I, que faz parte integrante desta Lei.

**§ 1º** - As metas e prioridades fixadas no Anexo de que trata este artigo terão preferência na alocação de recursos na Lei Orçamentária para 2007, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

**§ 2º** - A execução das ações vinculadas às metas e às prioridades estará condicionada ao equilíbrio fiscal que constitui a base que irá assegurar as ações de desenvolvimento visando às melhorias do índice de desenvolvimento humano.

**Artigo. 4º** - Para efeito desta Lei, entende-se por:

**a)** - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

**b)** - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

**c)** - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

**d)** - Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações do governo, das quais não resulta um produto, e não geram contratação direta sob a forma de bens ou serviços;

**§ 1º** - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob forma de atividades e projetos, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

**§ 2º** - Cada atividade, projeto e operação especial identificarão a função e a subfunção às quais se vincula, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão e alterações posteriores.

**§ 3º** - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais.

**§ 4º** - As atividades e projetos serão desdobrados exclusivamente para especificar a localização das respectivas ações, não podendo haver, por conseguinte, alteração da finalidade e da denominação da ação.

**Artigo 5º** - O projeto de Lei orçamentária anual será encaminhado ao Poder Legislativo até o dia 05 de outubro de 2006 e será composto de:

I - Texto da lei;

II - Consolidação dos quadros orçamentários;

III - Anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

IV - Discriminação da Legislação da receita referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social;

**§ 1º** - Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, incisos III, IV, e parágrafo único da Lei nº 4.320/64, os seguintes demonstrativos:

I - Do resumo da estimativa da receita total do município, por categoria econômica;

II - Do resumo da estimativa da receita total do Município, por rubrica e categoria econômica;

III - Da fixação da despesa do Município por função;

IV - Da fixação da despesa do Município por poderes e órgãos;

V - Da receita arrecadada nos três últimos exercícios anteriores aquele em que se elabora a proposta;

VI - Da receita prevista para o exercício em que se elabora a proposta;

VII - Da receita para o exercício a que se refere a proposta;

VIII - Da despesa realizada no exercício imediatamente anterior;

IX - Da despesa fixada para o exercício em que se elabora a proposta;

X - Da despesa fixada para o exercício a que se refere a proposta;

XI - Da estimativa da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e

conjuntamente, por categoria econômica;

**XII** – Do resumo geral da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica;

**XIII** – Das despesas e receitas do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de forma agregada e sintética, evidenciando o déficit ou superávit corrente e total de cada um dos orçamentos;

**XIV** – Da distribuição da receita e da despesa por função de governo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente;

**XV** – Do quadro geral da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por rubrica segundo a origem dos recursos;

**XVI** – Demonstrativo da despesa na forma dos anexos 2 e 6 a 9 da Lei nº 4.320/64;

**XVII** – Demonstrativo do programa anual de trabalho do Governo, em termos de realização de obras e de prestação de serviços;

**XVIII** – Descrição sucinta de cada unidade administrativa, competência e legislação pertinente a cada uma delas;

**XIX** – Demonstrativo da receita e despesas dos Fundos Especiais.

**Artigo 6º** - Para o atendimento do equilíbrio entre a receita e a despesa do Poder Executivo, a cada bimestre, avaliará o comportamento da receita real arrecadada, para que em caso negativo, aplicar o limitador de empenho, previsto no artigo 9º da Lei Complementar 101/2.000, tomando-se por base o percentual não realizado em relação à receita realizada no mesmo período do ano anterior.

**§ 1º** - Excluem do caput deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

**§ 2º** - No caso de limitação de empenho e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

**I** – com pessoal e encargos patronais;

**II** – com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101/2000;

**III** – com pagamento da dívida pública e encargos.

**Artigo 7º** - O Poder Legislativo encaminhará sua proposta orçamentária para 2.007, observadas as determinações contidas nesta Lei e no artigo 29-A da Constituição Federal, até o dia 30 de julho de 2006, para ser compatibilizada com os demais órgãos da Administração.

**Artigo 8º** - Os valores da Receita e da Despesa serão orçados com base na estimativa da arrecadação de 2006, considerando-se as alterações na legislação tributária, a expansão ou diminuição dos serviços públicos e a taxa inflacionária, não superior à dos 12 (doze) meses anteriores ao mês de julho de 2006.

**Artigo 9º** - A estimativa da receita que constará do projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2007 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão de base de tributação e conseqüente aumento das receitas próprias.

**Artigo 10** - A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação do contribuinte e a justa distribuição de renda.

**Artigo 11** - Constituem as receitas do Município aquelas provenientes:

**I** - dos tributos de sua competência;

**II** - de atividades econômicas, que por sua conveniência possam ser executadas;

**III** - de transferência por força de mandamento constitucional, ou de convênios firmados com entidades privadas e governamentais em todas as esferas de governo, nacional ou internacional;

**IV** - de transferências voluntárias definidas pelo Governo Estadual e Federal;

**V** - de empréstimos tomados por antecipação da receita, autorizados por Lei;

**VI** - de empréstimos e financiamentos autorizados por Lei específica, vinculada às obras e/ou serviços públicos;

**VI** - de transferências do FUNDEF, de acordo com o art. 2º da Lei nº 9424/96;

**VII** - de doações do setor privado destinado aos programas de incentivo cultural e outros.

**Artigo 12** - A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo obedecerá as seguintes diretrizes:

**a)** – a Lei Orçamentária não consignará dotação para investimento com duração superior a um exercício financeiro que não esteja previsto no plano plurianual ou em Lei que autorize a sua inclusão, conforme disposto no § 1º do artigo 167 da Constituição;

**b)** – as obras em execução terão prioridade sobre novos projetos, não podendo ser paralisadas sem autorização Legislativa, salvo por insuficiência de recursos financeiros ou orçamentários;

**c)** – as despesas com o pagamento da Dívida Pública, Encargos Sociais, de salários e Restos a Pagar, terão prioridade sobre as ações de expansão dos serviços públicos.

**Artigo 13** - As unidades orçamentárias não poderão ter consignado novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e a seu cargo.

**Parágrafo Único** – Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja realização física esteja conforme o cronograma físico-financeiro pactuado e em vigência.

**Artigo 14** – É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de quaisquer recursos do Município, para clubes, associações de servidores, e as doações a título de subvenções sociais, destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde ou educação ou estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social fica condicionado ao atendimento da legislação pertinente.

**§ 1º** - Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no caput, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, emitida no exercício de 2007 e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

**§ 2º** - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos do Município, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

**§ 3º** - A concessão de auxílios e subvenções dependerá de autorização legislativa

através de Lei especial.

**Artigo 15** - Para os efeitos da ressalva de que trata o artigo 16, § 3º, da Lei Complementar n.º 101/2000, consideram-se irrelevantes as despesas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental cujo valor não ultrapasse, para aquisição de bens e serviços a 1% (um por cento) e para realização de obras e serviços de engenharia a 2% (dois por cento), da receita corrente líquida do município de Guiratinga.

**Artigo 16** – No exercício de 2007, a concessão de qualquer vantagem, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, poderá ser efetuados, em ambos os Poderes, desde que:

**a)** - haja prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

**b)** - não provoquem desatendimento do limite legal de comprometimento aplicado às despesas com pessoal inativo;

**c)** - não possibilitem seja ultrapassado aos 95% (noventa e cinco por cento) do limite de gastos com pessoal do respectivo Poder;

**d)** - não desatendam a restrição imposta pelo artigo 71, da Lei Complementar nº101/00.

**Artigo 17** - Atingido o limite de despesa total com pessoal, previstos nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar 101/2000, deverão os Poderes Executivo e Legislativo, aplicar o disposto nos artigos 22 e 23 do mesmo instrumento legal.

**Artigo 18** – A inclusão, na Lei Orçamentária Anual, de transferência de recursos do município para custeio de despesas de competência de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, mediante convênio, acordo ou ajuste, de acordo com o estabelecido no art. 62 da Lei Complementar n.º101/00.

**Artigo 19** – As prioridades estabelecidas no Anexo I à presente Lei poderão ser ajustadas na proposta orçamentária, desde que plenamente justificadas na mensagem de encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária Anual e estejam compatíveis com o Plano Plurianual.

**Parágrafo Único** – Os programas estabelecidos no Anexo I desta Lei terão prioridade sobre os ajustes verificados na Lei Orçamentária.

**Artigo 20** – A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

**a)** - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

**b)** - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Artigo 21** – Se a arrecadação da receita estimada na Lei Orçamentária não observar em cada bimestre, o comportamento estabelecido na programação financeira, ambos os Poderes determinarão limitação de suas despesas mediante a aplicação de redutor equivalente ao percentual de queda da arrecadação em face do valor programado considerado a receita acumulada do exercício, sobre o total dos créditos aprovados de cada Poder.

**§ 1º** - O Poder Executivo encaminhará ao Legislativo, no prazo estabelecido no caput do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101/2000, as novas estimativas de receitas e despesas, demonstrando a necessidade da limitação de empenho e movimentação financeira nos percentuais e montantes estabelecidos;

**§ 2º** - O valor obtido será reduzido nas dotações escolhidas no âmbito de cada Poder, observado o disposto nesta Lei e na Lei Complementar Federal nº 101/2000.

**§ 3º** - Quando a queda na arrecadação se der dentre as receitas oriundas do FUNDEF ou de transferências dos Fundos Federal e Estadual de Saúde, a redução será procedida pelo Executivo, no âmbito exclusivo de seus créditos orçamentários.

**§ 4º** - Nenhum dos Poderes poderá limitar despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida.

**§ 5º** - No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às relações efetivadas, por ato de cada Poder.

**Artigo 22** – Se a dívida consolidada do Município ultrapassar o respectivo limite ao final de um quadrimestre deverá ser a ele reconduzida até o término dos três subsequentes, na forma do artigo 31 da Lei Complementar nº 101/2000, cabendo a ambos os Poderes limitarem o empenhamento nas respectivas dotações, de maneira proporcional à participação no total orçamentário.

**Artigo 23** - O Projeto de Lei Orçamentária, para que a Sistemática da Responsabilidade na Gestão Fiscal possa atingir a sua Finalidade, que é o Equilíbrio das Contas Públicas, deve estar voltado para:

**§ 1º** - Através de Ação Planejada e Transparente, cumprir Metas de Resultados entre Receitas e Despesas;

**§ 2º** - Mediante Prevenção de Riscos e Correção de Desvios, Obedecer a Limites e Condições no que tange a:

**a)** Renúncia de Receita;

**b)** Geração de Despesas com Pessoal, da Seguridade Social e Outras;

**c)** Dívidas Consolidada e Mobiliária;

**d)** Operações de Crédito, inclusive por Antecipação de Receita - ARO;

**e)** Concessão de Garantia;

**f)** Inscrição em Restos a Pagar.

**Artigo 24** – Para possibilitar o atendimento das metas e prioridade fixadas no Anexo I ou dos programas incluídos na Lei Orçamentária, fica o Executivo autorizado proceder a abertura de créditos adicionais, no orçamento de 2.007, até o limite de 40% (quarenta por cento) do total da despesa orçamentária fixada, podendo transpor, remanejar ou transferir recursos de uma categoria econômica de programação para outra ou de uma unidade para outra, considerando-se recursos para fim deste artigo, desde que não comprometidos, os previstos no artigo 43 e seus incisos da Lei nº 4320/64.

**Artigo 25** – A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do

impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições:

**a)** – demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da Lei Orçamentária, na forma do artigo 12 da Lei Complementar 101/2000 e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo II da Lei de Diretrizes Orçamentárias;

**b)** – estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no caput, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributos ou contribuição.

§ 1º - A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou notificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º - Se o ato de concessão ou ampliação do incentivo ou benefício de que trata o caput deste artigo decorrer da condição contida no inciso II, o benefício só entrará em vigor quando implementadas as medidas referidas no mencionado inciso.

§ 3º - O disposto neste artigo não se aplica:

**a)** – ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao desses respectivos custos de cobrança.

**Artigo 26** – No decorrer da execução orçamentária do exercício de 2007, no âmbito de cada Poder, fica autorizada a fixação de um índice de aumento de vencimento dos servidores públicos municipais, caso seja constatado excesso efetivo de arrecadação que eleve a receita corrente líquida, observados os limites estabelecidos no Artigo 20, Inciso II, da Lei Complementar nº101, 04/05/2000 e desde que compatível com a meta de resultado primário do Anexo de Metas Fiscais.

**Artigo 27** - O Poder Executivo, tendo em vista a capacidade financeira do Município, poderá fazer a seleção de prioridade dentre as relacionadas no Anexo I, integrante desta Lei.

§ 1º - As prioridades estabelecidas no Anexo I da presente Lei poderão ser ajustadas à proposta orçamentária, desde que plenamente justificadas.

§ 2º - Os programas estabelecidos no Anexo I desta Lei terão prioridade sobre os ajustes verificados na Lei Orçamentária.

**Artigo 28** - No Orçamento Anual do Município constarão obrigatoriamente:

**I** - recursos destinados à manutenção do Poder Legislativo;

**II** - recursos destinados ao pagamento da dívida municipal e seus serviços;

**III** - recursos destinados à cobertura de Precatória, conforme dispõe o artigo 100 da Constituição Federal;

**IV** - recursos para pagamento de pessoal e seus encargos;

**V** - recursos destinados à capacitação, treinamento, desenvolvimento, aperfeiçoamento e reciclagem profissional dos servidores públicos, visando a qualidade e a produtividade dos serviços;

**VI** - recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme artigo 212 da Constituição Federal;

**VII** - recursos destinados à manutenção do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, conforme art. 2º da Lei Federal nº 9424/96;

**VIII** - recursos destinados à manutenção dos demais fundos previstos na estrutura administrativa e orçamentária para o exercício de 2007;

**IX** - recursos destinados a autarquias.

**X** - recursos destinados a manutenção das ações e serviços públicos de saúde, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional n.º 29, de 13/09/00.

**Artigo 29** – O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social e contera, dentre outros, com recursos provenientes de receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente este orçamento.

**Artigo 30** – Ficam vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e financeira.

**Artigo 31** – As alterações orçamentárias relativas à modalidade de aplicação e aquelas em não impliquem em mudanças de grupo de despesas aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificados pelo Poder Executivo, mediante a edição de decreto, aprovando a alteração no quadro de detalhamento de despesas.

**Artigo 32** – As alterações decorrentes da abertura de créditos adicionais integrarão o quadro de detalhamento de despesas.

**Artigo 33** – Ao projeto de Lei Orçamentária somente não poderão ser apresentadas emendas quando:

**I** - anulem o valor de dotações orçamentárias com recursos provenientes de:

**a)** recursos vinculados;

**b)** recursos próprios de entidades da administração indireta, exceto quando suplementados para a própria entidade;

**II.** – forem relativas a:

dotação para pessoal e encargos sociais;

serviços da dívida;

contrapartida obrigatória do Tesouro Municipal a recursos de transferências do Estado e da União e de financiamentos.

**Artigo 34** – Nas emendas relativas à transposição de recursos dentro das unidades orçamentárias e entre elas, as alterações serão iniciadas nos projetos ou atividades com as dotações deduzidas e concluídas nos projetos ou atividades com as dotações acrescidas.

**Artigo 35** – Durante a execução orçamentária do exercício de 2007, não poderão ser canceladas as dotações previstas para pessoal e encargos sociais e serviços da dívida, visando atender créditos adicionais com outras finalidades, salvo se comprovada a existência de valores excedentes nas respectivas dotações.

**Artigo 36** – A inclusão de recursos na Lei Orçamentária de 2007, para o pagamento de precatórios será realizada em conformidade com o que preceitua o art. 100 e seus parágrafos, e o disposto no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

**Parágrafo Único** – Os órgãos e entidades da administração pública submeterão os processos referentes a pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria Geral do Município, com vistas ao atendimento da requisição judicial.

**Artigo 37** - O Projeto de Lei Orçamentária deve primar pela Responsabilidade na Gestão Fiscal, atentando para a Ação Planejada e Transparente, direcionada para a Prevenção de Riscos e a Correção de Desvios capazes de afetar o Equilíbrio das Contas Públicas, observando o princípio da publicidade e permitindo-se amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como levar em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais.

**Artigo 38** - A LOA - Lei Orçamentária Anual não contera dispositivo estranho:

À previsão da Receita;

À fixação da Despesa.

**Parágrafo Único** - Não se inclui na proibição a autorização para abertura de Créditos Suplementares e contratação de Operações de Crédito, ainda que por ARO - Antecipação de Receita Orçamentária, nos termos da lei.

**Artigo 39** - O projeto de LOA - Lei Orçamentária Anual deverá ser elaborado de forma compatível com o PPA - Plano Plurianual, com a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e com as normas estabelecidas pela Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal.

**Artigo 40** - As Emendas ao Projeto de LOA - Lei do Orçamento Anual ou aos Projetos que o modifiquem somente poderão ser aprovadas caso:

**I** - Sejam Compatíveis com o PPA - Plano Plurianual e com a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias;

**II** - Indiquem os recursos necessários, admitidos, apenas, os provenientes, de Anulação de Despesas, excluídas, as que incidam sobre:

Dotações, para Pessoal e seus Encargos;

Serviço da Dívida;

**III** - Sejam Relacionadas:

com a correção de erros ou omissões;

com os dispositivos do texto do Projeto de Lei.

**Artigo 41** - A Concessão ou Ampliação de Incentivo ou Benefício de Natureza Tributária que, além de compreender Renúncia de Receita, estiver Acompanhada de Medidas de Compensação, no Exercício em que deva Iniciar sua Vigência e nos 02 (dois) seguintes, só entrará em vigor quando forem Implementadas as Medidas de Compensação.

**Artigo 42** – Até 31 de outubro de 2006 o Executivo poderá submeter ao Legislativo propostas de Alteração da Legislação tributária, que objetivem propiciar condições para o cumprimento de metas bimestrais de arrecadação, a serem implementadas na forma do artigo 13 da Lei Complementar n.º 101/00.

**I** – revisão das taxas, observando sua adequação aos custos dos serviços prestados;

**II** – revisão da planta genérica de valores dos imóveis urbanos;

**III** – imposto sobre Transmissão Inter Vivos e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;

**IV** – revisão das alíquotas do Imposto sobre os Serviços de Qualquer Natureza;

**V** – revisão das alíquotas do IPTU;

**VI** – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;

**VII** – revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça social.

**Parágrafo Único** – Ocorrendo alterações na legislação tributária, fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos devidos ajustes orçamentários, incorporando ao orçamento municipal, mediante abertura de créditos adicionais no decorrer do exercício, observadas a legislação vigente.

**Artigo 43** - O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

**Parágrafo único** – A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

**Artigo 44** – Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a contratação de hora extra fica restrita a necessidades emergenciais das áreas de educação, saúde e de saneamento.

**Artigo 45** – O Poder Executivo adotará, durante o exercício de 2007, as medidas que se fizerem necessárias, observados os dispositivos legais para dinamizar, operacionalizar e equilibrar a execução da Lei Orçamentária.

**Artigo 46** – A Lei Orçamentária contera dotação para Reserva de Contingência no valor até 6% (seis por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2007, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, além de fonte de recursos destinada a abertura de Créditos Adicionais.

**Artigo 47** – As transferências voluntárias de recursos do Município para outro ente da Federação, mediante contrato, convênio, acordo ou outros instrumentos congêneres, dependerão da comprovação por parte da unidade beneficiada, no ato da assinatura do instrumento original, de que atende aos requisitos estabelecidos no § 1º do art. 25 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Artigo 48** – Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações e adequações necessárias em sua estrutura administrativa, desde que sem aumento de despesa e com o objetivo único de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao Poder público municipal.

**Artigo 49** – Somente poderão ser incluídas no projeto de Lei Orçamentária, as receitas e a programação de despesas decorrentes de operações de crédito que já tenham sido autorizadas pelo Poder Legislativo, até 30 de agosto de 2006.

**Artigo 50** - O total da despesa da Câmara Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar o percentual de 8% (oito por cento) relativo ao somatório da Receita Tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 efetivamente realizados no exercício financeiro de 2006, cujo parâmetro define o montante da previsão orçamentária destinada ao Legislativo relativa ao exercício de 2006.

**Artigo 51** – O Projeto de Lei Orçamentária Anual deve primar pela Responsabilidade na Gestão Fiscal, atentando para a Ação Planejada e Transparente, direcionada para a Prevenção de Riscos e a Correção de Desvios capazes de afetar o Equilíbrio das

Contas Públicas.

**Artigo 52** – Até trinta (30) dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos da Lei Complementar n.º101/00, com vistas ao cumprimento dos resultados estabelecidos no Anexo de Metas Fiscais, Anexo II desta Lei.

**§ 1º** – É vedada a realização de despesas ou assunção de obrigações que não estejam previstas na programação de desembolso.

**§ 2º** - O Poder Executivo publicará, até 30 dias após o encerramento do bimestre, o Relatório Resumido da Execução Orçamentária, na forma do Art. 52, da Lei Complementar n.º101/2000.

**§ 3º** - O Relatório da Gestão Fiscal será emitido pelo Chefe do Poder Executivo e pelo Presidente da Câmara Municipal, e será publicado até 30 dias após o encerramento de cada semestre, com amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico.

**§ 4º** - Até o final dos meses de julho de 2.007 e de janeiro de 2.008, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada semestre, em audiência pública na Câmara Municipal.

**Artigo 53** - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o parágrafo 3º do Art. 182 da Constituição federal, observado o disposto no Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2.000.

**Artigo 54** - O Poder Executivo poderá encaminhar mensagens ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de Lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

**Artigo 55** – Na hipótese de até 31 de dezembro de 2.006, o autógrafa da Lei Orçamentária para o Exercício de 2.007, não ter sido devolvido ao Poder Executivo, fica este autorizado a executar a programação constante do Projeto de Lei por ele elaborado, em cada mês e até o mês seguinte a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, nos seguintes limites:

I – no montante necessário para cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais e com o serviço da dívida.

II – 1/12 (um doze avos) das dotações relativas às demais despesas.

**Artigo 56** – Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**Artigo 57** – Revogam-se às disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIRATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO**, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e seis.

**HELIO ANTONIO FILIPIN GOULART.**

Prefeito Municipal

DMT/DO

### AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2006

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Guiratinga, por ordem do Sr. Prefeito Municipal, torna público, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, que fará realizar no **dia 20/10/2006, às 08:00 horas**, na sala de licitações desta Prefeitura, sito à Av: Rotary Internacional, nº 944, centro, nesta cidade, licitação na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é aquisição de medicamentos da farmácia básica. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados, junto a Comissão de Licitação, **até o dia 17/10/2006**, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, mediante o recolhimento da taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) **PUBLIQUE-SE.** Guiratinga, 03 de outubro de 2.006.

**IVALDO ALMEIDA QUEIROZ - Presidente da Comissão**

Asplemat/DO

### RESUMO DE CONTRATOS FIRMADOS NO MÊS 08/2.006

Nº Cont	Contratante	Contratado	Objeto	Valor R\$	Vigência
157/06	Pref. M. Guiratinga	Hélio Farias Aguiar	Rec. e subst. Rede Esgoto	3.310,00	03/08 a 23/08/06
159/06	Pref. M. Guiratinga	Francisco Marino Fernandes & Cia Ltda	Pav. Asf Conj. Habitacional	186.985,00	07/08 a 07/10/06
160/06	Pref. M. Guiratinga	Vanderley M. Pereira	Ref. 02 pontes C. Jatobá	7.353,00	15/08 a 05/09/06
162/06	Pref. M. Guiratinga	Nasc. e Arruda Ltda	Const. De 01 Q. Poliesp.	295.668,58	23/08 a 23/12/06

Guiratinga/MT, 31 de agosto de 2.006 **Asplemat/DO**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

### CONVOCAÇÃO

**ILBERTO EFFTING**, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial o contido nos Incisos XV e XVIII, do Art. 102, da Lei Orgânica Municipal, e, **Considerando**, o resultado final do Concurso Público Nº 001/2005, realizado por esta Prefeitura Municipal;

**Considerando**, o disposto no item 7.2 do Edital de Concurso Público Nº 001/2005, combinado com o que dispõe as Leis Municipais nrs. 007/2005 e 008/2005,

**CONVOCA**, pelo presente a Sra. **DANIELA GUTIERRES MOREIRA**, para, **no prazo de vinte (20) dias**, a contar do recebimento da presente Convocação, comparecer junto a Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, localizada na Rua dos Girassóis, s/n, centro, nesta cidade de Ipiranga do Norte/MT, para **tomar posse** no Cargo de **Agente Administrativo I**, para o qual foi aprovada no Concurso Público Nº 001/2005 e nomeada através da Portaria Nº

144/2006, munido dos originais e cópias autenticadas dos seguintes documentos:

- 01 – Cédula de Identidade;
- 02 – CPF;
- 03 – Título de Eleitor;
- 04 – Certidão de Casamento ou Nascimento;
- 05 – Carteira de Trabalho;
- 06 – Certidão de Nascimento dos Filhos menores de quatorze (14) anos;
- 07 – Cadastro no PIS/PASEP;
- 08 – Duas fotos 3 x 4 recente;
- 09 – Declaração de Bens;
- 10 – Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual e Federal;
- 11 – Certidão de Quitação Eleitoral ou comprovante de votação na última eleição;
- 12 – Comprovante de Escolaridade exigido para o cargo que vai ocupar;
- 13 – Comprovante de Residência;
- 14 – Exames médicos e laboratoriais que comprovem a plena saúde física e mental do candidato;
- 15 – Certidão de comprovação de não acumulo de cargo público;

Ipiranga do Norte/MT, 29 de setembro de 2006.

**ILBERTO EFFTING**

Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, GESTÃO E CONTROLE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS PARA O QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA EDITAL COMPLEMENTAR Nº 05 AO EDITAL Nº 001/2006, DE 07 DE JULHO DE 2006.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACIARA**, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado final do Concurso Público para provimento de cargos para o quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jaciara/MT, ficando devidamente **HOMOLOGADO** nesta data, em cumprimento ao disposto no subitem 15.2 do Edital nº 001/2006, de 07 de julho de 2006, conforme resultado abaixo:

#### CANDIDATOS APROVADOS

**CARGO:** 01-Vigia/Guarda Municipal (P2)

**VAGAS:** 5

PROTOCOLO	NOME	DOCUMENTO DE IDENTIDADE
1127	JOSE FRANCISCO DE ALMEIDA	19110497 SSP SP
0496	JOSUE DORADO DE FRANÇA	352378 SSP MT
0878	LEONOR DA SILVA	606917 SSP MT
2204	OZÉIAS DOS SANTOS MOURA	945717 SSP MT
0476	RODRIGO CARDOSO LIMA	1524604 3 SSP MT

**CARGO:** 03-Agente de Serviços Gerais (P2)

**VAGAS:** 40

PROTOCOLO	NOME	DOCUMENTO DE IDENTIDADE
1127	ADELINO DE SOUZA GOMES	369702 SSP MT
2407	ANGELA MARIA DE LIMA SILVA VIEIRA	1020672 8 SJ MT
0790	ANGELAEDA PASSARELLI CORREA	887 335 SSP MT
1326	CLAUDIA SAUSEN SCHMITT	1474134 2 SSP MT
0434	CLEONICE BARROS MARTINS	1436507 3 SSP MT
1420	CRISTIANA MOREIRA DO NASCIMENTO	1012154 4 SJ MT
2842	CRISTIANE FERREIRA DA SILVA	0552517 9 SSP MT
0606	CRISTIANO KIENEN PENHA	1248671 0 SSP MT
3010	EDINA APARECIDA GONÇALVES SANTOS	363679 SSP MT
0327	ELEUSA FRANCISCA RODRIGUES	1171342 SSP DF
1011	EVANDRO CARLOS BIHAIN	994912 SSP MT
32998	FÁTIMA APARECIDA TERRA DE LIMA	4333866 8 SSP PR
1981	GERALDA FERREIRA LIMA	0468843 0 SSP MT
1113	JOENIL CÉSAR DO NASCIMENTO	0752022 0 SSP MT
0750	JOSIANE BORGES DE SOUZA	1557764 3 SSP MT
0906	JOSUÉ DO NASCIMENTO	270665572 SSP SP
0860	KATIUSCIA DE SOUZA SOARES	1116931 1 SSP MT
2632	LEILA DAIANA DE OLIVEIRA FERREIRA	1891334 2 SSP MT
2072	LUCELIR DE SOUZA PEREIRA	15229181 SSP MT
2624	LUCIA DA SILVA GOMES	1394321 9 SSP MT
0866	LUCIENE ANSELMO BISPO	956037 SSP MT
0126	LUCIMAR MIRANDA DA SILVA	997323 SSP MT
0807	LUIZA MODESTO FERREIRA	1464548 SSP MT
1104	MARCIA CRISTINA MARQUES	1291108 9 SSP MT
1897	MARIA APARECIDA VILTO DA SILVA	161 309 SSP MT
0277	MARIA DE FATIMA LEAL OLIVEIRA	720575 SSP MJ
2506	MARIA FERREIRA DE JESUS	396 956 SSP MT
1077	MARILZA PAZ PASSARINHO	1523552 1 SSP MT
1434	NADIR DE LOURDES SILVA	10762016 SSP MG
0835	NEUZA LOPES DE LIMA	397674 SSP MT
0440	ONOFREA CAMILO DOS SANTOS	300754103 SSP MS
0362	PÂMELA MORAES CABRAL DA SILVA	1786218 3 SSP MT
0463	QUELI FERNANDA COSTA FARIA	1938775 0 SSP MT
2797	ROSIMAR CUSTODIO R V CAVALCANTE	1650484 4 SJSP MT
0992	SEBASTIANA ROZA DE SOUZA ALVES	09701176 SJ MT

1906	SIMONY DA SILVA SANTOS	1786180 2 SSP MT
0669	SÔNIA MARIA SAUSEN	472301 SSP MT
1660	TELMA GEANE DA SILVA PIRES	1752489 0 SSP MT
2668	VANETE FERREIRA DE FRANÇA	721365 SSP MT
0903	VERA ALVES DA SILVA	0938187 2 SJ MT

**CARGO:** 04-Operador de Veículos e Máquinas I (P4)  
**VAGAS:** 5

PROTOCOLO	NOME	DOCUMENTO DE IDENTIDADE
3000	EMERSON MENDES DA SILVA	2265272 X SSP SP
0146	EVERALDO DA CRUZ	335514 SSP MT
2582	GILNEI MARCOS DE CARVALHO GERALDO	995058 SSP MT
2392	MARCIO RODRIGUES LIMA	397351 SSP MT
0616	SIGMAR DRISNER	1449374 3 SSP PR

**CARGO:** 05-Operador de Veículos e Máquinas II (P6)  
**VAGAS:** 2

PROTOCOLO	NOME	DOCUMENTO DE IDENTIDADE
1101	ORLANDO LUIZ DA SILVA	873957 SSP MT
1115	PAULO CESAR FRANCELINO DE SOUZA	392115 SSP MT

**CARGO:** 06-Recreacionista (P4)  
**VAGAS:** 10

PROTOCOLO	NOME	DOCUMENTO DE IDENTIDADE
2665	ANDREIA CAMILA TRINDADE DA SILVA	1871260 6 SSP MT
0250	CARLA MENDES DA SILVA	1332413 6 SSP MT
2687	DIMITRIUS LEMES FELISSBERTO	1573206 1 SSP MT
0792	ELZA RIBEIRO DA SILVA	1325336 0 SSP MT
1184	IRIS MICHELLE DOS SANTOS	1755018 1 SSP MT
0770	KEYTY MAIANE DA SILVA OLIVEIRA	1687956 2 SSP MT
1495	LUCINEIDE DE SOUZA SCARTON	0461371 6 SSP MT
1090	ROBERTO CARLOS ROCHA	1688182 6 SSP MT
2619	ROSA BASTOS DA SILVA	000902756 SESDC RO
1379	VANESSA ERIKA PEREIRA SILVA	1486636 6 SSP MT

**CARGO:** 08-Técnico em Enfermagem (P7)  
**VAGAS:** 20

PROTOCOLO	NOME	DOCUMENTO DE IDENTIDADE
2967	AIRA MONIQUE F DOS SANTOS	46 858 224 1 SSP SP
0843	ANA LUISA DOMINICI	845356 SSP MT
2018	CANDIDA ALVES DA GRASSIA	2053184 SSP GQ
0729	CESAR RODRIGUES DE SOUZA	1098853 0 SJ MT
1549	CHARLENE TALITA MARTINS DOS SANTOS	1435077 7 SSP MT
0227	ELENY TORRES DE AMORIM	332 300 SSP MT
2025	ELIANI TIZZO TEIXEIRA	864202 SSP MT
0437	ÉRICA SINOBRE DE OLIVEIRA	1404651 2 SSP MT
1562	EUNICE PEREIRA VIANA	395 966 SSP MT
1518	GILMAR PEREIRA DA SILVA	1120867 8 SJ MT
1512	HERNANDES MARCOS CARDOZO	1320847 0 SSP MT
2583	JANINI ANGÉLICA COSTA SANTOS VIEIRA	1309833 0 SSP MT
2558	LAURA PEREIRA DOS SANTOS	1330040 7 SSP MT
0591	LEIA FRANÇA DO NASCIMENTO KIENEN	0721338 7 SSP MT
0619	LEILIANE PEREIRA DE AGUIAR	1604606 4 SSP MT
0231	LOURENA KATRINE DOS SANTOS	13118153 SSP MT
1045	MARCILEI CAMPOS FERREIRA	823701 SSP MT
1967	MARIA APARECIDA DA SILVA	103 359 SSP MT
1648	ROSENI RIBEIRO LIMA	11695129 SJ MT
1860	RUTH APARECIDA PAVAN	11214368 SSP MT

**CARGO:** 09-Oficial Administrativo (P5)  
**VAGAS:** 15

PROTOCOLO	NOME	DOCUMENTO DE IDENTIDADE
0609	ARACY MARIA DOS SANTOS	12212415 SJ MT
0841	DÉBORA SCHMIDT DA SILVA	13657089 SSP MT
2273	EDSON TAVARES DA SILVA	02961033 81 SSP BA
2257	ELIZEU CORREA LADISLAU	17313171 SSP MT
1776	EVALDO REZENDE DUARTE	1111291 3 SSP MT
0652	GILBERTO TOMAZ FILHO	11879629 SJ MT
1787	GILMAR DAMACENA MACHADO	1385681 2 SSP MT
1276	GLEICIELI PIVA	1731331 7 SSP MT
2503	JORGE SOUZA DE JESUS	1544913 0 SSP MT
2980	JOSÉ EDUARDO BARTUCCI	9651471 SSP SP
0181	JOSIMAR MARSUEL MATSUMOTO	1537400 9 SSP MT
2373	LARA DENISE DE MEDEIROS RODRIGUES	5010887809 SSP RS
2557	LEIMAR RICARDO B DE OLIVEIRA	287892 SSP MT
3004	MARCOS JOSÉ SOUZA	14376938 SSP MT
0055	MILTON TEKESHI KAWAFHARA	486631 SSP MT

**CARGO:** 10-Técnico em Contabilidade (P8)  
**VAGAS:** 1

PROTOCOLO	NOME	DOCUMENTO DE IDENTIDADE
3021	IVAN DE ALMEIDA SILVA	1536820 SSP GO

**CARGO:** 11-Encarregado de Transporte (P09)  
**VAGAS:** 1

PROTOCOLO	NOME	DOCUMENTO DE IDENTIDADE
0294	IVANEIS LOPES DE ASSUNÇÃO	0811456 0 SSP MT

**CARGO:** 12-Biólogo (PS1)

**VAGAS:** 1

PROTOCOLO	NOME	DOCUMENTO DE IDENTIDADE
0904	ANDRÉIA DA CRUZ	1434623 0 SSP MT

**CARGO:** 13-Professor de Educação Básica  
**VAGAS:** 10

PROTOCOLO	NOME	DOCUMENTO DE IDENTIDADE
0054	AURORA AYAKO YOKOMIZO	0164587 0 SSP MT
0152	CELMA NEVES TABOSA	852730 SSP MT
0207	CRISTIANE RODRIGUES DA SILVA	1114094 1 SJ MT
0506	DENISE CHAVAGLIA PIMENTEL	0455081 1 SSP MT
2191	ELIANE TEIXEIRA ALVES MOURA	0461373 2 SJ MT
1343	ERLI TEREZINHA DE ALMEIDA	190536 SSP MT
2334	ROSANA RODRIGUES ROCHA	1983603 1 SSP MT
0597	SILVIA MARIA DE ARAUJO SANTOS	695 438 SSP MT
0694	SOLANGE AMARO DA SILVA WOTTRICH	724 667 SSP MT
0774	WALÉRIA MARTINS DE ARAUJO	10386238 SJ MT

**CARGO:** 14-Assistência Social (PS1)  
**VAGAS:** 1

PROTOCOLO	NOME	DOCUMENTO DE IDENTIDADE
2034	CRISTIANE SUZETE DE SOUZA	11179201 SJ MT

**CARGO:** 15-Enfermeiro (PS1)  
**VAGAS:** 3

PROTOCOLO	NOME	DOCUMENTO DE IDENTIDADE
1603	ARINALDA SONIZE DA SILVA CUNHA	2964084 SSP PA
0445	HELTON MILHOMEM GALINDO	1336698 0 SSP MT
0656	LOIDJANE LOPES MARQUES	1486515 7 SSP MT

**CARGO:** 16-Nutricionista (PS1)  
**VAGAS:** 1

PROTOCOLO	NOME	DOCUMENTO DE IDENTIDADE
1485	NOELI SIMONE DE MEDEIROS ORTH	1424328 8 SSP MT

**CARGO:** 17-Médico responsável pelo banco de Sangue (PS1)  
**VAGAS:** 1

PROTOCOLO	NOME	DOCUMENTO DE IDENTIDADE
2272	WILMERSON VIEIRA DA SILVA	300478288 SSP RO

**CARGO:** 18-Fonoaudiólogo (PS1)  
**VAGAS:** 1

PROTOCOLO	NOME	DOCUMENTO DE IDENTIDADE
1220	SÍLVIA RAPOSO DE MEDEIROS MUNHOZ	37316470 SSP SP

**CARGO:** 19-Médico (PS1)  
**VAGAS:** 6

PROTOCOLO	NOME	DOCUMENTO DE IDENTIDADE
0837	CARLON VILELA BORGES	3380873 SSP SP
0549	FLAVIA JUNQUEIRA B A MARQUES	7705061 SSP SP
1566	GEDEON ALVES DA COSTA	879370 SSP MT
0560	JOSÉ ANTONIO MARQUES	9966146 SSP SP
2476	MARIA APARECIDA CRUZ	9840834 SSP SP
0850	NELSON SHIGUEO HONDO	15193902 SSP SP

**CARGO:** 20-Químico (PS1)  
**VAGAS:** 1

PROTOCOLO	NOME	DOCUMENTO DE IDENTIDADE
1761	MARCELLY DA SILVA SAMPAIO	1142787 6 SJ MT

Jaciara/MT, 03 de Outubro de 2006.

**MAX JOEL RUSSI**

Prefeito Municipal

DMT/DO

### EXTRATOS DE SETEMBRO/2006 CONTRATO N.º 045/2006

Contratante: Município de Jaciara – MT; Contratada: EDUVALE JUNIOR Objeto: Serviços de Diagnóstico empresarial; VALOR:R\$ 7.951,98; Prazo: 06 meses; Dotação: 07.003.10.302.0710.2.112.3.3.90.39; Dispensa de Licitação nº 011/2006; Assin: 06/09/2006; Pref. MAX JOEL RUSSI.

### CONTRATO N.º 046/2006

Contratante: Município de Jaciara – MT; Contratada: JULIANO ANTÔNIO GONÇALVES; Objeto: Fornecer Servidor Internet; Valor: R\$ 18.440,00; Prazo de Assistência: 12 meses; Dotação: 03.003.04.122.0054.1.052.4.4.90.52 – Licitação: CONVITE nº 017/06; Assin.: 14/09/06; Pref. MAX JOEL RUSSI.

### CONTRATO N.º 047/2006

Contratante: Município de Jaciara – MT; Contratada: HERBERT ENGLER; Objeto: Compra de Área; Valor: R\$ 53.029,00; Prazo: 30 dias; Dotação.: 09.001.23.662.0615.1.014.4.5.90.61.– Dispensa de Licitação nº 012/06; Assin.: 20/09/06; Pref. MAX JOEL RUSSI.

### CONTRATO N.º 048/2006

Contratante: Município de Jaciara – MT; Contratado: JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS; Objeto: Serviços Topográficos; Valor:R\$ 1.600,00 mensais ; Prazo: 03 meses; Dotação.: 03.006.04.122.00 52.1.055.3.3.90.36. e outra – Dispensa de Licitação nº 013/06; Assin.: 27/09/2006; Pref. MAX JOEL RUSSI.

### ADITIVO CONTRATUAL N.º 043/2006

Contrato nº 004/2005; Contratante: Mun. de Jaciara-MT; Contratado: POSTO TAPERÃO; Objeto: Alteração de preço; Disposições Gerais: Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas do Contrato nº 004/2005; Assinatura:01/09/06; Pref. Max Joel Russi.

DMT/DO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**  
**AVISO DE RESULTADO**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2006**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que a Empresa **ENGEMAT INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**, foi a vencedora do certame em tela.

Matupá – MT, 02 de Outubro de 2006.

José Aparecido de Oliveira  
 Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ****EDITAL DE PUBLICAÇÃO.**

Em cumprimento ao disposto no Art.165 CF e Art.52 da Execução Orçamentária e Art. 53 da Gestão Fiscal da Lei de Responsabilidade Fiscal, com referência a ampla publicidade, A **Prefeitura Municipal de Nova Maringá**, Estado de Mato Grosso, vem a público informar que se encontra afixado no mural da Prefeitura, Câmara Municipal, Diário Oficial e Jornal o Estadão, Os Relatórios resumidos da Execução Orçamentária (RREO) referente ao 4º Bimestre e os Relatórios da Gestão Fiscal do (RGF) 2º Quadrimestre do Exercício de 2006.

Nova Maringá – MT, 30 de Setembro de 2006.

**GILMAR PEREIRA FAGUNDES** - Prefeito Municipal.

Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA**  
**PORTARIA Nº 075/2006.**

“Dispõe sobre a concessão do Benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora Sra. Benildes Ferreira Costa”.

O **Prefeito do Município de Pontes e Lacerda**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o Art. 6º, inciso I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c Art. 81, incisos I, II, III e IV, da Lei Municipal nº 768/2004, de 09 de Novembro de 2004, que rege a previdência municipal, Art. 27, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal nº 002/99, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Município, anexo VI, da Lei Municipal nº 903/2006, que trata sobre o plano de cargo, carreira e vencimentos,

Resolve:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, a servidora Sra **Benildes Ferreira Costa**, brasileira, casada, portadora do RG nº 0362.698-9, SSP/MT, C.P.F. nº 110.183.481-15 e Título de Eleitor nº 9444618/72, Zona 025, Seção 0040, servidora efetiva no cargo de PROFESSORA, Código “PNL – II”, 20 hs, lotado na SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA, com proventos Integrais, conforme processo administrativo do **PREVI-LACERDA**, nº **2005.04.0001P**, a partir de **01.10.2006**, até posterior deliberação.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Pontes e Lacerda/MT, 01 de Outubro de 2006.

**NEWTON DE FREITAS MIOTTO**

Prefeito Municipal

DMT/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

LICITAÇÃO: Convite n.º 031/2006

CONTRATADA: S. A. TIBOLA & CIA LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM ENTREGA DE MATERIAIS NA CONFEÇÃO DE CAIXAS A SEREM CONSTRUÍDAS ATÉ A REDE PRINCIPAL EXISTENTE. VALOR: R\$ 148.600,00. DATA: 30/08/2006. VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) DIAS

**ETHIENE BRANDÃO E S. MENDONÇA DE LIMA**

Presidente da CPL

DMT/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO**

**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO – MT.**

**DECRETO Nº 034/2006 DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL.**

O Senhor **MASSAO PAULO WATANABE**, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; **D E C R E T A**: **Art. 1º** Fica criado por força do presente Decreto o NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL “CRIANÇA ESPERANÇA”. **Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal, São José do Rio Claro – MT, 11 de setembro de 2006.

**Massao Paulo Watanabe** - Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 035/2006 DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL.** O Senhor **MASSAO PAULO WATANABE**, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; **D E C R E T A**: **Art. 1º** Fica criado por força do presente Decreto o NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL “CRIANÇA FELIZ”. **Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, São José do Rio Claro – MT, 11 de setembro de 2006.

**Massao Paulo Watanabe** - Prefeito Municipal

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO** A Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Rua Paraíba, nº 365, Centro, CEP 78.435-000, São José do Rio Claro – MT, CNPJ nº 15.024.037/0001-27, TORNA PÚBLICO que requereu junto à SEMA – Secretária de Estado de Meio Ambiente, LICENÇA PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO PARA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA AVENIDA ARGENTINA, localizada no perímetro urbano da cidade de São José do Rio Claro-MT. São José do Rio Claro-MT, 25 de setembro de 2006.

**Massao Paulo Watanabe** - Prefeito Municipal

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO-LRF**

O Município de São José do Rio Claro-MT, em cumprimento ao disposto no Artigo 165, § 3º, da Constituição Federal e Capítulo IX, da Lei Complementar 101, com referência a ampla publicidade, vem a público informar que, encontra-se afixado no mural da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal, e no SITE do município [www.saojosedorioclaro.mt.gov.br](http://www.saojosedorioclaro.mt.gov.br) os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária e Relatórios de Gestão Fiscal referentes ao 4º Bimestre e 2º Quadrimestre do Exercício de 2006. São José do Rio Claro-MT, 29 de setembro de 2006. **MASSAO PAULO WATANABE** – **PREFEITO MUNICIPAL.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGÚ**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 020/2006 DE 29/09/2006**

**ASSUNTO:** Contratação de serviços de um médico na área de saúde, assumindo a responsabilidade do PSF Rural do Município de São José do Xingu/MT, pelo período de três meses. - **INTERESSADO:** DR. MARGARETH LIEZ SAAD - **VALOR:** R\$48.900,00 (Quarenta e Oito Mil e Novecentos Reais). - **PRAZO PAGAMENTO:** TRÊS MESES. - **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 25 “CAPUT” DA LEI 8.666/93. - **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:** ANEXA - Ratifico a Inexigibilidade de Licitação com Base no Parecer Técnico em anexo, nos termos do Art. 26 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores. São José do Xingu/MT, 29 de Setembro de 2.006.

**VANDERLEI LUZ AGUIAR** - **PREFEITO MUNICIPAL**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM, 29 DE SETEMBRO DE 2.006.

**ANTONIO AUGUSTO BARBOSA SIMÃO** - **AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 021/2006 DE 29/09/2006**

**ASSUNTO:** CONTRATAÇÃO DE UMA ENFERMEIRA PADRÃO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMO ENFERMEIRA NA ÁREA DE SAÚDE, ASSUMINDO AS RESPONSABILIDADES TÉCNICA E BUCROCRÁTICAS DO PSF- PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA RURAL, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO XINGU/MT, PELO PERÍODO DE TRÊS MESES. - **INTERESSADO:** JUSSARA SOLER DE QUEIROZ - **VALOR:** R\$12.450,00 (DOZE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS). - **PRAZO PAGAMENTO:** TRÊS MESES - **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 25 “CAPUT” DA LEI 8.666/93. - **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:** ANEXA - Ratifico a Inexigibilidade de Licitação com Base no Parecer Técnico em anexo, nos termos do Art. 26 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

São José do Xingu/MT, 29 de setembro de 2.006.

**VANDERLEI LUZ AGUIAR** - **PREFEITO MUNICIPAL**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM, 29 DE SETEMBRO DE 2.006.

**ANTONIO AUGUSTO BARBOSA SIMÃO** - **AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO**

Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL**

**RE-RATIFICAÇÃO DE EDITAL - TOMADA DE PREÇO 009/2006**

A Comissão Permanente de Licitação do Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que no Edital da TOMADA DE PREÇO 009/2006, publicada no Diário Oficial do dia 18/09/2006. Onde se lê: no dia 06 de outubro de 2006 às 08:00 horas. Leia-se: no dia 18 de outubro de 2006 às 08:00 horas.

**SANDRA SOSTISSO MAGGI**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

DMT/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE**

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE TERRA NOVA DO NORTE - PREVITER**

**PORTARIA Nº 025/2006**

“Retificação da Publicação da Portaria 025/2006 de 01 de outubro de 2006, publicada no Diário Oficial em data de 25 de setembro de 2006, que dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Tempo de Contribuição a Sra. Nilsa Gnoatto Trombeta.”

**CORREÇÃO:**

Onde se lê valor R\$ 1.148,38 leia-se corretamente R\$ 1.071,60.

Terra Nova do Norte – MT, 03 de Outubro de 2006.

**IDA BASSANESI DE LIMA**

Diretora Executiva

**MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO**

Prefeito Municipal

Homologado em 03/10/2006

DMT/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS n.º 007/2006.**

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará na Sala de Licitação, sito à Av. Castelo Branco n.º 2.500 – Várzea Grande – MT.

**MODALIDADE** : Tomada de Preços.  
**TIPO** : Menor Preço Global  
**OBJETO** : Contratação de empresa especializada para execução de obras de infra-estrutura viária no Município de Várzea Grande.  
**REALIZAÇÃO** : 20 / 10 / 2006 às 08:00 hs.  
**REGULAMENTO** : Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93.

citado, pela quantia não reembolsável de R\$ 200,00 (duzentos reais) até 72 (setenta e duas) horas antes da abertura da licitação.

Várzea Grande – MT, 03 de outubro de 2006.

**JAQUELINE FAVETTI**  
 Presidente da CPL-VG

O edital completo e demais esclarecimentos, estarão à disposição dos interessados na sala de Licitação/SEFAZ, das 14:00 às 17:00 horas no endereço supra

## TERCEIROS

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sindicato dos Médicos do Estado de Mato Grosso - SINDIMED, através de sua representante legal, abaixo assinada, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca a ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, que realizar-se-á na sede do SINDIMED, na Rua General Vale, 321, Edifício Marechal Rondon, Sala 4, bairro Bandeirantes, nesta Capital, no dia 02.10.2006 (Segunda Feira), às 18:00 horas em primeira convocação e, uma hora após, em segunda convocação, com a seguinte pauta: A)-informes gerais; B)- Avaliação do movimento de paralisação.

Cuiabá, 27 de setembro de 2006.

Drª Maria Cristina Pacheco da Costa Fortuna

Presidente do Sindicato dos Médicos do Estado de Mato Grosso

### ATA DE ASSEMBLÉIA PARA APROVAÇÃO DE REDUÇÃO DE CAPITAL AGRÍCOLA NASCENTES DO TAQUARI LTDA.

NIRE: 51.200.063.776  
 CNPJ: 03.578.861/0001-40

Aos dois dias do mês de Agosto do ano de dois mil e seis, às dezenove horas, nas dependências da empresa localizada na Rodovia Mt 100 km 32 à direita s/nº, zona rural, Fazenda Itália, CEP 78785-000, no município de Alto Taquari – MT reuniram-se a totalidade dos administradores da sociedade, para deliberar sobre a redução de capital social, mediante a correspondente modificação no contrato social. Assumiu a presidente da assembleia o administrador Sr. JAMIL JOÃO SAMARA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, advogado, portador da cédula de identidade civil RG nº. 308.983 SSP/MT, emitida em 03/06/1972, inscrito no CPF/MF sob o nº. 001.924.309-04, residente e domiciliado na Rodovia Mt 100 km 32 à direita s/nº, zona rural, Fazenda Itália, CEP 78785-000, no município de Alto Taquari – MT, dando continuidade o presidente da Assembleia explicou os motivos que o levaram a redução do capital social da empresa e abordou a necessidade de reduzir o capital, motivos esses que são: Devido a ampla redução das atividades normais da empresa, o capital social integralizado passou a ser excessivo para os objetos da sociedade. Não havendo nenhuma objeção por parte dos administradores, o presidente colocou em votação a proposta para redução do capital social da empresa, que foi aprovado pôr unanimidade pelos sócios que ficou assim, o capital social que era de R\$ 225.803,58 (duzentos e vinte e cinco mil, oitocentos e três reais, cinquenta e oito centavos) divididos em 225.803,58 (duzentos e vinte e cinco mil, oitocentos e três, vírgulas cinquenta e oito) quotas no valor de R\$ 1,00 cada uma, ficou reduzido para R\$ 65.880,99 (sessenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e oito reais, e noventa e nove centavos) divididos em 65.880,99 (sessenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e nove centavos) quotas no valor de R\$ 1,00 cada uma, para efetivação da redução, foi restituído aos sócios na proporção da participação no capital social o bem imóvel rural com área de 2.865,4338 ha, registrada contabilmente no valor correspondente da redução, ou seja, o valor de R\$ 159.922,59 (cento e cinquenta e nove mil, novecentos e vinte e dois reais, cinquenta e nove centavos), que será registrado no cartório de 1º Ofício Comarca de Alto Taquari – MT, imóvel este constituído pelos dados a seguir:

### DADOS DO IMÓVEL RURAL

Imóvel rural com área total de 2.865,4338 ha, localizadas no município de Costa Rica/Ms, denominadas Fazenda ABC, imóvel registrada na matrícula 528, da comarca de Costa Rica/MS, cujo valor corresponde à devolução do capital, e registrado contabilmente, descrita conforme memorial descritivo: “Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AOR-M-0508, de coordenadas N 8.006.788,435m e E 262.959,542m, situado na Serra das Araras e no limite das Fazendas Taquari e Baús I Garrote; deste, segue confrontando com a Fazenda Taquari, de Claudemar da Fonseca, Código INCR: 906.107.001.589-9, com os seguintes azimutes e distâncias: 88°33'22” e 928,47 m até o vértice AOR-M-0509, de coordenadas N 8.006.811,832m e E 263.887,719m; 17°49'09” e 216,90 m até o vértice AOR-M-0327, de coordenadas N 8.007.018,329m e E 263.954,094m, situado à margem esquerda do Ribeirão da Fuma; deste, segue confrontando com o referido ribeirão, margem esquerda, a montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 17°49'08” e 45,47 m até o vértice AOR-V-0447, de coordenadas N 8.007.061,617m e E 263.968,008m; 98°06'35” e 356,43 m até o vértice AOR-V-0448, de coordenadas N 8.007.011,336m e E 264.320,877m; 72°09'56” e 108,01 m até o vértice AOR-V-0449, de coordenadas N 8.007.044,416m e E 264.423,697m; 88°52'32” e 190,50 m até o vértice AOR-P-0053, de coordenadas N 8.007.048,154m e E 264.614,162m; 104°29'02” e 251,32 m até o vértice AOR-V-0450, de coordenadas N 8.006.985,296m e E 264.857,497m; 85°06'19” e 225,25 m até o vértice AOR-V-0451, de coordenadas N 8.007.004,516m e E 265.081,927m; 113°47'08” e 147,65 m até o vértice AOR-V-0452, de coordenadas N 8.006.944,966m e E 265.217,037m; 156°51'45” e 51,76 m até o vértice AOR-V-0453, de coordenadas N 8.006.897,366m e E 265.237,377m; 122°19'22” e 145,28 m até o vértice AOR-V-0454, de coordenadas N 8.006.819,686m e E 265.360,147m; 155°11'44” e 137,56 m até o vértice AOR-V-0455, de coordenadas N 8.006.694,816m e E 265.417,857m; 124°02'12” e 68,48 m até o vértice AOR-V-0456, de coordenadas N 8.006.657,606m e E 265.472,947m; 92°35'24” e 128,57 m até o vértice AOR-V-0457, de coordenadas N 8.006.651,796m e E 265.601,387m; 137°15'50” e 225,55 m até o vértice AOR-V-0458, de coordenadas N 8.006.486,136m e E 265.754,447m; 109°22'24” e 146,36 m até o vértice AOR-V-0459, de coordenadas N 8.006.437,586m e E 265.892,517m; 94°05'55” e 175,87 m até o vértice AOR-V-0460, de coordenadas N 8.006.425,016m e E 266.067,937m; 114°38'04” e 450,86 m até o vértice AOR-P-0076, de coordenadas N 8.006.237,087m e E 266.477,761m; 152°20'34” e 134,04 m até o vértice AOR-P-0052, de coordenadas N 8.006.118,360m e E 266.539,981m; 175°52'56” e 141,02 m até o vértice AOR-V-0461, de coordenadas N 8.005.977,706m e E 266.550,107m; 125°34'36” e 126,11 m até o vértice AOR-V-0462, de coordenadas N 8.005.904,336m e E 266.652,677m; 75°43'36” e 103,75 m até o vértice AOR-V-0463, de coordenadas N 8.005.929,916m e E 266.753,227m; 46°29'58” e 171,04 m até o vértice AOR-V-0464, de coordenadas N 8.006.047,656m e E 266.877,297m; 23°32'05” e 113,02 m até o vértice AOR-V-0465 , de coordenadas N 8.006.151,276m e E 266.922,427m; 3°11'36” e 130,15 m até o vértice AOR-V-0466, de coordenadas N 8.006.281,226m e E 266.929,677m; 85°21'46” e 58,01 m até o vértice AOR-V-0467, de coordenadas N 8.006.285,916m e E 266.987,497m; 115°54'01” e 53,96 m até o vértice AOR-V-0468, de coordenadas N 8.006.262,346m e E 267.036,037m; 85°00'26” e 95,14 m até o vértice AOR-V-0469, de coordenadas N 8.006.270,626m e E 267.130,817m; 69°02'37” e 91,15 m até o vértice AOR-V-0470, de coordenadas N 8.006.303,226m e E 267.215,937m; 94°53'30” e 34,95 m até o vértice AORV-0471, de coordenadas N 8.006.300,246m e E 267.250,757m; 165°44'13” e 115,80 m até o vértice AOR-V-0472, de coordenadas N 8.006.188,016m e E 267.279,287m; 152°43'17” e 205,01 m até o vértice AOR-V-0473, de coordenadas N 8.006.005,806m e E 267.373,247m; 141°07'07” e 279,83 m até o vértice AOR-V-0474, de coordenadas N 8.005.787,976m e E 267.548,897m; 164°40'26” e 89,10 m até o vértice AOR-V-0475, de coordenadas N 8.005.702,046m e E 267.572,447m; 178°35'27” e 243,58 m até o vértice AOR-V-0476, de coordenadas N 8.005.458,536m e E 267.578,437m; 160°08'09” e 427,34 m até o vértice AOR-V-0477, de coordenadas N 8.005.056,706m e E 267.723,877m; 123°05'38” e 165,27 m. até o vértice AOR-V-0478, de coordenadas N 8.004.966,466m e E 267.862,337m; 153°27'21” e 48,85 m até o vértice AOR-V-0479, de coordenadas N 8.004.922,766m e E 267.884,167m; 177°20'33” e 114,95 m até o vértice AOR-V-0480, de coordenadas N 8.004.807,936m e E 267.889,497m; 155°55'27” e 63,38 m até o vértice AOR-V-0481, de coordenadas N 8.004.751,006m e E 267.917,357m; 135°21'22” e 174,10 m até o vértice AOR-V-0482, de coordenadas N 8.004.627,136m e E 268.039,697m; 180°48'16” e 198,71 m até o

vértice AOR-V-0483, de coordenadas N 8.004.428,446m e E 268.036,907m; 126°08'15” e 53,19 m até o vértice AOR-V-0484, de coordenadas N 8.004.397,076m e E 268.079,867m; 91°43'28” e 335,27 m até o vértice AOR-V-0485, de coordenadas N 8.004.386,986m e E 268.414,987m; 104°02'18” e 67,53 m até o vértice AOR-V-0486, de coordenadas N 8.004.370,606m e E 268.480,497m; 128°56'53” e 60,83 m até o vértice AOR-V-0487, de coordenadas N 8.004.332,366m e E 268.527,807m; 97°40'57” e 243,18 m até o vértice AOR-V-0488, de coordenadas N 8.004.299,856m e E 268.768,807m; 109°04'48” e 235,40 m até o vértice AOR-V-0489, de coordenadas N 8.004.222,906m e E 268.991,277m; 83°27'39” e 141,90 m até o vértice AOR-V-0490, de coordenadas N 8.004.239,066m e E 269.132,257m; 151°55'37” e 184,55 m até o vértice AOR-V-0491, de coordenadas N 8.004.076,226m e E 269.219,107m; 124°45'35” e 379,25 m até o vértice AOR-V-0492, de coordenadas N 8.003.860,000m e E 269.530,681m; 89°28'16” e 453,92 m até o vértice AOR-M-0346, de coordenadas N 8.003.864,190m e E 269.984,586m, situado na nascente do Ribeirão da Fuma e no limite da Fazenda Fumas do Taquari; deste, segue confrontando com a Fazenda Fumas do Taquari, da Sementes 13 Pontos Ltda, Código INCR: 906.107.000.175-8, com os seguintes azimutes e distâncias: 89°28'16” e 1.882,50 m até o vértice AOR-M-0345, de coordenadas N 8.003.881,567m e E 271.867,005m, situado à margem da Rodovia MS-206 e no limite da Fazenda Fumas do Taquari, deste segue confrontando com a referida rodovia, com os seguintes azimutes e distâncias: 168°17'34” e 1.735,30 m até o vértice” AOR-M-0347, de coordenadas N 8.002.182,371m e E 272.219,116m, situado ainda à margem da Rodovia MS-206 e no limite da Fazenda Taquari; deste, segue confrontando com a Fazenda Taquari, da Bunge Alimentos S/A, Código INCR: Não tem, com os seguintes azimutes e distâncias: 259°01'13” e 250,62 m até o vértice AOR-M-0348, de coordenadas N 8.002.135,927m e E 271.972,842m; 168°43'53” e 283,41 m até o vértice AOR-M-0525, de coordenadas N 8.001.857,977m e E 272.028,223m; deste, segue confrontando com a Fazenda Taquari, da RC - Armazéns Gerais Ltda, Código INCR: Não tem, com os seguintes azimutes e distâncias: 168°19'50” e 280,67 m até o vértice AOR-M-0349, de coordenadas N 8.001.583,104m e E 272.084,994m; 78°17'31” e 254,47 m até o vértice AOR-M-0350, de coordenadas N 8.001.634,743m e E 272.334,171m, situado à margem da Rodovia MS-206 e no limite da Fazenda Taquari; deste, segue confrontando com a referida rodovia, com os seguintes azimutes e distâncias: 168°24'06” e 1.829,51 m até o vértice AFW-M-1844, de coordenadas N 7.999.842,586m e E 272.701,997m, situado à margem da Rodovia MS-206 e no limite da Fazenda São Paulo; deste, segue confrontando com a Fazenda São Paulo, de Josué Corso Neto, Códigos INCR: 909.025.003.794-7 e 908.053.107.930-9, com os seguintes azimutes e distâncias: 294°37'14” e 10.235,05 m até o vértice AFW-M-1925, de coordenadas N 8.004.106,584m e E 263.397,452m, situado à margem esquerda do Córrego Engano e no limite da Fazenda São Paulo; deste, segue confrontando com o referido córrego, margem esquerda, a montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 353°26'20” e 952,21 m até o vértice AOR-P-0054, de coordenadas N 8.005.052,559m e E 263.288,649m; 358°21'38” e 693,71 m até o vértice AOR-P-0051, de coordenadas N 8.005.745,990m e E 263.268,802m; 351°32'24” e 647,02 m até o vértice AOR-M-0605, de coordenadas N 8.006.385,971m e E 263.173,612m, situado na nascente do Córrego do Engano e no limite da Fazenda Baús I Garrote; deste, segue confrontando com a Fazenda Baús I Garrote, de Jamil João Sâmara, Código INCR: 908.053.104.302-9, com os seguintes azimutes e distâncias: 331°59'30” e 455,85 m até o vértice AOR-M-0508, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas do perímetro do imóvel, aqui descritas, estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro. Encontram-se representadas no sistema UTM e referencias ao Meridiano Central 51º WGR. e ao Equador, tendo com datum, o SAD-69. Originaram-se das coordenadas transportadas para a base implantada na Fazenda Fumas do Taquari, denominada T0017, de coordenadas: UTM N 8.009.107,006m e E 267.981,395m e geográficas Lat. 17°59'38,1851” S e Long. 53°11'28,2382” W, utilizando-se para o ajustamento das coordenadas da base, as estações ativas da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo (RBMC): Estação Cuiabá (CUIB), código nº 92.583, localizada em Cuiabá-MT, de coordenadas: UTM N 8.280.082,107m e E 599.791,609m, MC: 57º WGR., e geográficas Lat. 15°33'17,4029” S e Long. 56°04'09,7174” W; Estação Brasília (BRAZ), código nº 91.200, localizada em Brasília-DF, de coordenadas: UTM N 8.234.791,575m e E 191.946,760m, MC: 45º WGR., e geográficas Lat. 15°56'49,2964” S e Long. 47°52'38,7376” W. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. ”, dados constantes do memorial descritivo, emitidos por Luiz Antônio de Castro, engenheiro Florestal, registrado no CREAMT 3.347/D. Não havendo mais assuntos a serem tratados, o presidente da assembleia deu-se pôr encerrada a assinada pôr todos os administradores, Jamil João Sâmara e Nivea Sâmara. Registrada na Jucemart sob nº 20060639210 – Protocolo nº 06/063921-0 – Data 19/09/2006.

**CURTUMEARAPUTANGA S.A. – CURTUARA - CNPJ/MF nº 01.395.652/0001-35. EDITAL DE CONVOCAÇÃO.** São convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 06/10/2006, às 08 horas, na sede social sito a Estrada da Taboca, s/nº - Km 03 - Zona Rural, na cidade de Araputanga/MT, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do dia: a) Releição dos membros do Conselho de Administração; b) Alteração do Artigo 4º do Estatuto, no tocante ao objetivo social e Consolidação do Estatuto Social; c) Outros assuntos de interesse da sociedade. Araputanga-MT, 28 de Setembro de 2006. Conselho de Administração.

**A Srª. Luana Tirelli Fontes** CPF nº 012.181.247-25, torna público que requereu junto à SEMA a LAU-Licença Ambiental Única de sua propriedade denominada Fazenda São Benedito situada no município de Cáceres/ MT.

**VINICIOS TOMAZETTI**, CPF nº 666.945.311-68, Fazenda Cabeceira da Ferradura, no Município de Primavera do Leste/MT requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA a Licença Prévia (LP) de projeto de Irrigação “Pivot Central”, área total irrigada de 943,5 ha com captação no Rio das Mortes, coordenadas geográficas: S 15° 23' 53,0” e W 0 54° 26' 47,0” .

**Valdir Antonio Niedermeier**, CPF nº 131.804.790-00, torna público que requereu junto a SEMA-MT o Licenciamento Ambiental Único – LAU da Fazenda Tradição no município de Alto Araguaia – MT.

**Jardel Adonis Niedermeier**, CPF nº 714.045.031-53, torna público que requereu junto a SEMA-MT o Licenciamento Ambiental Único – LAU da Fazenda Tradição I no município de Alto Araguaia – MT.

**Jankiel Rodrigo Niedermeier**, CPF nº 000.199.581-29, torna público que requereu junto a SEMA-MT o Licenciamento Ambiental Único – LAU da Fazenda Tradição II no município de Alto Araguaia – MT.

**Jacson Marlon Niedermeier**, CPF nº 535.995.431-00, torna público que requereu junto a SEMA-MT o Licenciamento Ambiental Único – LAU da Fazenda Vale Encantado no município de Alto Araguaia – MT.

**DANIEL PAES**, portador do CPF nº 469.307.601-53, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT, o Licenciamento – LAU da propriedade denominada Fazenda ARROZAL II, localizada no município de Peixoto de Azevedo/MT.

**MARA ADRIANA PEREIRA PAES**, portadora do CPF nº 894.856.101-49, torna publico que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, o Licenciamento – LAU da propriedade denominada Fazenda ARROZAL I, localizada no município de Peixoto de Azevedo/MT.

CELSO PADOVANI & CIA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.655.322/0001-67, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, o Licenciamento - LAU da propriedade denominada Fazenda CHAPADÃO, localizada no município de Marcelândia/MT.

**JÓAO GUEDES DE MEDEIROS**, CPF 04.1.749.096-87, torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a Licença Ambiental Única da Propriedade Licenciamento da Propriedade Rural, para a Fazenda Nova América II, Município de Rondonópolis - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Barra do Cravari Agroflorestal S/A CNPJ: 04.527.481/0003-00 Torna público que requereu a SEMA a LAU + PEF + Retificação de Reserva, para Faz. Palmasola, em Juara. Não EIA/RIMA.

**CERAMICA MARILIN -EPP** CNPJ 04202477/0001-00 Torna Público que requereu A SEMA Secretararia de Estado do Meio Ambiente a Licença de Operação para a industrialização de artefatos de ceramica vermelha. Situ a Estrada da Gloria lote 6/7 SINOP / MT Não Determ. EIA/RIMA.

**Sindicato dos Centros de Formação de Condutores do Estado de Mato Grosso**

Sede Rua Barão de Melgaço, 3.241-A, bairro Centro - Cuiabá/MT  
**Assembléia Geral Extraordinária**  
**Editais de Convocação**

O Presidente do Sindicato dos Centros de Formação de Condutores do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais estatutária e legislação em vigor, convoca todos os CFC's filiados e não filiados, para Assembléia Geral Extraordinária, para discutir e homologar o **Programa Biométrico de Aulas Práticas e Teóricas da Bludata**, a ser implantado pelo Departamento Estadual de Trânsito/MT, e outros assuntos gerais de interesse da entidade, a ser realizada no dia 13 de Outubro de 2006 (sexta-feira), em primeira convocação as 08:00 h da manhã com pelo menos 2/3 dos associados presentes, e as 08:30 h em segunda e última convocação com qualquer número, no Auditório do Complexo do Detran/MT, sito a Avenida Paiguás, 1000 em Cuiabá/MT.

Cuiabá/MT, 02 de Outubro de 2006.  
 Humberto de Campos Silva  
 Presidente.

**AGROINDUSTRIAL LUANA S/A**  
 CNPJ: 02.864.963/0001-69

**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Extrato da Ata de assembléia Extraordinária realizada em 26 de setembro de 2006, às 08:00 horas, em sua sede social, sito a fazenda São Luiz, município de Água Boa/MT, reuniram-se 100,00% dos acionista do capital social com direito a voto sob a presidência do Sr. Luiz Maria Salomoni, secretariado pela Srª. Sirlaine Terezinha Salomoni e deliberaram sobre: a) Aumento do Capital Social Autorizado para comportar a conversão de debêntures em ações, passando a ser R\$ 17.406.353,47 (dezesete milhões, quatrocentos e seis mil, trezentos e cinquenta e três reais e setenta e sete centavos) sendo, sendo R\$ 7.500.000,00 (sete milhões quinhentos mil reais) em ações ordinárias nominativas, R\$ 9.406.353,47 (nove milhões quatrocentos e seis mil, trezentos e cinquenta e três reais e setenta e sete centavos) em ações preferenciais nominativas classe "A" e R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) em ações preferenciais nominativas classe "B". As debêntures conversíveis e não conversíveis que serão objeto de apreciação por esta ata, foram subscritas e integralizadas pelo Fundo de Investimento da Amazônia - FINAM, de acordo com a Lei nº 8.167, com redação dada pelo art. 4º da Medida Provisória nº 2199-14, de 24/08/2001, Decreto nº 101, de 17/04/1991 e Resolução CONDEL-SUDAM nº 7.077, de 16/08/1991, sendo oriundas das seguintes emissões:

Nº Of.SUDAM	Data Of.SUDAM	Data Liberação	Data AGE Emissão	Valor de Emissão
1999-0334	31/08/1999	22/09/1999	31/08/1999	R\$-2.379.000,00
2000-0171	18/05/2000	12/06/2000	18/05/2000	R\$-1.359.000,00

A conversão das debêntures em ações será efetivada considerando cada emissão, de acordo com os dados constantes do quadro a seguir:

Nº Of.SUDAM	Data do Ofício	Valor Liberado	Saldo de Debêntures Conversíveis	Atualizado em 26/09/06	Valor Convertido em 26/09/06	Ações Emitidas	Resíduo de Conversão
99/0334	31/08/99	R\$-1.784.250,00		4.668.015,75	4.668.015,75	466.801.575	0,00
00/0171	18/05/00	R\$-1.019.250,00		2.386.750,77	2.386.750,77	238.675.077	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$-2.803.500,00</b>		<b>7.054.766,52</b>	<b>7.054.766,52</b>	<b>705.476.652</b>	<b>0,00</b>

Nº SUDAM	Data do Ofício	Valor Liberado	Saldo de Debêntures Conversíveis	Atualizado em 26/09/06	Valor Convertido em 26/09/06	Ações Emitidas	Resíduo de Conversão
99/0334	31/08/99	R\$-594.750,00		1.566.004,28	1.566.004,28	155.600.428	0,00
00/0171	18/05/00	R\$-339.750,00		795.582,67	795.582,67	79.558.267	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$-934.500,00</b>		<b>2.351.586,95</b>	<b>2.351.586,95</b>	<b>235.158.695</b>	<b>0,00</b>

A posição do Capital Social antes da conversão era a seguinte:

Ações	Capital Autorizado	Capital Subscrito	Capital Integralizado	Ações Emitidas
<b>Ordinárias</b>	7.500.000,00	4.682.000,00	4.682.000,00	4.682.000
<b>Pref. Cl. "A"</b>	7.000.000,00	0,00	0,00	0
<b>Pref. Cl. "B"</b>	500.000,00	5.280,00	5.280,00	5.280
<b>TOTAL</b>	<b>15.000.000,00</b>	<b>4.687.280,00</b>	<b>4.687.280,00</b>	<b>4.687.280</b>

A posição do Capital Social após as emissões das ações preferenciais nominativas, em decorrência da conversão das debêntures em ações.

Ações	Capital Autorizado	Capital Subscrito	Capital Integralizado	Ações Emitidas
<b>Ordinárias</b>	7.500.000,00	4.682.000,00	4.682.000,00	4.682.000
<b>Pref. Cl. "A"</b>	9.406.353,47	9.406.353,47	9.406.353,47	940.635.347
<b>Pref. Cl. "B"</b>	500.000,00	5.280,00	5.280,00	5.280
<b>TOTAL</b>	<b>17.406.353,47</b>	<b>14.093.633,47</b>	<b>14.093.633,47</b>	<b>945.322.627</b>

**CAPITAL SOCIAL: ART. 5º** - A companhia tem um capital social autorizado de R\$ 17.406.353,47 (dezesete milhões, quatrocentos e seis mil, trezentos e cinquenta e três reais e setenta e sete centavos) dividido em ações nominativas, sem valor nominal, assim composto: R\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais) ações ordinárias, R\$ 9.406.353,47 (nove milhões, quatrocentos e seis mil e trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e sete centavos) ações preferenciais nominativas classe "A" e R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) ações preferenciais nominativas classe "B".

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada com a lavratura da presente Ata, aprovada por unanimidade.  
 Água Boa (MT), 26 de setembro de 2006. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio e registrada na forma da lei.

Luiz Maria Salomoni  
 Diretor Presidente  
 CPF: 093.283.940-15

Ivan Luiz Salomoni  
 Diretor  
 CPF: 229.512.020-91

**CARGILL AGRICOLA S/A**, torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA, Licença de Operação, para atividade de Armazenagem e Secagem de Grãos, sito à Rod. MT 235, KM 121,5, Fazenda Carajás, município de Sapezal/MT.

**CARGILL AGRICOLA S/A**, torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de Armazenagem e Secagem de Grãos, sito à Estrada R 20, Quadra Cargill I, Setor Industrial, município de Querência/MT.

**CARGILL AGRICOLA S/A**, torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA, a Renovação da Licença de Operação, para atividade de Armazenagem e Secagem de Grãos, sito à Rod. BR 163, KM 768, Zona Rural, município de Sorriso/MT.

**CARGILL AGRICOLA S/A**, torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA, Renovação da Licença de Operação, para atividade de Armazenagem e secagem de Grãos, sito à Rod. MT 235, KM 07, Fazenda Mano, município de Comodoro/MT.

**CARGILL AGRICOLA S/A**, torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA, Renovação da Licença de Operação, para atividade de Transbordo de Grãos, sito à Rod. MT 170, KM 180, Zona Rural, município de Brasnorte/MT.



**FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS NO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ELEIÇÕES SINDICAIS**

**AVISO**

Em cumprimento a Resolução nº 03/91, de 26/04/91 aprovada pelo Conselho de Representantes desta Federação, comunico que foi registrada a Chapa nº 01 seguinte, como concorrente à Eleição a que se refere o Aviso Publicado no dia 13 de Setembro de 2006, neste jornal.

DIRETORIA (EFETIVOS)	
PRESIDENTE	MAURO MENDES FERREIRA
1º VICE PRESIDENTE	JANDIR JOSÉ MILAN
VICE PRESIDENTE	ALEXANDRE HERCULANO COELHO FURLAN
VICE PRESIDENTE	CARLOS AVALONE JÚNIOR
VICE PRESIDENTE	CLAUDIA DE OLIVEIRA FAGOTTI
VICE PRESIDENTE	CLOMIR BEDIN
VICE PRESIDENTE	EDGAR TEODORO BORGES
VICE PRESIDENTE	JOSÉ ANTONIO MESQUITA
VICE PRESIDENTE	JULIO CÉSAR PARREIRA DUARTE
VICE PRESIDENTE	PAULO PEREIRA FIÚZA FILHO
VICE PRESIDENTE	PIERO VICENZO PARINI
1º SECRETÁRIO	MARCO ANTONIO LONGA
2º SECRETÁRIO	GUSTAVO PINTO COELHO DE OLIVEIRA
1º TESOUREIRO	HEITOR TRENTIN
2º TESOUREIRO	FÁBIO PAULINO GARCIA
DIRETOR	ANILDO LIMA BARROS
DIRETOR	CELSO PAULO BANASESKI
DIRETOR	CLEVERSON CABRAL
DIRETOR	HELMUTE HOLLATZ
DIRETOR	JOSÉ EDUARDO PINTO
DIRETOR	PAULO ROBERTO PERFEITO
DIRETOR	WILMAR JOSÉ FRANZNER

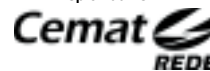
DIRETORIA (SUPLENTES)	CONSELHO FISCAL (EFETIVOS)
AIR DOM DESPACHO E SILVA	ADILSON VALERA RUIZ
ANTONIO CARLOS ULIANA	EDIO JUSTO BORGES
AUGUSTO FRANCISCO DOS PASSOS	JOÃO CARLOS BALDASSO
CLÁUDIO BRUEHMUELLER	
DANIEL LOCATELLI	
EDSON ARI HACK	<b>CONSELHO FISCAL (SUPLENTES)</b>
ELIAS CORREIA PEDROZO	JORGELUIZ MARTINS DEFANTI
EUSTAQUIO MACHADO MIRANDA	MARCO ANDRÉ BRITA
EVANDRO LUIS DURLI	NEREU LUIZ PASINI
FERNANDO HIDEKASU ALVES KUZAI	
JOSÉ CARLOS JOB	
JULIANO BORTOLOTO	<b>DELEGADOS REPRESENTANTES CNI (EFETIVOS)</b>
LIANI ELIDIA ZENI	
LÍDIO MOREIRA DOS SANTOS	ALEXANDRE HERCULANO COELHO DE SOUZA FURLAN
LUIZ ANTONIO MARTINS GARCIA	
LUIZ CARLOS RICHTER FERNANDES	MAURO MENDES FERREIRA
MAURO CABRAL DE MORAES	
MAURO CARVALHO JÚNIOR	
MAURO FERONATO	<b>DELEGADOS REPRESENTANTES CNI (SUPLENTES)</b>
MILTON LUIZ BELLINCANTA	CARLOS ANTONIO DE BORGES GARCIA
SÉRGIO RICARDO INOUI	JANDIR JOSÉ MILAN
SIDERLEI LUIZ MASON	

Nos termos do dispositivo acima citado, o prazo para impugnação das Candidaturas é de 03 (três) dias, a contar da publicação deste Aviso. Cuiabá-MT, 29 de Setembro de 2006.  
 "Reproduz-se por ter saído incorreto de acordo com o Diário Oficial de 02 de outubro de 2006, pág. 59."



NEREU LUIZ PASINI  
 PRESIDENTE

**JOAQUIM MOREIRA LOPES**, portador do CPF nº 016.662.581-72, torna público que requereu junto à SEMA-MT a LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA (LAU) e PEF da Fazenda Serra Verde, localizada no município de General Carneiro / MT. Não foi determinado EIA/RIMA. **Asplemat/DO**



**COMUNICADO**

**CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S/A - CEMAT** torna público que requereu à SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente a Licença de Operação da RDR Comunidade Caeté / Pontal do Gloria - MT. **Asplemat/DO**

**SEGANFREDO E CIA. LTDA.**

Torna público, que requereu junto à SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a renovação da Licença de Instalação - LI, para instalação de Indústria de Envase de Água Mineral, no local denominado Fazenda Eco da Cachoeira, Município de Jaciara - MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental

## EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

**CARLOS CRUZ** – CNPJ n.º 24.688.343/0001-59 – I.E. n.º 13.055.805-2, estabelecido à Rua: 205, n.º 19 - Bairro Centro - Paranaita – MT, comunica o extravio de todos os Blocos de Notas Fiscais Autorizados - Todos os Livros Fiscais Autenticados – Toda Documentação Fiscal da empresa.

**Vilma Brescansin ME**, CNPJ 05.981.011/0001-13 e I.E 13.237.095-6, end.: Av Tancredo Neves nº 2219 sl 01, centro de Sorriso/MT, representa pela titular a Srª Vilma Brescansin, portadora do CIC nº 148.538.339-00, comunica o extravio dos seguintes documentos: 04 blocos de notas fiscais de saída de venda ao consumidor, com numeração de 051 à 200 e 250 à 300, e 05 blocos de notas fiscais Modelo I, com a seguinte numeração nº 001 à 125. **3x1**

A Empresa LUIZ ALFREDO ZANKOSKI, CNPJ: 03.793.828/0001-32 e Insc. Estadual nº 13.200.549-2, estabelecida a Rua da Orquideas, 728, Centro. Sinop-MT, vem através deste, comunicar o extravio dos seguintes documentos: Bloco de Nota Fiscal Série Única nº 08, contendo NFs de nº 176 a 200, AIDF nº 103 e Notas Fiscais de Entrada de Mercadorias.

**EXTRAVIOS DE DOCUMENTOS**  
EMPRESA: JOSÉ J. FERREIRA - EPP  
CNPJ/MF 04.066.236/0001-81 E INSCRIÇÃO ESTADUAL 13.196.813-0  
RUA VENUS, Nº 57 – CENTRO, EM CÁCERES/MT, COMUNICA QUE FOI  
EXTRAVIADOS OS

**SEGUINTE DOCUMENTOS:**  
**10 – BLOCOS DE NOTAS FISCAIS SEM USO SÉRIE MODELO M-1 DE Nº 001 A 250; 01 – LIVRO DE REGISTRO DE ENTRADAS Nº 01; 01 – LIVRO DE REGISTRO DE SAÍDAS Nº 01; 01 – LIVRO DE REGISTRO DE APURAÇÃO DE ICMS Nº 01; 01 – LIVRO DE REGISTRO DE INVENTÁRIO Nº 01; 01 – LIVRO DE REGISTRO DE TERMO DE OCORRÊNCIA Nº 01. E TODAS AS PASTA REFERENTE DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA**

Edital de Extravio de Livros Fiscais  
D CAMARGO NEVES, inscrita no CNPJ: 01.507.010/0001-80, Inscrição Estadual nº 13.172.716-8, quando em funcionamento estabelecida na Av. Ten. Cel Duarte, 553 – Sala 105 - Centro, Cuiabá-MT, pela sua representante legal, DECLARA, para fins da comprovação junto a Secretaria de Estado de Fazenda, nos termos da lei, que extraviou os livros fiscais nº 01: Registro de Entrada, Registro de Saída, Registro de Apuração do ICMS, Registro de Inventário, Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências.



Governo do Estado de Mato Grosso  
**Secretaria de Administração**  
**SAD**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA  
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso  
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97  
FONE/FAX: (65) 3613-8000

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL**  
**DO ESTADO DE MATO GROSSO**

[www.iomat.mt.gov.br](http://www.iomat.mt.gov.br)

E-mail:  
[publica@iomat.mt.gov.br](mailto:publica@iomat.mt.gov.br)

Acesse o Portal E-Mato Grosso  
[www.mt.gov.br](http://www.mt.gov.br)

### ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 001/2006 do Diário Oficial de 14 de junho de 2006, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00 hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, disquete, CD Rom ou através de correio eletrônico até as 16:00 hs.  
Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

**ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO**  
Centro Político Administrativo - Fone 3613 - 8000

**ATENDIMENTO EXTERNO**  
De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00 h

**JORNAL RETIRADO NO BALCÃO DA IOMAT**  
Trimestral R\$ 40,00 - Semestral R\$ 70,00 - Anual R\$ 130,00

**ENTREGA EM DOMICÍLIO CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE**  
Trimestral R\$ 80,00 - Semestral R\$ 150,00 - Anual R\$ 280,00

**DEMAIS LOCALIDADES (VIA CORREIO)**  
Trimestral R\$ 170,00 - Semestral R\$ 320,00 - Anual R\$ 600,00

## HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983  
Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,  
O ocidente do imenso Brasil,  
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,  
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,  
Eldorado como outros não há  
Que o valor de imortais bandeirantes  
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!  
A quem lá, do teu céu todo azul,  
Beija, ardente, o astro louro, na serra  
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,  
E nos teus pantanais como o mar,  
Vive solto aos milhões, o teu gado,  
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,  
Palmas mil, são teus ricos florões,  
E da fauna e da flora o índio goza,  
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras  
Dos teus rios que jorram, a flux,  
A hulha branca das águas tão claras,  
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande  
De Dourados até Corumbá,  
O ouro deu-te renome tão grande  
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes  
De fazermos em paz e união,  
Teu progresso imortal como a fênix  
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

## HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil  
Fulgura na imensidão do meu Brasil  
Constelação de áurea cultura e glórias mil  
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira  
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira  
Trouxe esperança à juventude altaneira  
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza  
Losango lar da paz e feminil grandeza.  
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza  
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal  
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal  
Na Terra semeando a paz universal  
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração".